SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 26 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3895

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 RETIFICAÇÃO 02

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **fica retificado o Edital do P.E. 20/2024, sendo alterada a data de realização do certame para às 14h do dia 04 de setembro de 2024, bem como fica alterados o descritivo dos itens que compõe a licitação.** O certame ocorrerá junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 23 de agosto de 2024.

MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:C90A9A6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO ADITIVO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **AGROCORAZZA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº90.277.104/0001-30 no Processo: 061/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 23/08/2024

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:C441540A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024 - REPUBLICADO

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 07/2024
O consórcio dos Municípios da região Metropolitana da grande Porto Alegre – GRANPAL torna pública HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, se resume:

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 07/2024, Processo administrativo 52/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **CARGA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS** RECOLHIDOS EM FUNÇÃO DAS CHEIAS DE 2024 E ALOCADOS NOS ATERROS PROVISÓRIOS DE INERTES NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE ATÉ O LOCAL DE DISPOSIÇÃO FINAL: **Terraplenagem e Transportes Kito Ltda, CNPJ n°** 89.940.001/0001-20.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo

Publicado por:
Renata Nachtigall Garbinatto
Código Identificador:7748140F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 338/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2023

Certifico que foi realizado no dia 23/08/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 338/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **KAMILA FURLANI FISIOTERAPIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 49.315.830/0001-05, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica alterado o endereço da empresa para que passe a constar como CPO CAP NS Salete, n° 1280, bairro Zona Rural, na cidade de Ibiraiaras/RS, CEP: 95.305-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 23 de agosto de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:88BAAEF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 2.029/2022

EXTRATO DE CONTRATO 2.029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.004-2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
CONTRATO N.º: 2.029/2022
ASSINADO EM: 13 de agosto de 2024
CONTRATADA: DELSOL ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Objeto do Edital consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Arquitetura e Urbanismo, biologia, de Engenharias e Geologia
VALORES:

ITEM	ESPECIALIDADE	VALOR
1	Engenharia Elétrica	R$ 122,67 a hora

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:A35CCE00

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 1.016/2024

EXTRATO DE CONTRATO 1.016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.004-2024
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
CONTRATO N.º: 1.016/2024
ASSINADO EM: 20 de agosto de 2024
CONTRATADA: J ZAMBONI SCHIAVON ENGENHARIA
OBJETO: Objeto do Edital consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Engenharias
VALORES:

ITEM	ESPECIALIDADE	VALOR
1	Engenharia de Avaliação e Perícia	R$ 122,67 a hora

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:C75F55C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA nº 03 ao Edital nº 34/2024

EDITAL nº 34/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, para diagnóstico clínico, com prioridade aos pré-cirúrgicos e de urgência e emergência, a serem pagos de acordo com a Tabela SUS, mediante autorização da Secretaria Municipal da Saúde. Não houve a apresentação de recursos administrativos. Cópia da Ata nº 03 nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 23 de agosto de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:C7685A72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO nº 92/2023. Empresa Contratada: CONSTRUTORA AGUDENSE LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de um pavilhão industrial, destinado à realização de atividades de produção, armazenamento e logística, e deverá atender aos mais altos padrões de qualidade, segurança e funcionalidade, conforme memorial descritivo. O pavilhão será estabelecido nas coordenadas geográficas 29°38'26.95"S e 53°14'15.34"O, com área total de construção de 66,30 m², e será custeado com recursos de Transferência Especial, Emenda Parlamentar nº 202219860001 e Plano de Ação nº 09032022-017272, de acordo com o projeto de engenharia, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária. Através do presente termo, na melhor forma de direito, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 60(sessenta) dias, a contar de 24 de agosto de 2024, tendo vigência até o dia 22 de outubro de 2024, alterando-se assim, a Cláusula Segunda, item 1, do Contrato nº 92/2023. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 23 de agosto de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:046B053A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 38/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de horas máquinas, para desobstrução de vias, reestabelecendo os acessos às diversas localidades do interior, com recursos do Estado e da União. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 23 de agosto de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:6CC818BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA **PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL NO ITEM,** objetivando aquisição de materiais de construção para reforma das escolas EMEB Guiomar Medeiros e EMEI Sonho Meu – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **11 de setembro de 2024**, às **8h 30min,** podendo as propostas e os documentos ser enviados até às **8horas,** do mesmo dia**.** Cópias do Edital e Informações: endereço **www.bossoroca.rs.gov.br,** (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:6DB42F7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

Processo de Compra nº 97/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **06 de setembro de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futuras e eventuais Aquisições de Tiras para Medição de Glicose para a Farmácia Básica**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 23 de agosto de 2024.

PAULO RENATO L. COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:994B508D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PE 052/2024 - SRP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES/PASSAGEIROS

Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

Processo de Compra nº 058/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **10 de setembro de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **SRP para futura e eventual Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Transporte de Pacientes/Passageiros**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 23 de agosto de 2024.

PAULO RENATO L. COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:49411A1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2024 1° RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

Processo de Compra nº 97/2024

1° RETIFICAÇÃO

O Município de Capão do Leão torna público que, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futuras e eventuais Aquisições de Tiras para Medição de Glicose para a Farmácia Básica,** foi alterada a especificação relativa a quantidade de aparelhos em comodato, as demais cláusulas ficam inalteradas. O edital com essa alteração pode ser conferido através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 23 de agosto de 2024.

PAULO RENATO L. COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:160C4D5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024
EDITAL Nº 039/2024

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares em Linha Góes e Rua Getúlio Vargas
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **09 de setembro de 2024, às 14 horas,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 13h59min, observado o horário de Brasília.

Chapada/RS, 26 de agosto de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:23F537DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2024 – PROCESSO 080/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA.**
CNPJ Contratado: **14.261.603/0001-51**
Objeto: **CONSULTORIA EM INVESTIMENTO DO RPPS**
Valor: **R$ 8.064,96**
Verba: Recurso Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:D7162EC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2024 A 119/2024

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais ambulatoriais e odontológicos para uso nas Unidades Básicas de Saúde I e II do município de Estação/RS.
Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 026/2024.
Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.
Ata de Registro de Preços 090/2024; Fornecedor: **A2XR COMERCIAL LTDA**; Valor:R$ 41.048,19.
Ata de Registro de Preços 091/2024; Fornecedor: **ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA**; Valor:R$12.446,55.
Ata de Registro de Preços 092/2024; Fornecedor:**BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA**; Valor:R$8.929,68.
Ata de Registro de Preços 093/2024; Fornecedor:**CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**; Valor:R$9.564,00.
Ata de Registro de Preços 094/2024; Fornecedor:**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; Valor:R$8.936,88.
Ata de Registro de Preços 095/2024; Fornecedor:**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; Valor: R$380,10.
Ata de Registro de Preços 096/2024; Fornecedor:**DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; Valor: R$10.382,40.
Ata de Registro de Preços 097/2024; Fornecedor:**DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA**; Valor: R$35.700,00.
Ata de Registro de Preços 098/2024; Fornecedor:**DENTAL IPO LTDA**; Valor: R$13.510,41.
Ata de Registro de Preços 099/2024; Fornecedor:**DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITAL**; Valor: R$32.490,72.
Ata de Registro de Preços 100/2024; Fornecedor:**DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTOALEGRENSE LTDA**; Valor: R$47.500,92.
Ata de Registro de Preços 101/2024; Fornecedor:**DÍNAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**; Valor: R$1.650,00.
Ata de Registro de Preços 102/2024; Fornecedor:**ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**; Valor: R$5.396,10.
Ata de Registro de Preços 103/2024; Fornecedor:**EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A AS**; Valor: R$25.428,00.
Ata de Registro de Preços 104/2024; Fornecedor:**GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA**; Valor: R$2.355,00.
Ata de Registro de Preços 105/2024; Fornecedor:**KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA**; Valor: R$4.409,55.
Ata de Registro de Preços 106/2024; Fornecedor:**LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**; Valor: R$9.600,00.
Ata de Registro de Preços 107/2024; Fornecedor:**MADU MFM MOBILIARIO TECNICO LTDA**; Valor: R$6.785,37.
Ata de Registro de Preços 108/2024; Fornecedor:**MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**; Valor: R$8.917,38.
Ata de Registro de Preços 109/2024; Fornecedor:**MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**; Valor: R$3.000,00.
Ata de Registro de Preços 110/2024; Fornecedor:**MOLVIMED COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E**; Valor: R$1.590,00.
Ata de Registro de Preços 111/2024; Fornecedor:**ODONTOMED - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**; Valor: R$50.408,40.
Ata de Registro de Preços 112/2024; Fornecedor:**PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA**; Valor: R$5.999,94.
Ata de Registro de Preços 113/2024; Fornecedor:**PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; Valor: R$1.549,26.
Ata de Registro de Preços 114/2024; Fornecedor:**QUICKBUM E-COMMERCE LTDA**; Valor: R$41.580,00.
Ata de Registro de Preços 115/2024; Fornecedor:**SEQUENCIAL MILIMETRICA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS**; Valor: R$2.695,50.
Ata de Registro de Preços 116/2024; Fornecedor:**STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA**; Valor: R$37.902,00.
Ata de Registro de Preços 117/2024; Fornecedor:**TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**; Valor: R$10.263,72.
Ata de Registro de Preços 118/2024; Fornecedor:**VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; Valor: R$7.711,26.
Ata de Registro de Preços 119/2024; Fornecedor:**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**; Valor: R$8.770,68.

Estação, 23 de agosto de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:328B0986

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**
Fundamento Legal:Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei n° 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa especializada para elaboração da avaliação atuarial e simulações atuariais. INEXIGIBILIDADE 045/2024.
Valor:R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), valor total para 12 meses.

Estação, 23 de agosto de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:7464186D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 121/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO**: TARSO OTO STAHLHOFER - ME**. OBJETO:** Contratação de empresa para execução da obra de **IMPLANTAÇÃO REDE DE ÁGUA – ADUÇÃO**, com extensão de 1.568,00m, iniciando na Estrada Municipal, na localidade de Maratá Alto, Município de Maratá/RS. **VALOR TOTAL DA OBRA: R$ 80.700,00** (Oitenta mil e setecentos reais). **PRAZO FINAL**: Vigência do Contrato 06 (Seis) meses a contar da assinatura do contrato; Prazo de execução de 03 (Três) meses a contar da data de emissão da ordem de serviço de inicio da Obra. **DATA DO CONTRATO**: 23/08/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Secretaria Municipal de Obras e Serviços: Dotação: 878; Dotação Secundária: 878001; Programa: 61; Projeto / Atividade: 1207; Categoria: 3.4.4.90.51.91.00.00.00; Recurso: 3087. **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 009/2024; Licitação nº 109/2024.

MARCUS JACÓ JONER
Vice- Prefeito no Exercício da Função de Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:3EBFC21D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Aquisição de corda 10mm, poliamida, multifilamento, trançada, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 26/08/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 28/08/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 29/08/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:D0A486BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES

PORTARIA Nº. 308, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 122 e seus parágrafos da Lei nº. 544 de 30 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido no protocolo n°. 1446/2024, licença não remunerada para tratar de assuntos particulares à servidora **LETICIA LAUX GARCIA**, cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n°. 19518, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, conforme lhe faculta o artigo 122 e seus parágrafos, da Lei nº. 544 de 30 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, a contar de 20 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 20 de agosto de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 20/08/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:8F12AEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 309, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao Professor **IGOR FERNANDO GELINSKI BORTOLOTTI**, matrícula n°. 21563, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 20 de agosto de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 20/08/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:4E8BA50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 310, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao Professor **REGIS TESCH KOLOGESKI**, matrícula n°. 24007, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 20 de agosto de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 20/08/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:7EAF15B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 311, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Srta. **JANAÍNA SILVA DA SILVA** no cargo de Assessor Técnico, Padrão CC-3, nos termos da Lei nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 22 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 22 de agosto de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 22/08/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:26BFA739

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – No dia 06 de setembro de 2024, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para Contratação de Empresa Especializada para Reforma das Salas de Aula da Escola Madre Cândida Justina, **conforme edital e anexos;**
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 23 de agosto de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:538E26E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS
1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 83/2023. PARTES: Câmara de Vereadores de Nova Candelária e Abase Sistemas e Soluções Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência contratual e reajuste. VALOR: R$1.607,21/mês. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 30/2023. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024. VIGÊNCIA: 01/09/2024.
2) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 84/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Abase Sistemas e Soluções Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência contratual e reajuste. VALOR: R$14.177,52/mês. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 30/2023. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024. VIGÊNCIA: 01/09/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:AA7FE9AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2024
Contrato Nº 126/2024, Contratada: POZZATTI & BOLZAN IMÓVEIS LTDA - CNPJ Nº 44.695.764/0001-14 Valor R$ 5.000,00.
Contrato Nº 127/2024, Contratada: IMOBILIÁRIA MAGOGA BERNARDES LTDA - CNPJ Nº 33.494.705/0001-61 Valor R$ 2.500,00.
OBJETO: Locação de imóvel para concessão de Aluguel Social para atender a demanda de duas famílias atingidas pela enchente de maio.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 5 (cinco) meses.
DATA DOS CONTRATOS: 21/08/2024.

Restinga Sêca, 23 de agosto de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:20C52EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2024

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, torna público, a Dispensa de Licitação 071/2024 para contratação de empresa para aquisição de peças e serviço de conserto do motor do veículo Spin placa JBH 3B16 utilizada pela Secretaria de Saúde no transporte de pacientes para consultas, exames, entre outras demandas. Empresa contratada: Karangos Oficina Mecânica Ltda, CNPJ nº 15.732.303/0001-76, Valor R$ 15.061,00. De acordo com artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Data da Ratificação: 23/08/2024. Processo: 2358/2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Luana Weise
Código Identificador:FE1AE86A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE - PREVIRG
INEXIGIBILIDADE

PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE - PREVIRG

RESULTADO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de serviços técnico-profissionais especializados de assessoria e avaliação atuarial, relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município do Rio Grande. **Empresa vencedora**: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda, CNPJ 18.934.959/0001-60. **Ratificada** em 23/08/2024.

EDVARD HENRIQUE SPOTORNO VINHAS
Diretor-Presidente

Publicado por:
Andréa Alves de Dutra
Código Identificador:739606FE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº105/2024 SMPAC – Contratação de empresa, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para os serviços de manutenção preventiva e corretiva no Sistema de Videomonitoramento do Mercado Público Municipal. Abertura10/09/2024, às 12:30hs. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:8D00C69E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 333/2020/SMS

Termo Aditivo nº 04

Processo Administrativo nº 23830 – Termo Aditivo 04 ao Contrato 333/2020/SMS, assinado em 15/07/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Locatário: Roberto Jacoub Ibrahim Nader. Objeto do termo aditivo: Prorrogação da vigência contratual. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:88147925

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 334/2024
Termo Aditivo nº 01

Processo Administrativo nº 33770/2024 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 334/2024, assinado em 16/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Ana Paula Camargo de Lima (SMGAL). Contratada: Alpha Vision Serviço de Monitoramento Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 38.486.397/0001-46. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de serviços e valores ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:96D0DF4F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 933/2022/SMGAL

Contrato: nº 933/2022/SMGAL

Processo Administrativo nº 27482/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 933/2022/SMGAL, assinado em 06/12/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Rubia Mara da Silva Rodrigues (SMCPHRF). Contratada: Pedro Reginaldo Albernaz Faria e Fagundes Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Correção de cláusula contratual. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:6FBC8FE8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 933/2022/SMGAL
Termo Aditivo nº 07

Processo Administrativo nº 27482/2024 – Termo Aditivo 07 ao Contrato 933/2022/SMGAL, assinado em 06/12/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Rubia Mara da Silva Rodrigues (SMCPHRF). Contratada: Pedro Reginaldo Albernaz Faria e Fagundes Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de quantitativo. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:5A2B05C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:
Pregão Eletrônico nº 082/2023: Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERA DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. Processo Adm. nº

091/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 31/08/2023. Validade do registro até 30/08/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.
Pregão Eletrônico nº 001/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS. Processo Adm. n° 213/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 26/03/2024. Validade do registro até 11/04/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.
Pregão Eletrônico nº 012/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MADEIRAS PLÁSTICAS. Processo Adm. n° 236/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 19/04/2024. Validade do registro até 18/04/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.
Pregão Eletrônico nº 017/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de PODAS, RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS VEGETAIS. Processo Adm. n° 146/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 19/04/2024. Validade do registro até 18/04/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.
Pregão Eletrônico nº 019/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de barras de ferro e derivados. Processo Adm. n° 221/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 18/04/2024. Validade do registro até 18/04/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Luciane Richter
Código Identificador:8EDF0B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 123/24 – aquisição imediata de PNEUS, novos (primeira vida), destinados aos veículos da frota municipal. DATA: 06/09/24. Recebimento/abertura das propostas: até às 08:15h. Início da disputa: às 08:30h.
Pregão Eletrônico nº 124/24 – RP aquisições de brinquedos e jogos educativos. DATA: 06/09/24. Recebimento/abertura das propostas: até às 08:15h. Início da disputa: às 08:30h. Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148. Email: licitacao@santacruz.rs.gov.br

Publicado por:
Greice Kelling
Código Identificador:018AB866

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 115/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de VASOS, MUDAS DE FLORES E PLANTAS. Processo Adm. n° 142/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 21/08/2024. Validade do registro até 11/07/2025.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:E88F5AEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 34/2024

Pregão Eletrônico n° 34/2024/DCL/SMPOP. Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preço para aquisição de insumos de reação, materiais de procedimento, utensílios de rotina e equipamentos necessários para manutenção e adequação dos serviços no Laboratório de Fronteira de São Borja - RS. Data da sessão: 09/09/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 23/08/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:0B881BDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO 04

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022
Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 063 **Aditivo:** IV
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS
Número: 005
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
Contratado: CERBARO TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 93.674.992/0001-13
Data de assinatura do contrato: 16/08/2024
Data de publicação do contrato: 16/08/2024
Vigência/prazo/duração: 12 meses
Valor: 6,22/km

São Domingos do Sul, 16 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:5CBB26D1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 04/2022

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2022

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 061 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS
Número: 004
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar universitário
Contratado: ZABOT & CIA LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 05.344.021/0001-48
Data de assinatura do contrato: 16/08/2024
Data de publicação do contrato: 16/08/2024
Vigência/prazo/duração: 12 meses
Valor: 4,46/KM
6,22 /KM
6,22 /KM
4,46 /KM
4,46 /KM

São Domingos do Sul, 16 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:3B405FA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2024, para Registro de Preços de materiais e serviços para demarcação viária. Recebimento das propostas até o dia 10/09/2024, às 7h no site www.pregaobanrisul.com.br. Sessão de lances às 7h30min do dia 10/09/2024 no mesmo site.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:977ABF97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR COM A ASSOCIAÇÃO GAÚCHA PRÓ-ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS, PARCERIA E REPASSAR RECURSO FINANCEIRO, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, RECONHECE COMO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.172, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a firmar com a Associação Gaúcha Pró-Escolas Famílias Agrícolas, parceria e repassar recurso financeiro, através de Termo de Fomento, reconhece como inexigível o chamamento público, e dá outras providências.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Reconhece a ASSOCIAÇÃO GAÚCHA PRÓ-ESCOLAS FAMÍLIASAGRÍCOLAS - AGEFA, CNPJ Nº 10.299.903.0001/79, como única entidade sem fins lucrativos, em condições de realizar parceria com o Poder Executivo para fins de realização de evento atividade de cunho educacional bolsas de estudos para os alunos matriculados na Escola Família Agrícola de Santa Cruz do Sul – EFASC e na Escola Família Agrícola de Vale do Sol - EFASOL que são de Sinimbu, nos termos do projeto apresentado e do contrato.
Art. 2º Autoriza, nos termos do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, a firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO GAÚCHA PRÓ-ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS, CNPJ Nº 10.299.903.0001/79, para o repasse do valor de R$-2.946,22 (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), de forma mensal, nos termos da MINUTA que acompanha e fica fazendo parte desta lei.
Parágrafo único. O repasse será por até 12 meses, podendo ser renovado por igual período, até o limite de 48 meses mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, e acompanhada de novo projeto, para fins de deliberação da Administração Pública.
Art. 3º O valor referido no art. 2º deverá ser aplicado na disponibilização de bolsas de estudos a alunos de Sinimbu, com o objetivo educacional de manutenção dos jovens no campo, nos termos do projeto apresentado, que é parte integrante da presente Lei.
Art. 4º Para receber o auxílio autorizado pela presente lei, a entidade beneficiada deverá atender as seguintes disposições legais:
I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 191 do Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e
II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
Art. 5º A entidade beneficiada deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos, cujo extrato bancário acompanhará a prestação de contas.
Art. 6º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do auxílio ou subvenção social, de forma semestral, acompanhada da seguinte documentação:
I - ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II - relação de alunos do Município de Sinimbu;
III - relação de pagamentos;
IV - execução da receita e despesa;
V - apresentação do extrato bancário da conta específica;
VI - parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;
VII - comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e
VIII - conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.
Art. 7º Os documentos comprobatórios da realização das despesas (recibos, notas fiscais, faturas,...) deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e discriminação das despesas realizadas e farão parte da prestação de contas.
Art. 8º Se a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos, de acordo com o plano de aplicação (Projeto) aprovado, deverá devolver os mesmos, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, aos cofres do Município, até 30 (trinta) dias após o término do termo.
Art. 9º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento de 2024.
Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO
O MUNICÍPIO DE SINIMBU, com sede na Avenida General Flores da Cunha, 449, em Sinimbu, RS, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.632/0001-66, doravante denominado Administração pública, representado pela Prefeita Municipal, SANDRA MARISA ROESCH BACKES, e de outro lado o Órgão/Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO GAÚCHA PRÓ-ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS – AGEFA, CNPJ sob nº 10.299.903.0001/79 Endereço: AV. PREFEITO ORLANDO OSCAR BAUMHARDT, 4016, município de SANTA CRUZ DO SUL/RS, sendo seu representante legal, MARCIO LUIS MANSKE, CPF: 883.600.910-72, Cart.Identidade: 9066337991, doravante denominado AGEFA, resolvem celebrar o presente termo de fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:
1. DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do projeto em anexo ao presente, com a finalidade de educar o jovem e mantê- lo no campo seja na atividade primária ou outra.
2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
2.1. A Administração Pública repassará ao AGEFA o valor mensal de R$ 2.946,22 (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos) conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.
2.2. Para fazer frente a esta despesa, servirá os valores consignados na lei de meios, à conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente - 0602-2060610062.037 – Apoio ao Projeto Escola Agrícola - 3.3.50.43 – 0602 – Subvenções Sociais.
3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC
3.1 A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida em dinheiro e ações para execução das atividades, visando a disponibilização de no mínimo 5 (cinco) bolsas de estudo a alunos de Sinimbu, mas que deve atender a todos os matriculados oriundos do Município de Sinimbu, de forma proporcional.
4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1. Compete à Administração Pública:
I- Transferir os recursos ao AGEFA, após a pactuação, na lógica da disponibilidade financeira;
II- Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do AGEFA pelo perfeito cumprimento

das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III- Comunicar formalmente ao AGEFA qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
IV- Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando ao AGEFA para as devidas regularizações;
V- Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita ao AGEFA, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI- Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
VII- Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços do AGEFA;
VIII- Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
IX– Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.
4.2. Compete a AGEFA:
I– realizar plenamente o objeto desta contratação e seu plano de trabalho, disponibilizando as bolsas de estudo, além de utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
II- Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III- Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, cuja definição de forma, metodologia e prazos, consta do projeto;
IV- Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V- Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
VII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
VIII- Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
IX- Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
X– Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
XI– Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
XII– Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a AGEFA poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
XIII– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
XIV - Restituição de recursos, nos casos previstos na lei federal nº13.019/2014.
XV - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
4.2.1. Caso o AGEFA adquira bens equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se o AGEFA agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.
5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:
I- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II- modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III- utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV- pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V- efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
VI- realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
c) pagamento de pessoal contratado pelo AGEFA que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.
5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.
5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.
6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias, de forma semestral, acompanhada dos seguintes relatórios:
I- Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;
II- Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III- Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da

administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV- Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V- Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro do AGEFA;
VI- Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término do evento;
VII- Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pelo AGEFA, informando os alunos beneficiados.
6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.
6.4. Após análise dos gestores, a prestação de contas deve ser encaminhada ao setor de Contabilidade para o devido registro dos fatos.
6.5. A administração pública poderá emitir informações ou orientações complementares quanto a prestação de contas no que tange a forma, metodologia e prazos:
7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura por até 12 meses, podendo ser renovado por igual período, até o limite de 48 meses mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, e acompanhada de novo projeto, para fins de deliberação da Administração Pública.
8. DAS ALTERAÇÕES
8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.
8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.
8.3. Caberá reajuste do Termo, a cada 12 meses, pelo índice do IGPM apurado no período.
9. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:
I- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pelo AGEFA.
9.5. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório, além de entrevistas com os jovens e a família envolvida.
9.6. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
9.7. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.
9.8. A administração expedirá portaria, dando conta da indicação dos recursos humanos a forma de monitoramento e avaliação, conforme o caso, os recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou ainda se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 da lei 13.019/2014.
10. DA RESCISÃO
10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:
I- Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II- Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
III- Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.
11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, ou este contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao AGEFA as seguintes sanções, de acordo com a gravidade ato ilegal/irregular:
I– advertência,
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública de dois anos.
III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos caso tidos como de maior gravidade.
12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS
12.1. O foro da Comarca de Santa Cruz do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.
12.2. Estabelece a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, na forma da lei.
13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. a responsabilidade é exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
13.2 Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.
13.3 No que tange aos casos omissos, estes serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei n° 13.019/2014, a lei municipal que autorizou a contratação, a legislação municipal sobre o tema, subsidiariamente Código Civil, e ainda a par de legislação especifica atinente ao objeto contrato, sejam originados de norma legal ou regulamentar pertinente.
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Sinimbu, de de 2024.

MUNICÍPIO DE SINIMBU
Prefeita Municipal

ASSOCIAÇÃO GAÚCHA PRÓ-ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:2D41C613

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS E DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PELO MUNICÍPIO DE SINIMBU

DECRETO Nº. 3.086, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelo Município de Sinimbu.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelo Município de Sinimbu, nas seguintes espécies:
I - sem ônus ou encargo; ou
II - com ônus ou encargo.
Art. 2º As doações de bens móveis e de serviços têm por finalidade o interesse público, sendo utilizadas para doação a terceiros através da Assistência Social do Município ou para uso próprio da administração, observados os princípios que regem a administração pública.
Art. 3º É vedado o recebimento de doações de serviços que possam comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas dos órgãos e das entidades da administração pública municipal.
Art. 4º As normas estabelecidas neste Decreto para doações de bens móveis e de serviços não se aplicam às doações realizadas pelos órgãos ou pelas entidades da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.
Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - pessoa física - qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira;
II - pessoa jurídica - qualquer pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira; e
III - ônus ou encargo - obrigação condicional imposta pelo doador ao donatário, que determina restrição ao bem móvel ou ao serviço transferido ou que imponha obrigação de fazer ou não fazer, em favor do doador, do donatário, de terceiros ou do interesse público, vedada a obrigação em termos de contrapartida financeira.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTOS

Art. 6ºAs doações de bens móveis e de serviços de que trata este Decreto serão realizadas por meio dos seguintes procedimentos:
I - chamamento público ou manifestação de interesse, quando se tratar de doação sem ônus ou encargo; e
II - manifestação de interesse, quando se tratar de doação com ônus ou encargo.

CAPÍTULO III
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS

Art. 7º O Município de Sinimbu poderá realizar o chamamento público com o objetivo de incentivar doações de bens móveis e de serviços, nos termos do disposto neste Decreto.
Art. 8º São as fases do chamamento público:
I - a abertura, por meio de publicação de edital;
II - a apresentação das propostas de doação de bens móveis e de serviços; e
III - a avaliação, a seleção e a aprovação das propostas de doação.
Art. 9º O edital do chamamento público conterá, no mínimo, quando for o caso:
I - a data e a forma de recebimento das propostas de doação;
II - os requisitos para a apresentação das propostas de doação, incluídas as informações de que trata o art. 17;
III - as condições de participação das pessoas físicas ou jurídicas, observado o disposto no art. 24;
IV - as datas e os critérios de seleção e de julgamento das propostas de doação;
V - os critérios e as condições de recebimento das doações de bens móveis ou de serviços;
VI - a minuta de termo de doação, de declaração firmada pelo doador, ou de termo de adesão, observado o disposto no Capítulo V; e
VII - a relação dos bens móveis e dos serviços, com a indicação dos órgãos ou das entidades interessados, quando for o caso.
Art. 10. O edital de chamamento público será divulgado no sítio eletrônico do Município.
Art. 11. A pessoa física ou pessoa jurídica poderá se habilitar no chamamento público, desde que observe as normas estabelecidas no edital e apresente os documentos exigidos.
Art. 12. Compete ao Município responsável pelo chamamento público:
I - receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com o estabelecido no edital de chamamento público e deferir ou não a inscrição; e
II - avaliar as propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de chamamento público, e selecionar as mais adequadas aos interesses da administração pública.
§ 1ºNa hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de chamamento público, a escolha será feita por meio de sorteio realizado em sessão pública.
§ 2ºA seleção de mais de um proponente poderá ser realizada, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no chamamento público.
Art. 13. A homologação do resultado do chamamento público será publicada no sítio eletrônico do Município.
Art. 14. O órgão ou a entidade responsável pelo chamamento público realizará o procedimento de formalização e de recebimento da doação nos termos do disposto no Capítulo V.
Art. 15. As regras e os procedimentos complementares ao chamamento público serão definidos em ato do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM DOAR BENS MÓVEIS OU SERVIÇOS

Art. 16. A manifestação de interesse em doar bens móveis ou serviços, na forma prevista no art. 1º, poderá ser realizada, a qualquer tempo.
Art. 17. Para a manifestação de interesse de que trata o art. 16, as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado apresentarão as seguintes informações:
I - a identificação do doador;
II - a indicação do donatário, quando for o caso;
III - a descrição, as condições, as especificações e os quantitativos dos bens móveis ou dos serviços e outras características necessárias à definição do objeto da doação;
IV - o valor de mercado atualizado dos bens móveis ou dos serviços ofertado;
V - declaração do doador da propriedade do bem móvel a ser doado;
VI - declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação aos bens móveis a serem doados;
VII - localização dos bens móveis ou do local de prestação dos serviços, caso aplicável;
VIII - fotos dos bens móveis, caso aplicável; e
IX - descrição do ônus ou encargo, caso aplicável.
§ 1ºQuando a doação sem ônus ou encargos for para donatários indicados, o anúncio da doação permanecerá disponível pelo período mínimo de dois dias úteis para que estes se candidatem a receber a doação.
§ 2º O anúncio da doação permanecerá disponível pelo período mínimo de oito dias úteis nas seguintes hipóteses:
I - doações sem ônus ou encargos, sem donatários indicados, para que os órgãos ou as entidades interessados se candidatem a receber a doação; e
II - doações com ônus ou encargos, com ou sem donatários indicados, para que:
a) outros doadores interessados apresentem propostas de doações correlatas; e
b) os órgãos ou as entidades interessados em receber a doação selecionem a proposta ou as propostas mais adequadas aos interesses

da administração pública, observado o disposto nos § 1º e § 2º do art. 12, no inciso II docaputdo art. 18 e no art. 19.
§ 3ºAs manifestações de interesse de doação sem ônus ou encargos que tenham objeto idêntico ao do chamamento público com prazo aberto para apresentação de propostas serão recebidas como propostas desse chamamento público, observado o disposto no art. 11.
§ 4º Na hipótese de não haver interesse pelo Município, as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado poderão republicar o anúncio dos bens móveis e serviços a serem doados.
Art. 18. Na hipótese de haver manifestação de interesse, com objeto idêntico ou equivalente, será dada preferência, em todos os casos:
I - à manifestação que se processar sem ônus ou encargo; ou
II - à manifestação que impuser menor ônus ou encargo à administração pública, motivadamente.
Art. 19. O aceite da doação com ônus ou encargo necessita de análise formal, pelo órgão ou pela entidade interessado, acerca da razoabilidade da obrigação imposta, de modo a resguardar a vantajosidade da doação ao interesse público.

CAPÍTULO V
FORMALIZAÇÃO DAS DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS

Art. 20. As doações de bens móveis e de serviços por pessoa jurídica ao Município serão formalizadas:
I - no caso de doação com ônus ou encargo, por meio de contrato de doação; ou
II - no caso de doação sem encargos, por meio de termo de doação ou de declaração firmada pelo doador, sendo esta última aplicável na hipótese de as doações corresponderem a valor inferior aos estabelecidos nos incisos I e II docaputdo art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
§ 1º Os modelos de contrato de doação, de termo de doação e de declaração para doações de bens móveis ou de serviços de que trata ocaputserão estabelecidos em anexo ao edital de abertura do chamamento público.
§ 2º Os extratos dos contratos de doação, dos termos de doação e das declarações para doações de bens móveis e de serviços de que trata ocaputserão publicados no Diário Oficial do Município pelo órgão ou pela entidade beneficiada.
§ 3º Deverá constar nos termos de doação de bens móveis ou de serviços e nas declarações para doações de bens móveis ou de serviços, sem ônus ou encargo, que serão do doador os custos decorrentes da entrega dos bens móveis ou da prestação dos serviços.
Art. 21. As doações de bens móveis por pessoa física ao Município serão formalizadas:
I - no caso de doação com ônus ou encargo, por meio de contrato de doação; ou
II - no caso de doação sem encargos, por meio de termo de doação.
Art. 22. As doações de serviços por pessoa física ao Município serão formalizadas por meio de termo de adesão entre o órgão ou a entidade e o prestador do serviço, do qual constarão o objeto e as condições para o exercício.

CAPÍTULO VI
VEDAÇÕES

Art. 23. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:
I - quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;
II - quando o doador for pessoa jurídica:
a) declarada inidônea;
b) suspensa ou impedida de contratar com a administração pública; ou
c) que tenha:
1. sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;
2. condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou
3. condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - quando a doação caracterizar conflito de interesses;
IV - quando a doação gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;
V - quando a doação puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a torná-las antieconômicas;
VI - quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no§ 3º do art. 195 da Constituição; e
VII - quando o ônus ou o encargo exigido for desproporcional ao bem ou ao serviço oferecido em doação, de modo a tornar a doação desvantajosa à administração pública.
§ 1ºOs impedimentos de que tratam o inciso I e os itens 1 e 2 da alínea "c" do inciso II docaputserão aplicados à pessoa física ou jurídica independentemente do trânsito em julgado para produção de efeitos, desde que haja decisão judicial válida nesse sentido que não tenha sido suspensa ou cassada por outra.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Na hipótese de haver doação sem ônus ou encargos, fica vedada a utilização de bens móveis e dos serviços doados para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação:
I - a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador; e
II - menção nominal ao doador pelo donatário no sítio eletrônico do órgão ou da entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional, quando se tratar de auxílio a programa ou a projeto de governo.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso II docaput, a divulgação será realizada na página do sitio eletrônico relacionada ao programa ou ao projeto auxiliado.
Art. 25. O Município poderá emitir atestado de capacidade técnica em nome da pessoa física ou jurídica doadora no caso de o objeto doado ter sido executado a contento, comprovado por ato de recebimento formal do órgão ou da entidade donatária.
Art. 26. Os editais de chamamento público estão sujeitos à impugnação por qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de publicação do edital.
§ 1ºNão serão conhecidas as impugnações que não apresentarem fundamentos de fato e de direito que obstem o recebimento em doação do bem móvel ou do serviço.
§ 2ºCaberá recurso do resultado final do chamamento público, no prazo de cinco dias úteis, contado da data sua publicação no Diário Oficial do Município.
Art. 27. O recebimento das doações de que trata este Decreto não caracterizam a novação, o pagamento ou a transação dos débitos dos doadores com a administração pública.
Art. 28. A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação.
Art. 29. A Secretaria de Finanças e Planejamento será responsável pela inclusão do bem móvel no patrimônio do município, quando couber.
Art. 30. As doações de que trata este Decreto observarão os princípios e os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos de que trata a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.
Art. 31. Os atos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial do Município, observado o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Art. 32. O Município poderá expedir normas complementares para solucionar casos omissos e disponibilizar, em seu sítio eletrônico, as informações adicionais.
Art. 33. Os prazos procedimentais previstos neste Decreto poderão, em caso de urgência de se efetivar a doação de que trata este Decreto, ser motivadamente reduzidos pela metade.
Art. 34. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:0A0C2266

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.: Renovação contratual.PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO BANCO DE PREÇOS COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no Município de Sinimbu. VALOR TOTAL: R$ 11.960,00. LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 044/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO: 197/2023. ASSINATURA: 21.08.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:BA3E2FDB

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA **GERADORES DO VALE EPP LTDA**: Renovação contratual. **Aluguel de Gerador** no Município de Sinimbu. VALOR TOTAL: R$ 2.585,00. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 057/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO: 117/2024. ASSINATURA: 23.08.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:0773C692

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS 134/2024

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: **ESCAS – Entidade Pró-Melhoramento Social, Cultural e Artístico de Sinimbu**. OBJETO: Locação do salão da ESCAS com aproximadamente 900m² no valor mensal de: R$ 7.529,59. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 10/2024. CONTRATO: 134/2024. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 21.08.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:963ED7E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 0084/2024

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **018/2024** – PROCESSO ADMINISTRATIVO **0084/2024**; Objeto: Contratação de empresa/fornecedor para "Execução de abrigos para 06 paradas de ônibus e sua instalação em diversos pontos da cidade de Três Palmeiras/RS, propiciando aos alunos um local adequado e seguro enquanto aguardam o transporte escolar para as escolas do município". Data de realização: em 20.08.2024 às 08h30min; local: praça 12 de maio, 763, centro, Centro Administrativo – sala da Administração, recebeu a menor proposta no valor de R$ 58.986,00 (cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais), com a empresa **DELTA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n° 14.846.260/0001-97, com sede na Rod RS 324 Km 189, Rua Fabiano Antunes Cavalheiro, bairro Dist. Industrial José Novello,

Ronda Alta/SC, 20 De Agosto De 2024.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:C71C5FCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI, Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 0174/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a senhora **JOCELAINE SOARES GONÇALVES,** Agente Visitador, matrícula nº 842, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao terceiro mês do período aquisitivo 13/06/2012 a 30/06/2019, a contar do dia 02/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:83166FEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Retificação do edital de **Pregão Eletrônico nº 23/2024**: objeto: Aquisição de conjunto móvel de britagem. Data de abertura: **05/09/2024 às 09h**.

Sessão eletrônica será realizada na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A íntegra do edital está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:3E6A0A90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(ART. 31, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

Refere-se a presente justificativo à celebração de Termo de Fomento entre Administração Pública Municipal e a APAE- Alegria, cujo objeto será a estruturação da Rede de Serviços do SUAS para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade oferecidos pela APAE, tudo na forma do plano de trabalho.

Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento especializado de educandos portadores de deficiência;

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda por atendimento educacional especializado;

Considerando que a APAE Alegria é a entidade que sempre se encarregou do atendimento especializado a educandos portadores de deficiência neste Município, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca da situação individual e familiar de cada educando atendido;

Considerando que de acordo com o Art. 31, *caput* da Lei Federal n° 13.019/2014 será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de Termo de Fomento com a APAE – Alegria, CNPJ n°03.022.882/0001-84, cujo objeto será a estruturação da Rede de Serviços do SUAS para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade oferecidos pela APAE, tudo na forma do plano de trabalho.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da lei.

Alegria, 23 de agosto de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:03586CF5

ADMINISTRAÇÃO
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(ART. 31, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre Administração Pública Municipal e a APAE- Alegria, cujo objeto será a conjugação de esforços para a manutenção do pleno e regular atendimento gratuito para as pessoas com deficiência intelectual, múltiplo e TEA- Transtornos do Espectro Autista entre a APAE de Alegria e o Município de Alegria-RS, nos serviços oferecidos pela Entidade, tudo na forma do plano de trabalho.

Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento especializado de educandos portadores de deficiência;

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda por atendimento educacional especializado;

Considerando que a APAE Alegria é a entidade que sempre se encarregou do atendimento especializado a educandos portadores de deficiência neste Município, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca da situação individual e familiar de cada educando atendido;

Considerando que de acordo com o Art. 31, *caput* da Lei Federal n° 13.019/2014 será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de Termo de Fomento com a APAE – Alegria, CNPJ n°03.022.882/0001-84, cujo objeto será conjugação de esforços para a manutenção do pleno e regular atendimento gratuito para as pessoas com deficiência intelectual múltiplo e TEA- Transtornos do Espectro Autista entre a APAE de Alegria e o Município de Alegria-RS, nos serviços oferecidos pela Entidade, tudo na forma do plano de trabalho.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da lei.

Alegria, 23 de agosto de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B960E5AF

ADMINISTRAÇÃO
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(ART. 31, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre Administração Pública Municipal e a APAE- Alegria, cujo objeto será a conjugação de esforços para a manutenção do pleno e regular atendimento gratuito para as pessoas com deficiência intelectual, múltiplo e TEA- Transtornos do Espectro Autista entre a APAE de Alegria e o Município de Alegria-RS, nos serviços oferecidos pela Entidade, tudo na forma do plano de trabalho.

Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento especializado de educandos portadores de deficiência;

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda por atendimento educacional especializado;

Considerando que a APAE Alegria é a entidade que sempre se encarregou do atendimento especializado a educandos portadores de deficiência neste Município, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca da situação individual e familiar de cada educando atendido;

Considerando que de acordo com o Art. 31, *caput* da Lei Federal n° 13.019/2014 será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de Termo de Fomento com a APAE – Alegria, CNPJ n°03.022.882/0001-84, cujo objeto será conjugação de esforços para a manutenção do pleno e regular atendimento gratuito para as pessoas com deficiência intelectual múltiplo e TEA- Transtornos do

Espectro Autista entre a APAE de Alegria e o Município de Alegria-RS, nos serviços oferecidos pela Entidade, tudo na forma do plano de trabalho.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da lei.

Alegria, 23 de agosto de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2CFFC6E5

ADMINISTRAÇÃO
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(ART. 31, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre Administração Pública Municipal e a APAE- Alegria, cujo objeto será a conjugação de esforços para a manutenção do pleno e regular atendimento gratuito para as pessoas com deficiência intelectual, múltiplo e TEA- Transtornos do Espectro Autista entre a APAE de Alegria e o Município de Alegria-RS, nos serviços oferecidos pela Entidade, tudo na forma do plano de trabalho.

Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento especializado de educandos portadores de deficiência;

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda por atendimento educacional especializado;

Considerando que a APAE Alegria é a entidade que sempre se encarregou do atendimento especializado a educandos portadores de deficiência neste Município, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca da situação individual e familiar de cada educando atendido;

Considerando que de acordo com o Art. 31, *caput* da Lei Federal n° 13.019/2014 será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de Termo de Fomento com a APAE – Alegria, CNPJ n°03.022.882/0001-84, cujo objeto será conjugação de esforços para a manutenção do pleno e regular atendimento gratuito para as pessoas com deficiência intelectual múltiplo e TEA- Transtornos do Espectro Autista entre a APAE de Alegria e o Município de Alegria-RS, nos serviços oferecidos pela Entidade, tudo na forma do plano de trabalho.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da lei.

Alegria, 23 de agosto de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FE06403B

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA A "REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER RS" DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, **CONFORME CONVÊNIO N° 1828/2022**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 10 de setembro de 2024, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 23 de agosto de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:3AD86FB0

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2023

1º termo aditivo AO Contrato Nº 216/2023. Data: 15.08.2023. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **SKYNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME CNPJ 11.149.154/0001-66**. **Objeto**: Fica prorrogado o prazo de validade do contrato por mais 12 meses, a contar de 16 de setembro de 2024 até 15 de setembro de 2025, e atualização dos valores, de acordo com a Clausula Primeira e Segunda do contrato, fica reajustado pelo índice do INPC previsto no contrato num percentual de 4,06%, passando o valor mensal a ser pago pelo Contratante de R$ 1.468,61 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos) totalizando ao final de 12 meses a importância de R$ 17.623,32 (dezessete mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

Alegria, 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:8B5D5A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024** – tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para a reestruturação da rede elétrica da Escola Raimundo Nedel. **Recebimento das propostas:** no período de **26 de agosto a 09 de setembro de 2024, até as 8h29min.** A sessão de lances e julgamento de habilitação será no dia **09 de setembro de 2024, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de agosto de 2024.

ADIR GIACOMINI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:F26C4F07

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a contratação de seguro veicular para os novos veículos. Recebimento das propostas: no período de **28 de agosto a 11 de setembro de 2024, até às 8h29min**. A sessão de lances será no dia **11 de setembro de 2024, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de agosto de 2024.

ADIR GIACOMINI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:E07CF46B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 78/2024
EMPRESA: RODRIGO FAUTH GIL - CNPJ 05.535.531/0001-00
OBJETO: Aquisição de uma cadeira secretária caixa alta - NR17, de alta resistência, em vinil preto, com mecanismo de regulagem de altura e inclinação do encosto, aro regulável, assento com regulagem de altura á gás, base metálica com capa plástica, sapata fixa em nylon, para atender as necessidades das usuárias (recepcionistas) da Câmara Municipal de Alvorada, em substituição da cadeira comprada e quebrada recentemente de patrimônio n°1839.
Valor total: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 22 de agosto de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:76FA196F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4211/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Suzene Pizani da Silva	12° Geral	Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:9C656874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 830/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Suzene Pizani da Silva	12º	Assistente Social

Alvorada, 23 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:2047F8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 831/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Silvia Maria Silveira Franco	24º Geral (3° PNI)	Assistente Social

Alvorada, 23 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:684B3452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4213/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Silvia Maria Silveira Franco	24° Geral (3° PNI)	Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:7DE79DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 832/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Nicole Rodrigues Do Amaral	3º Geral	Psicólogo

Alvorada, 23 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:30A85CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 833/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Daiane Covaski	4º Geral	Psicólogo

Alvorada, 23 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:6308200E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 834/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Jeanice Da Cunha Ozorio	36º Geral (1º PNI)	Psicólogo

Alvorada, 23 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:4F4F6010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 835/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Amanda Hoffmeister Hassmann	5º Geral	Psicólogo

Alvorada, 23 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:41CC51C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 836/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Diogo Rodrigo De Andrade Camargo	6º Geral	Psicólogo

Alvorada, 23 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:5C2BB6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4218/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Nicole Rodrigues do Amaral	3º Geral	Psicólogo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:460354F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4219/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Daiane Covaski	4° Geral	Psicólogo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:D9037518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4220/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Jeanice da Cunha Ozorio	36° Geral (1° PNI)	Psicólogo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:ACE50D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4221/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Amanda Hoffmeister Hassmann	5° Geral	Psicólogo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:1376C32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

Registro de Preços nº 322/2024, Pregão Eletrônico nº 049/2023

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 3).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
26	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 11** Lâmina para bisturi nº 11, esterilizada, confeccionada em aço carbono. Caixa com 100 unidades.	Caixa	Advantive	200	R$ 22,00
28	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 23** Lâmina para bisturi nº 23, esterilizada, confeccionada em aço carbono. Caixa com 100 unidades.	Caixa	Advantive	120	R$ 22,00

Detentora: **STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.223.342/0001-04.

Alvorada, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:E60312E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4222/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Diogo Rodrigo de Andrade Camargo	6° Geral	Psicólogo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:4FB9AF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o **cancelamento dos itens 42 e 43 da Ata de Registro de Preços nº 092/2024**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 070/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 4), conforme processo nº 36425/2024.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
42	**LUVA CIRÚRGICA LÁTEX ESTÉRIL TAM 7,5** Luva cirúrgica de látex, estéril, tamanho 7,5, super resistente, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 200 pares	CX	Medix	250	R$ 219,00
43	**LUVA CIRÚRGICA LÁTEX ESTÉRIL TAM 8,0** Luva cirúrgica de látex, estéril, tamanho 8,0, super resistente, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 200 pares	CX	Medix	200	R$ 222,00

Detentora: **Atlântico BC Produtos para Saúde Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.626.812/0001-21.

Alvorada, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:7DBA5D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2023 B - CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2023 B - Concorrência nº 003/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Nº 214/2023, por mais 2 (dois) meses, do dia 16 de agosto de 2024 a 16 de outubro de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura através do Processo 36114/2024.

Contratada: Dobil Engenharia Ltda., CNPJ sob o nº 02.077.639/0001-09

Alvorada, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:850B2E1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 196/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e conservação da Retroescavadeira Randon, ano 2013, n°25, placa IUF9040, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: LK - Mangueiras e Conexões Hidráulicas LTDA.
CNPJ: 43.554.886/0001-28
VALOR: R$ 436,50 (quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1704
Transferências da União Referentes a Com

Arambaré, 23 de agosto de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:177752F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº763/2024

PORTARIA Nº763/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA JANAINA WUADEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003**, CONVOCA**, do período férias a servidora JANAINA WUADEN, matrícula 4882-8/1, cargo de Agente Administrativo (a), do dia 22/07/2024 a 06/08/2024, exceto no dia 25/07/2024, referente ao período aquisitivo de 01/05/2023 a 30/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:397AA3AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº765/2024

PORTARIA Nº765/2024.

NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA JORDANA MALLMANN FONSECA FRISKE, NO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA INTERINAMENTE** a Servidora JORDANA MALLMANN FONSECA FRISKE, Matrícula 5077-6/1, cargo de Agente Administrativo para o cargo de Chefe do departamento de compras e Licitações, do dia 20/08/2024 até o dia 27/08/2024, em função do período de afastamento do titular.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:974AE18D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º766/2024.

PORTARIA N.º766/2024.

CONVOCA A PROFESSORA TALITA SILVA ABREU.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora TALITA SILVA ABREU, matrícula 5179-9/1 cargo de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 1993/2024. A partir do dia 21 de Agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:27102D37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº767/2024

PORTARIA Nº767/2024.

DESIGNA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE TESOUREIRA INTERINAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, matrícula 560/6, no cargo de Tesoureira interinamente, nos dias (24/04 a 29/04/2024), 16/05/2024, 30/05/2024 e 05/07/2024 até 12/08/2024, em função do titular estar afastado por motivo de licença nos referidos dias citados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:80AE5B52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 760/2024

PORTARIA Nº 760/2024.

CONVOCA A SERVIDORA MIRIAM RENATE ZERVIESKI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora MIRIAM RENATE ZERVIESKI, Matrícula 584/3, cargo de Auxiliar de Enfermagem, que se encontra em férias, do dia 09/07/2024 a 30/07/2024, exceto na tarde do dia 18/07/2024, referente ao período de 01/06/2023 a 31/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:A86D58F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº761/2024

PORTARIA Nº761/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR EDISON LUIZ LIMA DE ALMEIDA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** de férias**,** o servidor EDISON LUIZ LIMA DE ALMEIDA, Matrícula 4646-9/2, cargo de operário, que se encontra em férias, do dia 22/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período aquisitivo 16/06/2023 a 15/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:EA807E3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº762/2024

PORTARIA Nº762/2024.

CONVOCA O SERVIDOR HUILTON VALENDORF OLIVEIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** no período de férias**,** o servidor HUILTON VALENDORF OLIVEIRA, matrícula 4904-2/2, cargo de Operário, a contar de 24/07/2024 a 31/07/2024, referente ao período de 02/07/2023 a 01/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE AGOSTO DE 2024..

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:0B76FD56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 764/2024

PORTARIA Nº 764/2024.

CONVOCA A SERVIDORA JORDANA MALLMANN FONSECA FRISKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, ref., CONVOCA, no período de férias a servidora JORDANA MALLMANN FONSECA FRISKE, Matrícula 5077-6/1, cargo de Agente Administrativo, do dia 25/07/2024 a 13/08/2024, referente ao período de 20/03/2023 a 19/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE AGOSTO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE AGOSTO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:CCBA0F53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº773/2024

PORTARIA Nº773/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA CARLA CRISTIANE SCHUNEMANN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação Nº716/2021, para a servidora CARLA CRISTIANE SCHUNEMANN, Matrícula 4905-0/1, cargo de Servente, na tarde dos dias 18/03/2024, 26/04/2024, 31/05/2024 e 19/07/2024 e nos dias 09/05/2022, 18/11/2022, 17/03/2023, 30/06/2023, 24/11/2023, 28/12/2023, 29/12/2023, 02/01/2024, 23/02/2024 e 12/07/22024, referente ao período 23/04/2020 a 22/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE AGOSTO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:DDDA6BA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 768/2024

PORTARIA Nº 768/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FERNANDO RAFAEL FILBER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria Nº 553/2023 para o servidor FERNANDO RAFAEL FILBER, Matrícula 4673-6/1, cargo de Operário, na manhã dos dias 10/07/2023, 21/08/2023, 18/09/2023, 18/12/2023, 25/03/2024, 29/04/2024, 10/06/2024 e 22/07/2024, na tarde dos dias 28/08/2023 e 03/04/2024 e nos dias 08/09/2023, 25/09/2023 e 04/12/2023, referente ao período de 12/04/2022 a 11/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:0C795519

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 769/2024

PORTARIA Nº 769/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA LUCI DE FATIMA CHAGAS OLIVEIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas referente à portaria de convocação nº504/2024, para a servidora LUCI DE FATIMA DAS CHAGAS OLIVEIRA, Matrícula 5074-1/1, cargo de Técnica de

enfermagem, nos dias 16/05/2024, 06/06/2024, 23/07/2024, 24/07/2024, 25/07/2024, 26/07/2024, 29/07/2024, 30/07/2024, 31/07/2024 e 01/08/2024. Referente ao período de 01/03/2023 a 29/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:011ABA5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º770/2024

PORTARIA N.º770/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FABIO RAFAEL FELTEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria n° 190/2023 para o servidor FABIO RAFAEL FELTEN, Matrícula 4578-0/1, cargo de Fiscal Tributário, na manhã dos dias 17/02/2023, 20/12/2023, 28/03/2024 e 26/07/2024, na tarde dos dias 17/08/2023, 10/11/2023, 12/12/2023 e 05/06/2024 e nos dias 03/11/2023, 29/12/2023, 12/01/2024, 07/05/2024, 13/05/2024, 31/05/2024, 27/06/2024 e 31/07/2024. Referente ao período aquisitivo de 12/11/2021 a 11/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:03FAA531

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº771/2024

PORTARIA Nº771/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA CAROLINE MERGEN HEBERLE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas, referente a portaria de convocação Nº305/2020, para a servidora CAROLINE MERGEN HEBERLE Matrícula 2098/2, cargo de Enfermeira, nos dias 26/12/2023, 27/12/2023, 28/12/2023, 29/12/2023 e 29/07/2024, referente ao período de 26/04/2018 a 25/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:28B3ED55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº772/2024

PORTARIA Nº772/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA DARLISE DORNELES ABREU.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas referente à portaria de convocação nº767/2023, para a servidora DARLISE DORNELES ABREU, matricula 5020-6/1, cargo de Técnica de Enfermagem, na manhã dos dias 16/11/2023, 11/12/2023 e 28/05/2024, na tarde dos dias 09/10/2023, 10/10/2023, 11/10/2023, 17/10/2023, 18/10/2023, 20/10/2023, 23/10/2023, 24/10/2023, 31/10/2023, 06/11/2023, 07/11/2023, 14/11/2023, 22/04/2024, 02/05/2024 e 29/07/2024 e nos dias 08/09/2023, 13/10/2023 e 16/10/2023. Referente ao período de 15/02/2022 até 14/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE AGOSTO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:452B0C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2023

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.604.095/0001-10, com sede na Avenida Dr. Osvaldo Teixeira, n.º 933, apartamento 01, centro, município de Tucunduva/RS, CEP: 98.930-000, representada neste ato por sua administradora/sócia **SILENI KLEINERT**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG n.º 5051442738, inscrita no CPF sob n.º 952.933.880-53, residente e domiciliada na Rua

Walter Krapp, n.º 347, centro, Novo Machado/RS, CEP 98955-000, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 1040/2023, Pregão Eletrônico nº 26/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, firmam o presente aditivo ao Contrato nº 52/2023, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 6.2 do Contrato nº 52/2023, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O disposto nesta Cláusula passará a vigorar entre as partes a partir do dia 29/8/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo tem por finalidade reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, conforme dispõe a Cláusula 6.3 do Contrato, o qual passará de R$10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais) para R$11.473,91 (onze mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), sofrendo um aumento de R$493,91 (quatrocentos e noventa e três reais e noventa e um centavos) e aproximadamente 4,49% com relação ao valor incialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 23 de agosto de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Precisão Tratamento de Água LTDA – ME
CNPJ nº 24.604.095/0001-10
(Contratada),
SILENI KLEINERT
CPF N.º 952.933.880-53
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1)_____

2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:12831A6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 607 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Revoga o Decreto nº 522, de 05 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 522, de 05 de janeiro de 2023, que *"Estabelece o valor mínimo para fins de cálculo de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais localizados no município de Barracão e dá outras providências."*.

Art. 2º Estre Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de agosto de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:791CBB5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia comissão de análise documental para fins de cobrança de ITBI.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise Documental para fins de Cobrança de ITBI, conforme segue:
- Titulares:
Agnaldo Rogério Kellermann Landvoigt;
Alessandra Maioli;
Ademir Machado de Sá
- Suplentes:
Jonas Alves Spanholi;
Helder Andrades Clamer;
Tiago Figueiredo Baisch.

Art. 2º A análise documental para fins de Cobrança de ITBI será realizada através da apreciação de critérios, tais como:
- Guias de ITBI;
- CAR – Cadastro Ambiental Rural;
- Matrículas de imóveis;
- Cadastro Imobiliário;
- Débitos municipais;
- Contratos de Negócio.

§ 1º No que se refere a terrenos urbanos, será considerado como valor mínimo o valor igual ou maior do que o valor venal atribuído pelo Município.

§ 2º No que se refere aos terrenos rurais, será realizada conferência das áreas através do CAR com o intuito de verificar se as informações são compatíveis com as declaradas na guia de ITBI.

§ 3º Quanto as áreas declaradas rurais, será considerado como valor mínimo o valor igual ou maior do que o definido através do Decreto Municipal que estabelece a Tabela de Avaliação de Valor de Terra Nua (VTN).

§ 4º Em caso de apresentação de valor irrisório, a comissão deverá comunicar, por escrito, o chefe de Poder Executivo para que proceda com a determinação de abertura de processo administrativo com o objetivo de apurar o valor real do imóvel.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n° 442, de 20 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO Em 23 de agosto de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EA4776F3

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2023

Aditamento do contrato administrativo nº 180/2023, segundo ao contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 024/2023 com o objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle e tratamento da água, higienização e limpeza dos reservatórios dos Sistemas de Abastecimento Coletivo no município de Barracão/RS, ao todo, são 9 (nove) poços que receberão tratamento, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I do Edital. Contratada: **LABORPLAN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA DO PLANALTO MÉDIO LTDA**, CNPJ nº 10.560.231/0001-03.
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para prorrogação do prazo contratual, fica então prorrogado o contrato 180/2023 por mais 12 meses, a contar de **25/08/2024**.

Barracão – RS, 23 de agosto de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:6E499CBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 06/2024.

---PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 06/2024.

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. NATALIA GUTERRES BORGES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.647 de 30 de janeiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG 2057947448, residente e domiciliado na localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **NATALIA GUTERRES BORGES**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 025.368.550-82 e RG nº 8114875555 residente e domiciliada na Avenida Mauricio Cardoso, 2335, Centro, Barros Cassal (RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2024, prorrogado até 13 de fevereiro de 2025, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.647 de 30 de janeiro de 2024.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 14 de agosto de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

NATALIA GUTERRES BORGES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:3048560E

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 05/2024.

---PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 05/2024.

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. JÉSSICA MARGIELI DA CRUZ, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.650 de 30 de janeiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG 2057947448, residente e domiciliado na localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **JÉSSICA MARGIELI DA CRUZ**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 032.506.660-41 e RG nº 9104058244 residente e domiciliada na rua Cristóvão Colombo, 258, Centro, Barros Cassal (RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 20 de fevereiro de 2024, prorrogado até 15 de fevereiro de 2025, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.650 de 30 de janeiro de 2024.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 20 de agosto de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JÉSSICA MARGIELI DA CRUZ
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:3702DC98

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ALISSON DA SILVA SANTOS
CNPJ: 05.884.492/0001-49
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para o conserto Moto Niveladora Caterpillar, modelo 140G, placa IHA7496, conforme o orçamento.
Dotações: 855 Recursos não Vinculados de Impostos
858 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$22.783,18 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos)
Vigência: 22/08/24 até 22/09/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:8E334774

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de roçadeiras e de motor estacionário. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 05 de setembro de 2024, às 09 horas, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 23 de agosto de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:4274EDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 329, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **CRISTA LOHMANN,** no cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 6º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 7, carga horária de 40 horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Regime de Previdência Próprio, Leis Municipais nº 1.148 e 1.149, ambas de 1º de março de 2023, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 23/08/2024.

SOLANGE DA COSTA PEDROSO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:668931FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2024

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO de vendedores ambulantes na modalidade Barraca ou Trailer, para emissão de licenças eventuais em área pública nas condições fixadas neste edital e em conformidade com a Lei Municipal nº 500 de 08/10/1981, com a Lei Municipal nº 2.685 de 06/01/2012, com a Lei Municipal nº 1.659 de 28/12/2001 e conforme Decreto nº 274 de 24 de novembro de 2016.

1 – DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a seleção de participantes visando a concessão de autorização onerosa de pessoas jurídicas para instalação e comercialização de alimentação e bebidas de 30 (trinta) espaços de 1,5 m X 1,5 m na Praça de Alimentação do XVII Acampamento Farroupilha de Butiá, que acontecerá entre os dias 13/09/2024 e 20/09/2024, no Parque de Exposições Assis Almeida.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Chamamento, pessoas jurídicas que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento.
2.2. Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores e/ou ocupantes de Funções Públicas da Administração Municipal Direta ou Indireta;
2.3. Cada pessoa jurídica inscrita poderá adquirir no máximo 04 espaços, de 1,5 m X 1,5 m cada, para uso;
2.4. A participação no processo implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.
2.5. Será limitado a 30 espaços de 1,5 m X 1,5 m, havendo mais interessados, será tomado como prioridade, a ordem de protocolo da ficha de inscrição;
2.6. Será limitado a participação de, no máximo, 5 espaços por segmento de comercialização, tomando como prioridade, a ordem de inscrição.

•
DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas do dia 26/08/2024 a 03/09/2024 presencialmente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Butiá, mediante apresentação do formulário de inscrição (Anexo I deste Edital), documentação exigida conforme Item 4 deste instrumento e o comprovante de pagamento no valor de R$ 1.089,62 por área adquirida.

3.1. A não apresentação de qualquer documento acarretará a desclassificação do interessado, podendo ser substituído por inscritos na lista de espera que atendam as exigências deste Edital.
3.2. A inexatidão, falta ou irregularidade das informações ou documentos apresentados no ato da inscrição, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o cadastrado do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
3.3. O protocolo pode ser realizado por pessoa diversa ao representante legal desde que o mesmo apresente no ato, documento oficial de identificação original acompanhado de xerox.

•
DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

4.1. PESSOA JURÍDICA:
I – Formulário de inscrição conforme Anexo I deste Edital, original;
II – Xerox do comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
III – Xerox do alvará de funcionamento e localização;
IV – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante a apresentação da respectiva certidão;
V – Comprovante do pagamento da taxa conforme Item 3 deste edital;
VI – Xerox do documento oficial de identificação do representante legal;
VII – Xerox do documento oficial de identificação do responsável pela inscrição se diverso ao representante legal.

5. DA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO:
5.1. Após o encerramento das inscrições será realizada reunião no dia 03 de setembro, na Secretaria Municipal de Educação, as 18 horas para escolha e organização dos espaços e demais assuntos que forem pertinentes;
5.2. A localização do estande será feita mediante escolha por ordem de inscrição e conforme mapa do Anexo II deste instrumento.
5.3.A instalação de energia elétrica até o estande será realizada pela Prefeitura Municipal e as tomadas e fios deverão seguir as normas estabelecidas pelo eletricista responsável pelo acampamento;
5.4. Cada espaço tem o limite máximo de um freezer ou uma geladeira e um eletrodoméstico para uso;
5.4.1. As caixas térmicas estão liberadas em qualquer número aos comerciantes desde que ocupem apenas o espaço delimitado para uso;
5.5. No botijão de gás deverá ter registro dentro do prazo de validade e deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
5.6. A montagem ou organização do espaço poderá ser feita a partir das 08 horas, do dia 11 de setembro, mas deverá ser concluída até as 08horas do dia 12 de setembro, para vistoria dos bombeiros e deverá ser desmontado até as 12 horas do dia 21 de setembro de 2024.
5.7. As bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;
5.8. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis quando necessário o uso destes utensílios;
5.9. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento, ensacamento e descarte correto de todo o lixo gerado durante a utilização do espaço sendo da responsabilidade do comerciante a disponibilização de um cesto grande para depósito de lixo dentro de seu estande;
5.10. Caberá aos ambulantes, a regularização do PPCI do seu trailer ou barraca, conforme instruções que serão repassadas pela administração municipal.
5.11. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas e sanções.

6. DO ACESSO DE VEÍCULOS

6.1. Cada espaço poderá cadastrar 01 (hum) veículo para livre acesso na área do evento durante o período, não podendo ser substituído por hipótese alguma durante a programação.
6.2. O veículo cadastrado receberá um adesivo que obrigatoriamente deverá ser colocado no para-brisa e somente poderá ser retirado após o término da programação.

7. DAS PROIBIÇÕES.

7.1.Venda de bebida alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente(ECA), artigo 81, inciso II;
7.2.Vender, alugar, sublocar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;
7.3. Montagem de estrutura fora da área delimitada para uso
7.4. Venda de qualquer produto que não esteja de acordo com as atividades do alvará assim como qualquer item que propicie risco a vida das pessoas;
7.5. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento.
7.6. Por se tratar de espaços públicos e estarmos em período eleitoral fica proibido dentro dos espaços autorizados a veiculação de imagens ou outros elementos que configurem propaganda eleitoral.

8. DAS PENALIDADES.
Durante o evento, haverá ativa fiscalização que averiguará a conformidade junto aos itens deste edital, sendo que estes terão total autonomia para aplicar as penalidades cabíveis no que houver, de acordo com o Código de Postura Municipal.
8.1. Em caso de resistência, os agentes fiscais poderão acionar a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.
8.2 Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados sendo que o valor da multa pode variar;
8.3. Apreensão de mercadorias;
8.4. Remoção do local, em caso de ocupação ilegal de um espaço público não autorizado;
8.5. O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos, relativos ao presente Chamamento Público.
9.2 O Município de Butiá não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público;
9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Butiá, 23 de Agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

– Nome: _____

– CNPJ: _____

– Endereço: _____

– Representante Legal: _____

– CPF_____RG_____

– Endereço: _____ Tel._____

– Descreva abaixo o tipo de estrutura a ser utilizada:

_____

– Descreva quais e quantos equipamentos eletrônicos e eletrodoméstico terá em seu espaço:

_____

- Cadastro de veículo conforme Item 6 deste edital:

Modelo: _____ Placa: _____

Proprietário: _____

( ) Li e estou de acordo com Edital e seus anexos.

Butiá, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DB34FF24

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 34/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 34/2024

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO de pessoa física ou jurídica, para participação no XVII Acampamento Farroupilha de Butiá.

1 – DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a inscrição de pessoa física ou jurídica, sem fins lucrativos, visando a concessão de autorização para instalação no XVII Acampamento Farroupilha de Butiá, que acontecerá entre os dias 13/09/2024 e 20/09/2024, no Parque de Exposições Assis de Almeida.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
2.1. Poderão participar deste cadastro pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no Município de Butiá que atenderem às condições estabelecidas neste instrumento.
2.2. A participação no processo implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.
2.3. Será limitado a 01 (um) espaço para cada pessoa física ou jurídica cadastrada.

•
DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser realizadas do dia 26/08/2024 a 03/09/2024 mediante preenchimento do formulário eletrônico divulgado no site da Prefeitura no seguinte endereço eletrônico: www.butia.rs.gov.br e nos murais da mesma, visando a publicação e ampla divulgação, anexando a documentação exigida conforme Item 4 deste instrumento.

4-DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

4.1. PESSOA JURÍDICA:
I – Preenchimento correto e completo do formulário eletrônico;
II – Comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
III – Documento de identificação oficial do responsável pelo cadastro;
IV – Alvará de localização;
V – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante a apresentação da respectiva certidão;
VI – Comprovante de residência do representante legal e responsável pelo cadastro.

4.2. PESSOA FÍSICA:
I – Preenchimento correto e completo do formulário eletrônico;
II – Documento de identificação oficial do responsável pelo cadastro;
III – Comprovante de residência do responsável pelo cadastro (de pelo menos 6 meses).

4.3. A não apresentação de qualquer documento acarretará a desclassificação do interessado, podendo ser substituído por inscritos na lista de espera que atendam as exigências deste Edital.

4.4. A inexatidão, falta ou irregularidade das informações ou documentos apresentados no ato da inscrição, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o cadastrado do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5. DA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO:
5.1. Após o encerramento das inscrições será realizada reunião no dia 04 de setembro, na Secretaria Municipal de Educação, as 18 horas para organização dos espaços e demais assuntos que forem pertinentes;
5.2. A distribuição dos espaços será feita por ordem de inscrição, respeitando a ordem de classificação conforme Anexo I deste edital e mediante informações constantes no formulário de inscrição:
1 – Áreas de construção permanente
2 – Áreas ocupada em anos anteriores;
3 – Áreas livres.
5.3. A instalação de energia elétrica até os postes e demais caixas espalhadas no perímetro da área do evento, será realizada pela Prefeitura Municipal e as tomadas e fios deverão seguir as normas estabelecidas pelo eletricista responsável pelo acampamento.
5.4. No botijão de gás deverá ter registro dentro do prazo de validade e deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
5.5. A montagem ou organização do espaço poderá ser feita a partir das 09 horas, do dia 07 de setembro mas deverá ser concluída até o dia 11 de setembro para vistoria dos bombeiros e deverá ser desmontado até as 12 horas do dia 21 de setembro de 2024.
5.6. Caberá aos interessados, manter o local limpo e organizado, aos ocupantes do espaço a responsabilidade pelo recolhimento, ensacamento e descarte correto de todo o lixo gerado durante a utilização do local, sendo da responsabilidade dos mesmos a disponibilização de um cesto grande para depósito de lixo dentro de seu estande;
5.7. Caberá aos inscritos, a regularização do PPCI do espaço a ser utilizado conforme instruções que serão repassadas pela administração municipal.

5.8. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, e interdição do local.

6. DO ACESSO DE VEÍCULOS

6.1. Cada espaço poderá cadastrar 01 (hum) veículo para livre acesso na área do evento durante o período, não podendo ser substituído por hipótese alguma durante a programação.
6.2. O veículo cadastrado receberá um adesivo que obrigatoriamente deverá ser colocado no para-brisa e somente poderá ser retirado após o término da programação.

7. DAS PROIBIÇÕES.
7.1. Comercialização de quaisquer produtos, sejam bebidas, alimentos, vestuário, entre outros, dentro da área do evento.
7.2. Vender, alugar, sublocar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;
7.3. Montagem de estrutura fora da área delimitada para uso;
7.4. Por se tratar de espaços públicos e estarmos em período eleitoral fica proibido dentro dos espaços autorizados a veiculação de imagens ou outros elementos que configurem propaganda eleitoral.

8. DAS PENALIDADES.
Durante o evento, haverá ativa fiscalização que averiguará a conformidade junto aos itens deste edital, sendo que estes terão total autonomia para aplicar as penalidades cabíveis no que houver, de acordo com o Código de Postura Municipal.
8.1. Em caso de resistência, os agentes fiscais poderão acionar a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.

8.2. Remoção do local, em caso de ocupação ilegal de um espaço público não autorizado;
8.3. O participante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do responsável pelo cadastro, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos, relativos ao presente Chamamento Público.
9.2 O Município de Butiá não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público;
9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Butiá, 23 de Agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7BA8275B

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 680/2024 E INEXIGIBILIDADE 19/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 680/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Inexigibilidade nº 19/2024

CONTRATO Nº 680/2024

OBJETO: Palestra Cultural da artista Luiza Barbosa Objetivos da palestra: - Favorecer a demonstração pública de apreço a cultura; - Promover a integração dos jovens, no universo cultura e musical e brasileiro, regional e latino americano; - Buscar a preservação de valores de nossas origens, temas, ritmos, usos e costumes manifestando-os no presente e projetando os através dos tempos com a união da família e comunidade. com duração de aproximadamente 1h30min, em local a combinar

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 15.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2024

CONTRATADA: LUIZA BARBOSA PRODUCOES ARTISTICAS E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS PARA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.451.906/0001-81, com sede/endereço à R ALTAMIR CLETO KAUTZMANN, 188 - SAO LUIZ - SAPIRANGA/RS, Cep. 93806-392;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 14 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C8CCB134

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 685/2024 E INEXIGIBILIDADE 20/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 685/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Inexigibilidade nº 20/2024

CONTRATO Nº 685/2024

OBJETO: Contratação da Banda PORTAL GAÚCHO, para realização de um show artístico no dia 15/09/2024, na semana farroupilha de Butiá 2024.O show contratado, terá duração de 3h, das 19h as 22h, no parque de exposições Assis Almeida em Butiá, no acampamento farroupilha de 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 15.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2024

CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.453.253/0001-60, com sede/endereço à R XV de Novembro, 2219 - centro - POMERODE/SC, Cep. 89107-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 16 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7C838219

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 686/2024 E INEXIGIBILIDADE 21/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 686/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Inexigibilidade nº 21/2024

CONTRATO Nº 686/2024

OBJETO: Contratação da dupla CÉSAR OLIVEIRA E ROGÉRIO MELO, para realização de 01 (um) Show, no dia 13 de setembro de 2024, no evento: Acampamento Farroupilha de Butiá , com duração de 90 (noventa) minutos. Inclusos despesas de cachê, alimentação e hospedagens.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 18.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2024

CONTRATADA: MAURICIO BASTOS DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.236.452/0001-78, com sede/endereço à AV DOUTOR NILO PECANHA, 350 - BELA VISTA - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90470-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 16 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4CF24A19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.538, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **IERECE MACHADO**, matrícula 5286, o seguinte tempo de serviço/contribuição: **284 (duzentos e oitenta e quatro)** dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 18/05/1993 a 31/01/1994
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 30/03/1994 a 03/05/1994

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:508AF0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.539, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **IERECE MACHADO**, matrícula nº 5286, titular do cargo de Professora, o Abono de Permanência no Serviço, a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos dos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.855/2005, de 16 de novembro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BB8B38C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE FARMÁCIA COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

Processo Seletivo Simplificado nº 013/2024.
Edital de Abertura nº 001/2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Superior de Escolaridade, em andamento, para a formação de Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, tudo conforme segue:

I - OBJETIVO

1. O Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio a que se refere este Edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, a complementação do respectivo Ensino formal, e, a sua preparação para o trabalho, através do contato com as demandas reais e rotineiras existentes nas repartições da Administração Pública Municipal e/ou de outros órgãos públicos estabelecidos no Município de Campo Bom/RS, em que haja atividades de interesse da Administração Municipal, que possam proporcionar aos estagiários experiência prática, preferentemente na linha de formação específica do curso que frequentam.

II – HABILITADOS A PARTICIPAR

2. Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

a) ser brasileiro;
b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades;
c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da firmatura do Termo de Compromisso de Estágio;
d) ser aluno do curso de Farmácia em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino.

2.1. São conveniadas com o Município de Campo Bom as seguintes instituições com **Curso Superior**:

a) UNIVERSIDADE FEEVALE;
b) FACULDADES INTEGRADAS DE TAQUARA – FACCAT;
c) UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS;
d) INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST;
e) INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI - ISEI;
f) INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH;
g) UNINTER EDUCACIONAL;
h) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM;
i) ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE CAMPO BOM LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE CAMPO BOM;
j) INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA;
k) IERGS EDUCACIONAL DE NOVO HAMBURGO LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE NOVO HAMBURGO;
l) SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO – UNIVERSIDADE LA SALLE (UNILASALLE);
m) FAVENI.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período compreendido entre os dias **26 de agosto a 06 de setembro de 2024**, exclusivamente pelo e-mail: **farmacia@campobom.rs.gov.br**

3.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

a) Documento de Identificação com foto;

b) Comprovante da última matrícula na Instituição de Ensino a qual se vincula;
c) Caso seja portador de deficiência, laudo médico descrevendo o estado de saúde e as possibilidades do candidato.

3.3. O candidato declara no ato da inscrição que preenche as seguintes condições para ingresso no Programa de Estágio:
(a) estar regularmente matriculado no curso de Farmácia;

3.3.1. O descumprimento das condições acima impostas, acarretará a impossibilidade de contratação, quando houver a convocação do candidato aprovado.

3.4. Os requisitos deverão estar preenchidos no momento da inscrição e serão aferidos pela Comissão de Processo Seletivo na ocasião da admissão.

3.5. Ficam asseguradas 10% (dez) por cento do total das vagas para Estágio Remunerado junto a Administração Municipal aos candidatos com deficiência (s).

3.5.1. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

3.6. A inscrição será automaticamente cancelada se for verificado, a qualquer tempo, que o candidato prestou declarações falsas e/ou incompletas.

3.7. A inscrição do candidato implica no completo conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O PROCESSO SELETIVO será realizado em três etapas, a saber:

Etapas	Procedimentos	Caráter
1ª Etapa – Validação da inscrição	Conferência da documentação de identificação e vínculo escolar	Eliminatório
2ª Etapa – Entrevista	Avaliação do candidato considerando os critérios descritos neste Edital.	Classificatório

4.2. Somente participará da segunda etapa o candidato que apresentar os documentos constantes no item 3.2 deste edital.

Critério	Descrição	Pontuação
Comunicação interpessoal	Clareza na expressão de ideias; demonstração de habilidades interpessoais.	0 a 2,5 pontos
Noções teóricas	Domínio de conhecimentos indispensáveis ao exercício da função; noções sobre o SUS e assistência farmacêutica.	0 a 2,5 pontos
Histórico pessoal	Avaliação das experiências anteriores; disciplinas cursadas até o momento.	0 a 2,5 pontos
Interesse e disponibilidade	Motivação e interesse; abertura para aprendizado; tempo disponível para realização do estágio.	0 a 2,5 pontos
	PONTUAÇÃO TOTAL	**0 a 10 pontos**

4.3. A segunda etapa será realizada por meio de entrevista, com caráter classificatório, no período de **09 a 12 de setembro de 2024**, e a pontuação ocorrerá conforme os critérios abaixo.

4.3.1. A entrevista poderá ser realizada à distância, inclusive através de vídeo chamada ou ligação telefônica.

4.3.2 Em caso de empate será adotado critérios de idade mais elevada.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos classificados constarão em listagem por ordem de pontuação da seleção realizada, a ser divulgada no site da Prefeitura www.campobom.rs.gov.br, até dia **18 de setembro** do ano corrente.

5.2. O candidato selecionado no PROCESSO SELETIVO integrará Cadastro Reserva de Estagiários para, na conformidade das necessidades da Administração Municipal de Campo Bom, preencher as vagas que surgirem dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data da publicação da Relação dos Classificados.

5.2.1. O prazo de 1 (um) ano poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

5.3. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

5.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo.

VI - DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1. O estagiário classificado, que lograr obter vaga para atuar no Serviço Público Municipal, deverá firmar o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

6.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, cujo obedecerá a Lei Federal n.º 1.788, de 25 de setembro de 2008 e a legislação municipal.

6.3. A obtenção de vaga, além da aprovação no PROCESSO SELETIVO a que se refere este Edital, depende da mantença de CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO para fins de estágio de alunos, com a Instituição de Ensino em que estiver matriculado o estagiário, e da realização de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

6.4. Para a firmatura do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO o candidato deverá apresentar, além dos originais dos documentos relacionados por ocasião da inscrição, os documentos a seguir detalhados, sob pena de postergação para o final da lista relativa ao Curso frequentado:

a) prova de estar quites com as obrigações eleitorais e militares (candidatos do sexo masculino);

b) declaração de que não percebe remuneração por cargo, emprego ou função pública, que caracterize acumulação ilícita, na forma do inciso XVI, e do §10, ambos do art. 37 da Constituição Federal.

6.5. Firmado o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o estagiário deverá dar início as respectivas atividades junto ao Serviço Público Municipal conforme do Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser tornado sem efeito o referido TERMO, com a automática perda da vaga.

6.6. O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem direito indenizatório de qualquer espécie a qualquer uma delas.

6.7. Pertencerão exclusivamente ao Município de Campo Bom, os inventos e aperfeiçoamentos realizados pelo estagiário na vigência do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, dada a disponibilização de recursos, dados, meios, materiais, instalações e/ou equipamentos para a realização das tarefas.

6.8. Só firmarão termo de compromisso com o Município os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 (seis) meses, contados do ato de convocação.

6.9. O prazo de duração do estágio será de 6 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, até atingir o prazo limite de 24 (vinte e quatro) meses, ressalvado no que se refere aos candidatos com deficiência, relativamente aos quais não se aplica tal limitação temporal.

6.10. O estagiário de Ensino Superior receberá da Municipalidade uma Bolsa Auxílio pecuniário mensal para atuação por 6 h (seis horas) diárias e 30 h (trinta horas) semanais, no valor de R$ 1.465,33 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), quantia esta atualizável na mesma data e pelos mesmos índices de atualização dos vencimentos dos servidores municipais.

6.11. Além da Bolsa Auxílio, o estagiário receberá:

a) *vale transporte*, se comprovar a necessidade;

b) *recesso* de 30 (trinta) dias, preferencialmente por ocasião das respectivas férias escolares, se o respectivo período de estágio na Municipalidade for igual ou superior a 1 (um) ano. O recesso será remunerado com o mesmo valor da bolsa-auxílio mensalmente creditada, na proporção de 1/12 (um dozeavo) por mês, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1.O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio.

7.2. O estágio será regido pelas normas municipais de Campo Bom, bem como pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

7.3. A Administração Municipal reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

7.4. A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, observada sempre a disponibilidade de vagas.

7.5. Os candidatos classificados obrigam-se a manter atualizados seus telefones e endereços, físico e eletrônico, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo Bom/RS. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilização para o Município.

7.6. Quaisquer informações entendidas necessárias relativamente ao procedimento em questão poderão ser obtidas junto a Farmácia Municipal, situada no Centro Administrativo Municipal - Avenida Independência, n° 800, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone (51) 3049-8753.

7.7. Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site.

7.8. A inexatidão de informações, a falta e/ou irregularidade nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes da respectiva inscrição.

7.9. O dia, hora e o local da entrevista de cada candidato regularmente inscrito, será comunicado ao mesmo, através de telefone e e-mail informados na ficha de inscrição;

7.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 19 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9F87BF62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA N º 62.529, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL - B (DE 101 A 200 ALUNOS)

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil Integral - B (de 101 a 200 alunos) da Professora **ALINE RAQUEL WINTER NUNES,** matrícula nº 7056, designada por meio da Portaria nº 56.966, de 26.09.2022, a partir de 23 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FDBB7D65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº052/2024 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n°52/2024. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento **de gêneros alimentícios.** por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 23/08/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 05/09/2024, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 23 de Agosto de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:B356E90F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 524/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

SUBSTITUI MEMBRO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 517/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o memorando sob nº 174/2024, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora efetiva e estável **ROSEMERI ELIANE EBERHARDT GIESE,** cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº. 935/0, em substituição da servidora **LUCIANE RAQUEL WAGNER BASTIAN,** cargo de Enfermeira, matrícula nº.1152/5, para integrar a Comissão Processante.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 23 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:DDDFD35B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2024 – EDITAL Nº 669/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar a Reforma parcial do Calçadão de Capão da Canoa.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 11.09.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BBFEC803

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 029/2024 – EDITAL Nº 670/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para implantação da acessibilidade, sanitário PCD, reforma dos telhados e intervenções na EMEF Prudente de Moraes para a Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 12.09.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3429B729

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2024 – EDITAL Nº 672/2024

OBJETO **Registro de Preços para a contratação de serviços especializados para realizar o teste hidrostático nos extintores de incêndio pertencentes aos setores vinculados à Secretaria de Cidadania,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 12.09.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:061529F7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 100/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto Contratação da Maria Luiza Benitez para a semana farroupilha no dia 19 de Setembro de 2024 as 20 horas com duração de 1 hora em frente a casa de cultura Erico Veríssimo.
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 591/2024
CREDOR: 31.330.390 JULIO FRANCISCO NASCIMENTO, CNPJ N° 31.330.390/0001-91,
VALOR: R$ 10.000,00

Capão da Canoa, 23 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:57516588

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2024 – EDITAL Nº 673/2024

OBJETO **Registro de preços para Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização das secretarias de Cidadania, Obras, Turismo, Distritos, Gestão, Cultura e Educação,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h00min do dia 12.09.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FC929542

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

Pregão Eletrônico nº 45/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de conserto caminhão ford. Data de abertura dia 10/09/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:6C1411B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024

Data de abertura: 05 de setembro de 2024.
Horário: 08:30 horas
Local: Secretaria Municipal de Administração.
O Prefeito Municipal de Caseiros-RS, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2024, de critério de julgamento de menor preço por item. Objeto: Contratação de Serviços Médicos de Urgência e Emergência que possa oferecer serviços médicos de sobre aviso para atendimento de segunda á sexta-feira das 21hrs ás 07hrs e aos sábados, domingos e feriados durante 24horas na unidade básica de saúde do município. O edital encontra-se disponivel no site https://www.caseiros.rs.gov.br/. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.

LEO CÉSAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laura Leite
Código Identificador:B0C9D78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2024

Data de abertura: 11 de setembro de 2024.
Horário: 08:30 horas

Local: Secretaria Municipal de Administração.
O Prefeito Municipal de Caseiros-RS, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 24/2024, de critério de julgamento de menor preço por item. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais de construção, tubos e materiais diversos, para os trabalhos realizados pela Secretária de Obras na área Urbana e Rural deste Municipio, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme itens constantes no **ANEXO I** deste edital. O edital encontra-se disponivel no site https://www.caseiros.rs.gov.br/. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.]

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laura Leite
Código Identificador:A48D6FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024

Data de abertura: 17 de setembro de 2024.
Horário: 08:30 horas
Local: Secretaria Municipal de Administração.
O Prefeito Municipal de Caseiros-RS, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 25/2024, de critério de julgamento de menor preço por item. Objeto: aquisição de pneus novos para os veículos, ônibus, caminhões, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas do Município de Caseiros, conforme itens constantes no **ANEXO I**. O edital encontra-se disponivel no site https://www.caseiros.rs.gov.br/. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Leite
Código Identificador:8652E56A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo zero quilômetros, tipo SUV, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Grande/RS. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 11/09/2024, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h00min do dia 11/09/2024, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 23 de Agosto de 2024

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:A20353AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para a banda marcial do Município de Cerro Grande/RS. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande – RS, 23 de Agosto de 2024.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:39BD01D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2024- AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA RD406 RANDON 4X4

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2024- AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA RD406 RANDON 4X4
Objeto: Aquisição de peças para Retroescavadeira RD406 Randon 4X4 pertencente a frota de maquinários da Secretaria de Obras do

Município de Coronel Bicaco/RS. A dispensa ficará disponível dos dias 23 de agosto de 2024 até o dia 29 de agosto de 2024, até às 14h00min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 23 de agosto de 2024.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:98499B21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **RODRIGO SCHMITT GUERESI ME**
CNPJ Nº 02.971.385/0001-60
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de placas veiculares para a Van Sprinter IZC 2D89, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais)

Cotiporã, 23 de agosto de 2024.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D2690E0E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024

LENITA ZANOVELLO TOMAZI, Prefeita Municipal de Cotiporã/RS em Exercício, no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados que com referência ao Pregão Presencial Nº 023/2024, para a contratação de plano de saúde para os servidores públicos e seus dependentes que os interessados deverão considerar as informações da retificação, mantendo-se os demais dispositivos do Edital, sendo que a nova data da abertura dos envelopes será no dia 19/09/2024, às 14h00min. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. A retificação, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 23 de agosto de 2024

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita De Cotiporã Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3FE86A62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: G & D COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME
CNPJ Nº 29.202.614/0001-38
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de SSD 1TB a ser usado no setor de licitações, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)

Cotiporã, 23 de agosto de 2024.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:04CDCFAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024.
CONTRATO Nº 207/2023
CONTRATADA: PRETTO VEICULOS LTDA
CNPJ nº 89.306.898/0004-87
OBJETO: Contratação de empresa para a primeira revisão do veículo Onix 1.0 MT LT1 de placas JCK 9H78, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 1.437,43 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo R$ 1.135,83 (um mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) em materiais e R$ 301,60 (trezentos e um reais e sessenta centavos) em serviços.
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

Cotiporã, 23 de agosto de 2024.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:604C0D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 292, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 292, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RODRIGO SCHMITT GUERESI ME
CNPJ Nº 02.971.385/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de placas veiculares para a Van Sprinter IZC 2D89, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 198/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais)

Cotiporã, 23 de agosto de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DFBF8D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 293, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 293, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: G & D COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME
CNPJ Nº 29.202.614/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de SSD 1TB a ser usado no setor de licitações, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação Nº 199/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)

Cotiporã, 23 de agosto de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Munic. de Administração Em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4B21BE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PRETTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 89.306.898/0004-87
OBJETO: Contratação de empresa para a primeira revisão do veículo Onix 1.0 MT LT1 de placas JCK 9H78, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 1.437,43 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo R$ 1.135,83 (um mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) em materiais e R$ 301,60 (trezentos e um reais e sessenta centavos) em serviços.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 029/2024.
VALIDADE: 15 (quinze) dias

Cotiporã, 23 de agosto de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Munic. de Administração Em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0E5E3DAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 18/2024

ESPÉCIE:ADITIVO 18/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: EDSON LUIZ GOMES
OBJETIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL
ADITIVO: 21/08/2024 VIGÊNCIA: 20/08/2025
VALOR: R$ 1.094,25 (HUM MIL, E NOVENTA E QUATRO REAIS, COM VINTE E CINCO CENTAVOS) **ASSINAM**:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** EDSON LUIZ GOMES

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:25E1F47C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008-04/2024
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 1723-04/2024: **CONCORRÊNCIA Nº 008-04/2024 – Contratação de Serviços para Restabelecimento da Trafegabilidade da Rua Emílio Treter Sobrinho – Conforme Recursos Federais para Ação de Restabelecimento do protocolo RES-RS4306205-20240510-03**, incluindo material e mão de obra – Data de Abertura: 19/09/2024 às 09h. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao portal www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51)3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 23 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:0B634571

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 18/2024, tipo menor preço por item, objetivando a construção de cisterna pelo programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS – Açudes, conforme Termo de Convênio Nº 2358/2022. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 12 de setembro de 2024, no seguinte endereço eletrônico: https://derrubadas.msgestaopublica.com.br:8079/comprasedital/.
Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 23 de agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:D191020D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 071/2024

Termo de Credenciamento nº 071/2024. Chamamento Público Nº 02/2024. Credenciado: 56.440.101 Luciano Luiz Kirsch. CNPJ nº 56.440.101/0001-38. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 21/08/2024 a 06/03/2025. Assinatura do Termo de Credenciamento: 21/08/2024.

Derrubadas/RS, 21 de Agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:25371D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Valor n° 020/2024

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Com base *§3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021*.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal *torna público que tem interesse* no fornecimento de **contratação de Prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal) e Serviço Gestão de Dispositivos, para uso dos servidores da CONTRATANTE em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com o fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago e chip em comodato, durante 12 (doze) meses, conforme quantidade estimada e especificações mínimas constantes no edital.**

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 28 de Agosto de 2024 às 17h30min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2024 – ou através do link - 186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2024

A proposta conforme modelo em anexo no aviso de dispensa e habilitação, terá de ser enviada pelo e-mail: propostas@derrubadas-rs.com.br

Derrubadas/RS, 23 de Agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:EFCD3EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 001/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Instrumento de Concessão de Uso de Bem Público nº 001/2019. Concessionária: Sandro Reginaldo Salvador. CNPJ n° 31.051.249/0001-50.Objeto: Concessão de direito real de uso, a título não oneroso, de bem público. Vigência: 02/10/2024 a 01/10/2029. Assinatura do Termo de Concessão: 19/08/2024.

Derrubadas/RS, 19 de Agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:1DBC1089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

Ata de Registro de Preços n° 30/2024. Pregão Eletrônico nº 16/2024. Aderente: Lira da Luz Ltda. CNPJ: 05.192.522/0001-56.Objeto: Registro de Preços para o fornecimento materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Valor: R$ 872,11 (Oitocentos e setenta e dois reais e onze centavos). Vigência: 22/08/2024 a 20/08/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 22/08/2024.

Derrubadas/RS, 22 de Agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:E1A0902B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

Ata de Registro de Preços N° 31/2024. Pregão Eletrônico nº 16/2024. Aderente: Oeste Produtos de Limpeza Ltda. CNPJ: 44.639.579/0001-02. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Valor: R$ 65.595,42 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 22/08/2024 a 20/08/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 22/08/2024.

Derrubadas/RS, 22 de Agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:44F6D55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2024

DESIGNA FISCAIS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 15/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar os Servidores Municipais a seguir relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços de recarga de gás de cozinha do Pregão Eletrônico - PE 15/2024, responsáveis pelas suas respectivas Secretarias e/ou Setores:

ANGELO LEOMIR DE OLIVEIRA, responsável pela Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento;
ANGELITA BOMM DOS SANTOS, responsável pela Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo;
DÉBORA CRISTINA SOARES, responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
HELIO LAMPERT, responsável pela Administração e pelo Conselho Tutelar;
ILIANI SALA DIERINGS, responsável pelo Centro de Referência de Assistência Social(CRAS);
JULIANO DAVI HABITZREITER, responsável pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte;
MIRIAM WEBLER, responsável pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social;
RODRIGO VENDRÚSCULO, responsável pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE AGOSTO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 21/08/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BD3849EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2024

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

C O N C E D E

Ao servidor municipal **ARI SCAPINI,** Serviços Gerais, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 19/08/2024 a 21/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 22/08/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5C2611F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– TIBOLA E TIBOLA LTDA - CNPJ n° 13.524.763/0001-83 – Termo Aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 161/2024 – Pregão Eletrônico nº 010/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 09/08/2024 para 27/12/2024. Assinatura: 09/08/2024.

– COOP DE TRABALHO DE RECICLAGEM MÃOS DADAS COM O FUTURO - CNPJ n° 23.668.794/0001-61 – Termo Aditivo n° 003/2024 – Contrato Administrativo nº 248/2022 – Concorrência nº 003/2022 – Prorrogação de Prazo, passando de 01/09/2024 para 01/09/2025. Assinatura: 21/08/2024.

– ANGELO BENITO CORSO DA COSTA - CNPJ n° 36.075.874/0001-55 – Termo Aditivo n° 003/2024 – Contrato de Concessão de Uso nº 360/2022 – Concorrência nº 004/2022 – Exclusão e Inclusão de Bens Concedidos. Assinatura: 23/08/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:03E77313

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, manifestando, por escrito, sua desistência imediata, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação	Concurso Público
Raquel Hollas	Nutricionista	12º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 23 de agosto de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:7A986CE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Vera Maria Oliveira Policarpo	Assistente Social	29ºLugar	01/2018

Eldorado do Sul,23 de agosto de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:5D9088D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Gabrielle Da Silva	Técnico em Enfermagem	46º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,23 de agosto de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:4FDB9F05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

.A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Darlene Da Luz Santos	Nutricionista	11º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,23 de agosto de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:E7A3B3CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Audine Moraes De Souza	Técnico em Enfermagem	47ºLugar	01/2018
Paulo Ricardo Da Silva Machado	Técnico em Enfermagem	48ºLugar	01/2018

Eldorado do Sul,26 de agosto de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:8DDDECF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Jessica Priscila Costa Martim	Assistente Social	31º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,26 de agosto de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:14D4B2C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Rita de Cassia de Almeida Klein	Professor de Língua Inglesa	9º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,26 de agosto de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:8CAF3F5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Sâmira Bublitz	Nutricionista	13º Lugar	01/2018
Cenira Da Silva Rodrigues	Nutricionista	14º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,26 de agosto de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:8982C120

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024

OBJETO: Eventual aquisiçao de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), capacidade - Kg, P13 e P45, para atender a demanda de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 1681/2024 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
CIA. ULTRAGAZ S/A R$ 765.000,00

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de agosto de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:E1551B48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1975/2024

PROCESSO Nº 2055/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 1975/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da **Empresa LOGICA GESTÃO AMBIENTAL INTELIGENTE (CNPJ: 10.475.138/0001-09),** visando serviço de **LICENCIA MENTO AMBIENTAL PARA PROJETOS DE HABITAÇÃO.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inc. II da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 23-08-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:3A3A0058

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 35/2024

OBJETO: Aquisiçao de 04 (quatro) celulares, 04 (quatro) Tablets, 04 (quatro) bicicletas aro 26, e 01 (um) Televisor tipo TV SMART, para premiações do Concurso de Redação sobre Nota Fiscal – Projeto “Formando Cidadãos Conscientes”, através da Secretaria de Educação.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 1728/2024 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - R$ 1.299,00
CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - R$ 2.156,00
V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA - R$ 2.760,00

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de agosto de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:0E7E4618

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 66/2024, PROCESSO 21003/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.** Contratação de Oficinas de Capacitação em Engenharia de Custos tabela SINAPI, Acessibilidade e Introdução ao Trabalho Social em projetos com Recursos Federais, ministradas pela da Caixa Econômica Federal - CEF. Valor total de **R$22.964,00**. Fundamento Art. 74, inc. III, alínea "a" da Lei n° 14.133/21. Ato de Autorização em 22/08/2024.

ALINE TAISE PRICHUA,
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:8FEBDA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 181/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para atendimento da demanda da UBS Centro e do Pronto Atendimento da Unidade Municipal de Referência em Saúde - UMRS, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Não Vinculados de Impostos.Abertura: **10/09/2024** às **08:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 23 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:AF7C5E92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 02/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede na Rua Júlio dos Santos, 2021, CEP: 99140-000, utiliza-se do presente para ***NOTIFICAR*** *todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado "Chácaras Amarante" está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E, através da* ***LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA****, conforme art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 21 da Lei Municipal n° 2.791/2022. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 1.085, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo/RS.*

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano "Chácaras Amarante", localizado neste município, é pertencente à matrícula nº 1.085, de propriedade de Sirley Dreyer, Maria Aldina Porto Nobre e Vania Porto Nobre, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo/RS.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 5.911,61-m² (cinco mil, novecentos e onze metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), distribuída em 05 lotes, com uma população aproximada de 25 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: estrada vicinal inominada, a qual passara ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

QUADRO DE ÁREAS	
Área dos lotes	5.911,61-m²
Área total da REURB	5.911,61-m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel;
Transporte escolar cedido pelo município.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018, art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 18, §1ª, da Lei Municipal nº 2791/2022.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:
Matrícula nº 1.085, de propriedade de Sirley Dreyer, Maria Aldina Porto Nobre e Vania Porto Nobre;

§2º São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:
Matrícula nº 1.085, de propriedade de Sirley Dreyer, Maria Aldina Porto Nobre e Vania Porto Nobre; Elaine Salles Mânica e Leonir Mânica; Eleandro Severgnini e Diuneia Starlick Severgnini; Marcelo Rossato; Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica- CEEE-G**;**

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	ANTONIO CARLOS FERREIRA
	AMARANTE CORRÊA DA SILVA
	DANIEL HENRIQUE CAMPOEL

	CIRCE GIACOBBO
	MÁRCIO VOLMIR LOFKE, ADAIR DE CASTRO, NOELI DA SILVA BUDKE, SANTA ELECI DA SILVA GOMES E EDEGAR GOMES

DAS IMPUGNAÇÕES
Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo junto ao Gabinete do Prefeito, na Prefeitura Municipal de Ernestina/RS, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 18, §1ª, da Lei Municipal nº 2791/2022.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 26, §5º e 6º da Lei Municipal nº 2791/2022.

Ernestina/RS, 23 de agosto de 2024.

PAULO ELMAR PENZ
Prefeito Municipal, em Exercício

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:91C0AA89

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2024 - AQUISIÇÃO DE MEIO FIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 20/2024, tendo como objeto a **aquisição de meio fio em concreto pré-fabricado**, para vários pontos do Município de Ernestina, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. A abertura ocorrerá dia 05/09/2024 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 23 de agosto de 2024.

PAULO ELMAR PENZ
Prefeito Municipal
Em Exercício.

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:DAE2FBC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA 132/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 754/2024

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MARGARINA).

CONTRATADA: OESA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S.A
CNPJ: 81.611.931/0010-19
VALOR: R$ 2.895,00 (Dois mil oitocentos e noventa e cinco reais) conforme Ordem de Compra nº 725/2024.

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Regina Teresinha de Fraga Jesus
Código Identificador:25CB7B8F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 20/2023
Terceiro Adendo
Dispensa de Licitação nº 06/2023

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências
CNPJ: 87.878.476/0001-08
Objeto: Alteração do valor da Bolsa Auxílio devido à 2ª parcela do dissídio concedida em 09/2024, no percentual de 2,5%, totalizando reajuste de 5,0% para o ano de 2024
Valor: Valor unitário mensal R$ 28,44 (vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)
Assinatura: 21/08/2024

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:1744D06B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO N° 8.266 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Denomina o Hub Agro – Sérgio Bandoca Foscarini da Silva.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de agosto de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6B8CD27C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n° 133/2020
Processo nº 2869/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2020

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LEONARDO DUARTE PASCOAL, e de outro ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, com sede na Rua Augusto Atílio Giordani, n° 191 – Bairro São Sebastião, na cidade de Porto Alegre, CEP 91.060-240 - RS, inscrita no CNPJ n° 23.226.948/0001-65 neste ato representada pelo seu Sócio, senhor GLAUBER STEDILE DA SILVA, portador do CPF n° 819.449.340-49, firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato n° 133/2020, a contar de 14 de agosto de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG através do memorando 2024050964, em razão do início da vigência de novo contrato unificado para diversas secretarias e concordância da empresa, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

Esteio, 20 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8023E580

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratos n°s 085/2020 e 101/2020
Processo nº 4670/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2019

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LEONARDO DUARTE PASCOAL, e de outro ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, com sede na Rua Augusto Atílio Giordani, n° 191 – Bairro São Sebastião, na cidade de Porto Alegre, CEP 91.060-240 - RS, inscrita no CNPJ n° 23.226.948/0001-65 neste ato representada pelo seu Sócio, senhor GLAUBER STEDILE DA SILVA, portador do CPF n° 819.449.340-49, firmam o presente Termo de Rescisão dos Contratos n°s 085/2020 e 101/2020, a contar de 14 de agosto de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG através do memorando 2024050964, em razão do início da vigência de novo contrato unificado para diversas secretarias e concordância da empresa, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

Esteio, 20 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:EDA09C89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratos n°s 145/2022, 147/2022, 254/2022, 255/2022, 267/2022, 001/2023, 006/2023 e 018/2023
Processo nº 1463/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LEONARDO DUARTE PASCOAL, e de outro ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, com sede na Rua Augusto Atílio Giordani, n° 191 – Bairro São Sebastião, na cidade de Porto Alegre, CEP 91.060-240 - RS, inscrita no CNPJ n° 23.226.948/0001-65 neste ato representada pelo seu Sócio, senhor GLAUBER STEDILE DA SILVA, portador do CPF n° 819.449.340-49, firmam o presente Termo de Rescisão dos Contratos n°s 145/2022, 147/2022, 254/2022, 255/2022, 267/2022, 001/2023, 006/2023 e 018/2023, a contar de 14 de agosto de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG através do memorando 2024050964, em razão do início da vigência de novo contrato unificado para diversas secretarias e concordância da empresa, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

Esteio, 20 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4499C3BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMUNICADO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO N. 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2367/2024

A Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a retificação da homologação dos proponentes habilitados.

HOMOLOGAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO - NÍVEL SUPERIOR. ACUPUNTURA - CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS:
- CÁTIA CILENA DO NASCIMENTO SOCA, pela Inscrição Nº 7
- HUMANIZAR SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA, pela Inscrição Nº 60

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO - NÍVEL MÉDIO. AROMATERAPIA - CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS SEMANAIS:
- JULHANA BIANCHINI POHLMANN, pela Inscrição Nº 27

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO - NÍVEL MÉDIO. ARTESANATO - CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS:
- IVANES MEDIANEIRA CASSENOTE DOS SANTOS DE VARGAS, pela Inscrição Nº 49

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO - NÍVEL MÉDIO. AURICULOTERAPIA - CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAIS:
- CÁTIA CILENA DO NASCIMENTO SOCA, pela Inscrição Nº 8
- ROSELI TERESINHA DIAS SILVA, pelas Inscrições Nº 30

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO - NÍVEL MÉDIO. CROMOTERAPIA - CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS SEMANAIS:
- MARLI ELENA DE CARVALHO, pela Inscrição Nº 35
- JOSÉ ROBERTO LETTNER DOS SANTOS, pela Inscrição Nº 41.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO - NÍVEL SUPERIOR. EDUCAÇÃO FÍSICA - CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS:
- HUMANIZAR SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA, pela Inscrição Nº 60
- PRISCILLA DA SILVA HOLDORF, pela Inscrição Nº 72

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO - NÍVEL SUPERIOR. FUNCIONAL – CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS SEMANAIS:
- HUMANIZAR SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA, pela Inscrição Nº 60

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO - NÍVEL MÉDIO. IMPOSIÇÃO DE MÃOS – CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS SEMANAIS:
- JOSÉ ROBERTO LETTNER DOS SANTOS, pela Inscrição Nº 23

- LIRIANE VIEIRA CARDOSO, pela Inscrição Nº 24
- ROSEMARIE STENERT DA FONSECA, pela Inscrição Nº 39
- VANESSA RIBEIRO, pela Inscrição Nº 42

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO - NÍVEL MÉDIO. MASSOTERAPIA – CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS SEMANAIS:
- CÁTIA CILENA DO NASCIMENTO SOCA, pela Inscrição Nº 11
- ROSELI TERESINHA DIAS SILVA, pela Inscrição Nº 18
- PAULO HENRIQUE TRINDADE DE SOUZA, pela Inscrição Nº 54

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO - NÍVEL SUPERIOR. PILATES – CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAIS:
- HUMANIZAR SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA, pela Inscrição Nº 60
- LISIANE POZZA, pela Inscrição Nº 37

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO - NÍVEL MÉDIO. TERAPIA DE FLORAIS – CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS SEMANAIS:
- JULHANA BIANCHINI POHLMANN, pela Inscrição Nº 27

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO - NÍVEL MÉDIO. YOGA – CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAIS:
- DAFNE SCHAFER, pela Inscrição Nº 53

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:033384F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4791/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Leonardo Jung, Fiscal Sanitário, Estatutário, matrícula nº 31641, 1° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 28/07/2024,em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:38F8AEB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4792/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clovis dos Santos Andreotti, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3360, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 28/07/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:927FC441

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4793/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Maria Elisa Fernandez Alonso, Médico Pediatra, Celetista, matrícula nº 3757, 7º avanço trienal, percentual de 10%, a partir de 19/07/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7EC1AD46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4794/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jeanine Rodrigues Rosa Martins, Assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 30676, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 24/07/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:677A7E04

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4795/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Creide Lima Kasper, Auxiliar de Odontologia, Estatutário, matrícula nº 3389, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 27/07/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1A7420B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4796/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Joao Carlos Goncalves Filho, Vigia, Estatutário, matrícula nº 3392, 8° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 24/07/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:49F5D797

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4797/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Regina Boll, Enfermeiro Pacs, Estatutário, matrícula nº 3997, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 13/07/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4B62A9DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4798/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Ricardo Duarte de Matos, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30087, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 12/07/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DD05D56B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4799/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3819, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/07/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:87368F38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4800/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Costa Bordinhão, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31432, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/07/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:975665F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4801/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia dos Santos Barroso Nunes da Silva, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3163, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6020A8AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4802/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Elvis Leandro Correa, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 113º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 26.08.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:534B638A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4803/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rosangela Silveira Garcia, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 9º lugar - Final De Fila, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 26.08.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4404011C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4804/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Dhietelly Morghana Almeida Santos, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 7º lugar - Final de Fila, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 26.08.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9444FB05

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4805/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Angélica Schmitt da Silva, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 16º lugar, para o cargo de Professor de Filosofia, 24 horas, Estatutário, a partir de 26.08.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0A3ADA32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 95/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas, Mega Papelaria E Esportes Eireli Me, Taccuino Distribuidora De Materiais Ltda, Top Esporte Comercio De Artigos Esportivos Ltda, Papelaria Lutero Ltda. Objeto: Aquisição de material de expediente para manutenção das atividades no Centro Administrativo através do PE 009/2023 do CISGA. Valor: R$ 6.052,70. Prazo: Imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 106.

Fagundes Varela, 23 de agosto de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:D28BCC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4445/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 355/2024
FORNECEDOR: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA; CNPJ nº 00.802.002/0001-02
OBJETO: Aquisição de álcool etílico composição 70% e o medicamento dimenidrinato + pridoxina+glicose +frutuse injetável , devido a estes itens terem dado desertos ou fracassados nos pregões realizados através do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha (CISGA). Valor Total: R$ 1.385,08; Prazo: 15 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de agosto de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:378DF916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 443/2024 – Inexigibilidade n° 94/2024. ART. 74, I e § 1º – 14.133/21
CONTRATO Nº 097 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna público a contratação da empresa ELEVARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.214.643/0001-14, de CONTRATAÇÃO de Serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador contemplando: vistoria dos equipamentos da casa de máquinas, caixa de corrida, trajeto, poço e pavimentos, especialmente os relacionados à segurança, mantendo o equipamento em condições adequadas de utilização e ainda regularizar as anormalidades no funcionamento do equipamento. VALOR MENSAL: R$ 539,48. PRAZO: 12 meses, prorrogável. DOS FUNDAMENTOS: Processo Administrativo nº. 443/2024 – Inexigibilidade nº 94/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 74, I e § 1º, do respectivo diploma. O processo bem como o contrato e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de agosto de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:4C14E6DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 19/2024

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de Bloquete/Bloco/Piso de Concreto para calçada/passeio público e construção de muro da Administração Pública. A data de abertura das propostas será no dia 09/09/2024, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 23 de agosto de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:0AE3FCF8

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1296/2024 – Processo nº 1430/2024.

Contratada: EXPRESSO FAXINALENSE LTDA, CNPJ: 89.890.636/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada em viagem de turismo para a visitação da 47° Expointer na cidade de Esteio/RS. Valor: **R$ 2.000,00** (dois mil reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 23 de agosto de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:B639F892

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 125/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção predial das escolas da rede municipal de ensino do Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 05/09/2024, às 8h30. Data/Hora da

Abertura das Propostas: 05/09/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 05/09/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:AA6571E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de serviços de transporte de pessoas, por quilômetro rodado, para atividades desenvolvidas pelo Município. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 10/09/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 10/09/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 10/09/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:1A3A2B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de apresentações artísticas para o aniversário de 100 anos do Município de Flores da Cunha – Virada Cultural, que vai ocorrer nos dias 24 e 25 de agosto de 2024.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:33B8723A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 45/2024

TERMO ADITIVO Nº 45/2024
Contrato Nº 27.2024
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 11/2024
Processo n.º 537/2024
Termo Aditivo de prorrogação de prazo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Jocelcio Gonçalves Cardoso, CPF n.º 402.444.070-53, Prefeito Municipal, doravante, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa AFONSO JOSE DE FREITAS LTDA , CNPJ n.º 42.657.987/0001-61, com sede à Rua DEOCLECIO PEREIRA, nº 10, CEP 97.200-000 Bairro Felinn, Restinga Seca– RS, representada pelo Sr. Afonso Jose Freitas, RG nº 1044013769 e CPF nº 637.525.730-15, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)
I- Constitui objeto da presente licitação, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição, fornecimento e aquisição de estrutura metálica galvanizada com tela de proteção para quadra de esportes da Escola São João Batista, conforme descrito nesse edital e seus anexos, no Termo de Referência (Anexo I):

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO: (Alterada)
I- O prazo de vigência do contrato será de 30(trinta) dias, a contar de sua assinatura ou da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art.107, da Lei nº 14.133/2021.

Este Termo aditivo prorroga a vivência do contrato em mais 30 (trinta) dias, a contar de 24 (vinte e quatro) de agosto de 2024.

Justifica-se o referido aditivo em virtude do retardo da conclusão da Obra, devido as condições climáticas desfavoráveis, conforme justificativas.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/RS, 20 de agosto de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

AFONSO JOSE DE FREITAS LTDA
CNPJ n.º 42.657.987/0001-61 - Contratada

THIAGO MACHADO DA SILVA
CAU A92598-5 – SMOT - Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF n.º:

_____
CPF n.º:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5F695DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 88/2024 - MATERIAL AMBULANCIAS

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 88/2024
No sistema, dispensa nº 601/2024
Processo nº 640/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para compra com urgência de material para os veículos ambulâncias placa IYY 3965 e IUY 6998, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	R$ 160,00	R$ 320,00
02	02	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	R$ 320,00	R$ 640,00
Material:				**R$ 960,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 960,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **ROGER DANIEL RUVIARO**
CNPJ 24.775.830/0001-59

AV GOVERNADOR WALTER JOBIM, N° 585, PATRONATO, CEP 97.020-355, SANTA MARIA.
A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência do material para uso nas duasambulâncias placa IYY 3965 e IUY 6998, do Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

2.2 – Dos preços

Empresa: **ROGER DANIEL RUVIARO**
CNPJ nº 24.775.830/0001-59
Valor global material R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Empresa: **ELETRO PECAS SANTAMARIENSE LTDA**
CNPJ nº 95.608.576/0001-42
Valor global R$ 1.138,88 (hum mil cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos);

Empresa: **AGROPEÇAS COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA**
CNPJ nº 08.309.860/0001-13
Valor global R$ 1.466,00 (hum mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: FMS
Ação: 2044
Fonte: 1500/40
Despesa Principal: 2564

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor Diogo Ferreira Pereira, Assessor de Gabinete de Secretário, matrícula 1465-6., o Fiscalizador Geovane Batista Concari, Diretor do Hospital, matrícula 1355-2.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 22 de agosto de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:152328D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 065/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro, visando suprir a demanda das diversas secretarias do Município de Giruá – RS. Abertura em **09 de setembro de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:5AB84D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 045/2024. Base Legal: Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de S.M. Negrini LTDA para ministrar palestra com o tema "O uso de indicadores para a qualidade social da educação". **S.M. NEGRINI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.742.289/0001-06, no valor total de R$ 3.000,00.

PROCESSO Nº 048/2024. Base Legal: Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de Ângela Rafaela Tonetto Heidel para a prestação de serviços de assessoria aos profissionais da educação da rede municipal, com o tema "Planejamento: ação e reflexão docente". **ÂNGELA RAFAELA TONETTO HEIDEL**, inscrita no CNPJ nº 54.553.691/0001-80, no valor total de R$ 625,00.

PROCESSO Nº 049/2024. Base Legal: Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação do clube aliança de giruá para locação do imóvel entre os dias 20 a 23 de agosto de 2024, para realização do 33º festival da canção organizado pela secretaria municipal de educação e Cultura. **CLUBE ALIANÇA DE GIRUÁ,** entidade inscrita no CNPJ sob Nº 88.550.066/0001-04, no valor total de R$ 2.300,00.

PROCESSO Nº 050/2024. Base Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação da banda 7 Pecados, para realização de sonorização e show musical entre os dias 20 a 23 de agosto de 2024 no 33º Festival da Canção. **SANTO LEONEL TABORDA RODRIGUES ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 20.863.358/0001-55, no valor total de R$ 11.500,00.

II – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 1021/2024. Base Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de 02 (dois) Certificados Digital para pessoa física (CPF) A3 TOKEN, com validade de 36 meses para servidor do município de Giruá. **ALVARO GONÇALVES BEZERRA DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº44.527.549/0001-04, no valor total de R$ 150,00.

III – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 213/2024 - ÂNGELA RAFAELA TONETTO HEIDEL, inscrita no CNPJ nº 54.553.691/0001-80. INEXIGIBILIDADE Nº 048/2024. **Objeto:** Contratação de Ângela Rafaela Tonetto Heidel para a prestação de serviços de assessoria aos profissionais da educação da rede municipal, com o tema "Planejamento: ação e reflexão docente", no valor total de R$ 625,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 214/2024 - S.M.NEGRINI LTDA, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 55.742.289/0001-06. INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024. **Objeto:** Contratação de S.M. Negrini LTDA para ministrar palestra com o tema "O uso de indicadores para a qualidade social da educação", no valor total de R$ 3.000,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 216/2024 - CLUBE ALIANÇA DE GIRUÁ, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 88.550.066/0001-04. INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024. **Objeto:** Contratação do clube aliança de giruá para locação do imóvel entre os dias 20 a 23 de agosto de 2024, para realização do 33º festival da canção organizado pela secretaria municipal de educação e Cultura, no valor total de R$ 2.300,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 217/2024 - SANTO LEONEL TABORDA RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ sob Nº 20.863.358/0001-55.

INEXIGIBILIDADE Nº 050/2024. **Objeto:** Contratação da empresa acima mencionada para realização do 33º Festival da Canção entre os dias 20 a 23 de agosto de 2024, no Clube Aliança de Giruá, no valor total de R$ 11.500,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 218/2024 - ALVARO GONÇALVES BEZERRA DE LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 44.527.549/0001-04. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1021/2024. **Objeto:** Aquisição de Certificado Digital para pessoa física (CPF) A3 TOKEN, com validade de 36 meses para servidor do município de Giruá, no valor total de R$ 150,00. Lei nº 14.133/2021.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:A19F78B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 002

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 002/2024
PROCESSO N° 948/2024

OBJETO:
A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA

CONTRATADA:
LAPIDAR MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

VALOR:
R$ 56.000,00

FIRMADO EM:
19/08/2024

Glorinha, 20 de agosto de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Simone Maria Fries
Código Identificador:E074764D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 – REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, para as Secretarias Municipais. Abertura das propostas dia **09/09/2024** às **08h30min.,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 211 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 26 de agosto de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:B6006796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 – REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, para a Secretaria Municipal de Educação. Abertura das propostas dia **05/09/2024** às **13h30min.,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 211 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 26 de agosto de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:2B0F252A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.620, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dá denominação à Rua 6 do Loteamento Altos dos Lago no Bairro Jardim dos Lagos.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina-se Rua Vera Marli Aires Chamorra a atual Rua 6, via pública situada no Loteamento Altos do Lago, no Bairro Jardim dos Lagos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 23 de agosto de 2024

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:FBBCCBFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.621, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dá denominação à Rua 5 do Loteamento Altos dos Lago no Bairro Jardim dos Lagos.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina-se Rua Pastor Alexandre Alves de Carvalho a atual Rua 5, via pública situada no Loteamento Altos do Lago, no Bairro Jardim dos Lagos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 23 de agosto de 2024

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:1FFDED98

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.622, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Estabelece medidas sancionatórias na hipótese de fraudes em concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito do Município de Guaíba.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Aquele que fraudar concurso público ou processo seletivo de natureza pública, na condição de candidato, ficará proibido de prestar concurso público e processo seletivo no âmbito do Município de Guaíba pelo período de 8 (oito) anos a contar do trânsito em julgado da sentença condenatória ou da decisão administrativa.

Parágrafo único. Entende-se como fraude em concurso público: a venda de gabaritos ou de provas, o vazamento ilegal de informações, falsidade ideológica e falsidade na alegação de comprovante de residência, utilização de aparelhos eletrônicos não permitidos para a obtenção de respostas.

Art. 2º. As pessoas incursas na conduta de fraude a concurso público ficarão também impedidas de exercer funções de confiança e cargos em comissão na Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 23 de agosto de 2024

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:CE06461E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.623, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Institui o “Mês Fevereiro Laranja e Roxo", dedicado à campanha de conscientização e tratamento do Lúpus, Mal de Alzheimer, Fibromialgia e Leucemia, dentre outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, o movimento “Fevereiro Laranja e Roxo”, dedicado à campanha de conscientização para o diagnóstico precoce e tratamento das doenças Mal de Alzheimer, Fibromialgia, Leucemia e Lúpus, no mês de fevereiro.

Art. 2º. O movimento se destina a mobilizar a comunidade à elaboração de ações educativas de conscientização para o diagnóstico precoce e tratamento das doenças citadas no artigo anterior, estimulando a participação da população, empresas, escolas e entidades nessas ações.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 23 de agosto de 2024

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:4F29D456

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.624, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dá denominação definitiva ao Ginásio de Esportes do Bairro Santa Rita.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. O atual Ginásio localizado no Bairro Santa Rita passa a ter a seguinte denominação: João Silva Ritta (BAGÉ).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 23 de agosto de 2024

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:4C3DF349

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL Nº 01/2024

RETIFICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL Nº 01/2024

A Secretária Municipal de Turismo e de Cultura de Guaíba, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL Nº01/2024:

Onde lê:

CLÁUSULA NONA– Da Contrapartida da Secretaria de Turismo e de Cultura: Fica a cargo da Secretaria de Turismo e de Cultura, fornecer prestadores de serviço à auxiliarem na execução do evento.
A Prefeitura Municipal de Guaíba, através da Secretaria de Turismo e Cultura, poderá fornecer, como contrapartida, a locação de estrutura e/ou contratação artística, no total de até R$300.000,00 (trezentos mil reais). Considerando que não haverá nenhum repasse financeiro, sendo assim, a referida valerá-se-á da Lei Federal 14.133/ 2021.

Leia-se:

CLÁUSULA NONA– Da Contrapartida da Secretaria de Turismo e de Cultura: Fica a cargo da Secretaria de Turismo e de Cultura, fornecer prestadores de serviço à auxiliarem na execução do evento.
A Prefeitura Municipal de Guaíba, através da Secretaria de Turismo e Cultura, poderá fornecer, como contrapartida, a locação de estrutura e/ou contratação artística, no total de até R$1.000.000,00 (um milhão de reais). Considerando que não haverá nenhum repasse financeiro, sendo assim, a referida valerá-se-á da Lei Federal 14.133/ 2021.

GRACIELE BITENCOURT DE SOUZA
Secretária De Turismo e de Cultura

Publicado por:
Miguel Angelo Bonebergr Faria
Código Identificador:F4B0CAD1

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO

PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba, através da Secretaria de Turismo e de Cultura - SETUDEC prorroga o prazo de inscrições do edital:

● EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - PREMIAÇÕES CULTURAIS - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº14.399/2022)

Estabelecendo a nova data limite o dia 15 de setembro de 2024.

Guaíba, 23 de agosto de 2024.

GRACIELE BITENCOURT DE SOUZA
Secretária De Turismo e de Cultura

Publicado por:
Miguel Angelo Bonebergr Faria
Código Identificador:B615DD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/2024

Inexigibilidade de Licitação 066/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do artista Cristiano Quevedo para se apresentar no evento "4° Sarandeio Farroupilha", que ocorrerá no dia 21/09/2024, no Local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h30, conforme processo administrativo nº. 12048/2024 e contrato nº. 388/2024, sendo a contratada – QUEVEDO PRODUCOES LTDA – Valor total do serviço: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D5954BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 065/2024

Inexigibilidade de Licitação 065/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do artista Capitão Faustino para se apresentar no evento: "4º Sarandeio Farroupilha" no dia 19/09/2024, Local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº. 12049/2024 e contrato nº. 389/2024, sendo a contratada – LUIZ OTAVIO DOS SANTOS DA SILVA 03467886094 – Valor total do serviço: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:ED06B112

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 064/2024

Inexigibilidade de Licitação 064/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do artista Sandro Coelho, para se apresentar no evento "4º Sarandeio Farroupilha" no dia 21/09/2024, no Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 2h, conforme processo administrativo nº. 12050/2024 e contrato nº. 391/2024, sendo a contratada – SANDRO ALEXANDRE COELHO LTDA– Valor total do serviço: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E1CC87D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070/2024

Inexigibilidade de Licitação 070/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do artista Jorge Guedes e Família para se apresentar no evento: "20ª Reculuta da Canção Crioula" no dia 10/09/2024, no Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h30, conforme processo administrativo nº. 12053/2024 e contrato nº. 392/2024, sendo a contratada – CARAY DE MORAES GUEDES LTDA – Valor total do serviço: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:72D252C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024
PROCESSO: Nº 3.436/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, até o final do ano letivo 2024.

Itens	Descrição	Valor Unitário Kg	Quantidade	Valor total
01	Banana caturra selecionada, em grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas	R$ 4,67	986 kg	**R$ 4.604,62**
02	Mamão formosa – médio amadurecimento, íntegros, firmes e sem manchas.	R$ 6,97	700 kg	**R$ 4.879,00**

Valor: R$ **9.483,62 (nove mil e quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)**.
Contratado: JURINIC & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.621.194/0001-35.
Amparo Legal: Artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 22/08/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:66BDB639

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 052/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: JURINIC & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.621.194/0001-35.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, até o final do ano letivo 2024.

Itens	Descrição	Valor Unitário Kg	Quantidade	Valor total
01	Banana caturra selecionada, em grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas	R$ 4,67	986 kg	**R$ 4.604,62**
02	Mamão formosa – médio amadurecimento, íntegros, firmes e sem manchas.	R$ 6,97	700 kg	**R$ 4.879,00**

Valor: R$9.483,62 (nove mil e quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).
Amparo Legal: Modalidade, Dispensa de Licitação n° 043/2024
Data: 22/06/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:A7093EEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 21/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação n° 21/2024 e ratifico a contratação com a empresa **LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.549.124/0001-47, com sede na Rua Canelinha, nº 40, Bairro Municípios, município de Balneário Camboriú/RS**, para fornecimento de bancos para serem instalados na Praça Getúlio Vargas, pelo valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Humaitá/RS, 23 de agosto de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:83A56E03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 122/2022 - ADITIVO N.º III

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato de credenciamento no mês de agosto de 2024:

Aditivo n.º III ao Contrato de Credenciamento n.º 122/2022; Chamamento Público n.º 01/2022; Credenciada: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE IBIRAIARAS – SICREDI IBIRAIARAS RS/MG**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com manutenção nos valores originalmente contratados; Data de confecção: 23/08/2024.

Ibiraiaras/RS, em 23 de agosto de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:5475A075

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 121/2022 - ADITIVO N.º II

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato de credenciamento no mês de agosto de 2024:

Aditivo n.º II ao Contrato de Credenciamento n.º 121/2022; Chamamento Público n.º 01/2022; Credenciada: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com manutenção nos valores originalmente contratados; Data de confecção: 23/08/2024.

Ibiraiaras/RS, em 23 de agosto de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:2166CA31

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 546/2024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3720-6	Leoni de Fatima de Oliveira Freitas	23/08/2024	1	Patricia Rodrigues de Lara CRM 33851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de agosto de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:50066E99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 124/2022 - ADITIVO N.º II

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato de credenciamento no mês de agosto de 2024:

Aditivo n.º II ao Contrato de Credenciamento n.º 124/2022; Chamamento Público n.º 02/2022; Credenciada: **JOVENS ANJOS CENTRO TERAPÊUTICO LTDA**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com manutenção nos valores originalmente contratados; Data de confecção: 23/08/2024.

Ibiraiaras/RS, em 23 de agosto de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:689CE93B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 547/2024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3576-6	Eliani Roso Dal Agnol	22/08/2024	2	David Portalez Lopes CRM 52811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de agosto de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:A205C84B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 47-2024 SRP, referente ao o Registro de Preços visando à futura aquisição de ração para cães adultos e de ração para cães filhotes, visando atender as necessidades do Canil Municipal - Secretaria da Saúde, com entrega parcelada conforme a necessidade – Itens: 01 e 02 – Empresa: G. N. FOODS COM. E TRANSPORTES DE RAÇÕES LTDA - CNPJ 43.564.314/0001-20, pelo valor total estimado de R$ 460.900,00 (quatrocentos e sessenta mil e novecentos reais), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 23 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:94321502

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.224/2024

Nomeia membros do Conselho do Plano Diretor - CONPLAD.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.599/2015, de 09 de junho de 2015 e,
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2599/2015, que caso as entidades referidas não indiquem representantes, poderão ser indicados representantes da sociedade civil a convite do Poder Executivo;

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear os membros representantes das entidades que integram o CONSELHO DO PLANO DIRETOR - CONPLAD, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.599/2015:
A- REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO se dará por meio de:
I - Representantes da Secretaria da Administração e Planejamento
Titular Adriana Willinghoefer:
Suplente: Clarete Soldin Schumann
II – Representantes do Setor de Projetos
Titular: Roberta Suelen Ahlert Durigon
Suplente: Jeferson Müller
III - Representante do Setor de Cadastro Imobiliário ou Fiscalização de Obras
Titular: Marcelo Gunchoroski
Suplente: Ari Roque Ramos
IV – Representante da Fiscalização Tributária
Titulat: Carolina Elicker
Suplente: Tiago Gabriel Kasper
V - Representante do Departamento de Meio Ambiente
Titular: Elisangela dos Santos Althaus
Suplente: Leila Cristina Lemos Stiebbe,
VI- Representante da Secretaria da Industria, Comércio e Empreendimentos
Titular: Luiz Antonio Barbosa
Suplente: Edson Antoniazzi

VII- Representante da Assessoria Jurídica
Titular: Luiz Felipe Waihrich Guterres
Suplente: Fabio de Oliveira Cocco
VIII-Representante da Secretaria de Obras e Viação
Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Suplente: Tainara Depellegrins Teles

B- REPRESENTAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
I - Representante da Subseção da OAB de Ibirubá
Titular: Gilberto Alves Sassi
II – Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU/RS
Titular: Fernando Alves Couto
Suplente: Jeisy Faria
III – Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS
Titular: Christopher Andrino Schneider
Suplente: Paulo Alberto Muller
IV- Representante do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis (CRECI)
Titular: Felipe Maldaner Budke
V **–02** Representantes dos Clubes de Serviço ou entidades similares
Titular: Fernando Luiz Fior Kuntzer (Rotary Club de Ibirubá)
Suplente: Marcelo Luiz Muller
Titular: Jose Luiz Dorsdt (Lions de Ibirubá)
Suplente: Evandro Lauxen
VI - Representante da ACISA
Titular: Thales Fernando Fior
Suplente: Jean Tiemann
VII- Representantes das Associações de Bairros
Titular: Loreci Tania Kistenmacher Freitas
Suplente: José Claudio Schwaab
Art. 3º - Pela atividade exercida no Conselho do Plano Diretor - CONPLAD, os integrantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.
Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2024, ficando revogada a Portaria nº 14.669/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E6AD2D84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0097/2024 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0097/2024

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a Reabertura do Edital**do Pregão Eletrônico nº 0098/2024, *Registro de preço para aquisição mochilas escolares personalizadas, a serem distribuídos para os alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino.*, após a **IMPROCEDÊNCIA** da impugnação apresentada pela empresa TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA, atualizado **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. ***Mantêm-se a data 16/09/2024 as 08:31 para a abertura,*** **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 23 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:85CF6972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, **PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público a **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público, visando firmar Termo de Colaboração com o CTG Querência do Imbé para a realização do "Projeto Cultura Gaúcha nas Escolas".

Processo Administrativo nº 11113/2024.

Organização Celebrante: CTG Querência do Imbé, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 90.257.296/0001-13, com sede na Rua: Tancredo Neves, nº 233, Bairro Morada do Sol, Imbé/RS.

Base Legal: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 19 do Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017.

Objeto: Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Imbé, visando a realização do Projeto Cultura Gaúcha nas Escolas.

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Educação apresentada no Processo Administrativo nº 11113/2024 por meio do Memorando 371/2024, de que é inviável a competição entre as Organizações da Sociedade Civil e, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Considerando o Parecer Jurídico do Processo Administrativo supracitado, que qualificou a justificativa demonstrada pela Secretaria Municipal de Educação e considerou a possibilidade de realizar a parceria com a formalização de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Imbé e o CTG Querência do Imbé por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do extrato da presente justificativa, para apresentação de impugnação à justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público junto ao Departamento de Protocolo e Expediente da Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Imbé, 26 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:00F6F349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.310, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

"DECRETA LUTO OFICIAL".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os anos de inestimável dedicação ao serviço público de Imbé,

DECRETA:

Art. 1º É decretado **Luto Oficial** por 03 (três) dias, no município de Imbé, em homenagem póstuma à **MARIA CECÍLIA BREIER**, Procuradora Geral do Município de Imbé.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:25364685

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2024.

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2024, no dia 05 de setembro de 2024, à**s 08 horas através do portal de compras públicas.** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS PARA REDE DE ÁGUA, conforme EMENDA PARLAMENTAR 202228670004. Maiores informações pelo telefone (55) 3745-1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Irai, 21 de agosto de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6C3981A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024.

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico Nº 23/2024, no dia 06 de setembro de 2024, **às 08 horas através do portal de compras públicas.** AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, conforme Emenda Parlamentar 202420980001. Maiores informações pelo telefone (55) 3745-1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Irai, 21 de Agosto de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E9F7ADFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 004/2024 – Aquisição e Implantação de Semáforo Completo. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 04/10/2024, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 04/10/2024.

Concorrência Eletrônica nº 005/2024 – Contratação de Empresa Especializada para Execução de Projeto de Obra de Conclusão da Creche Pró Infância – Tipo B (Crechão). Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 01/10/2024, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 01/10/2024.

Pregão Eletrônico nº 035/2024 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviço/Inclusão de Materiais para Reforma da Quadra Poliesportiva da E.M.E.F. José da Luz. Licitação Exclusiva para Beneficiária da LC 123/2006.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 25/09/2024, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 25/09/2024.

Pregão Eletrônico nº 038/2024 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma da Cozinha da E.M.E.F. José da Luz. Licitação Exclusiva para Beneficiária da LC 123/2006.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 26/09/2024, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 26/09/2024.

Pregão Eletrônico nº 043/2024 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviço/Inclusão de Materiais para Construção de Muro em Concreto Armado e Alvenaria. Licitação Exclusiva para Beneficiária da LC 123/2006.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 27/09/2024, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 27/09/2024.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:80D99075

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 082/2024

Empresa: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**
CNPJ: 02.351.006/0003-09
Objeto: Reequilíbrio Financeiro.
Ata de Registro de Preços nº 078/2023.
Datado de 19/08/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:FE177A6F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 041/2024**, referente a **Aquisição de Equipamentos Elétricos**, conforme Processo Administrativo nº 6.998/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:BE01F2FF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 7.256/2024, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 21 de agosto de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:965FB788

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0907/2024

Contratado: **DIALUZ DILAMAR BERNARDI – ME.**
CNPJ: 11.461.374/0001-20.
Objeto: Serviço de Acolhimento.
Valor mensal: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
Dispensa de Licitação nº 225/2024.
Datado de 21/07/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1BF54C63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 236/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA/OBRA com fulcro no Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2024.**

FORNECEDOR: TECHNISAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.650.752/0001-59.
VALOR: R$ 68.840,00 (sessenta e oito mil oitocentos e quarenta reais).

Ivorá, 21 de agosto de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:C8BDC657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 267/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA DAS 500 HORAS DA RETROESCAVADEIRA MULLER MR 406 com fulcro no Art. 75 IV "a" da Lei 14.133/2024.**

FORNECEDOR: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 91.595.678/0001-10.
VALOR: R$ 4.912,37 (quatro mil novecentos e doze reais com trinta e sete centavos).

Ivorá, 21 de agosto de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:47F7EF16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 069/2024
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público 01/2023.

CARGO: Monitor Geral – 40 horas semanais
NOME DO CANDIDATO -Zaira Maria De Lima
CLASSIFICAÇÃO -34º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 26 de Agosto de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:7EE4E406

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 77/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, DETERGENTE E PANOS DE LIMPEZA PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR PELO PRAZO DE 01 ANO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 54/2024 – EDITAL 76/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 10h00 do dia 10/09/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10h00 do dia 10/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 10/09/2024.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais

Lindolfo Collor, 23 de Agosto de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:B9C3CC36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0732024
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 12 de setembro de 2024 às 09horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços para aquisição de materiais para atender as necessidades das unidades de atenção básica de saúde do município Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no Portal de Compras Públicas.

Manoel Viana-RS, 23 de agosto de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:D4B8E6CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 307 E NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL Nº 307/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO10506/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Tanane Firme Flores	2206047	2° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 666/2024,(em 22/08/2024). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência das candidatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE AGOSTO 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 666, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA TANANE FIRME FLORES, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia TANANE FIRME FLORES,** aprovada em 2º (Segundo) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2206047, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** Classe "A", Padrão 01, Regime Estatutário, com lotação Na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO10506/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:5425E0EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024

Pregão Eletrônico 047/2024
Processo Administrativo PRO09914/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS POÇOS ARTESIANOS ADMINISTRATODOS PELO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 13 de Setembro de 2024.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 22 de Agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:00CCB69B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 99/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 78/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 78/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ATIVIDADE FÍSICA E COGNITIVA PARA IDOSOS E INSTRUTOR DE VOLEIBOL NO PROJETO VEM SER.

VALOR TOTAL: R$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:6E81459C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora JANINE CHAVES GONÇALVES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2695F560

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 100/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 79/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 79/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição de peças e reparo do Britador 4535.

VALOR TOTAL: R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:2C5449E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe Sobre Relotação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

RELOTAR, o Servidor Senhor PEDRO LUIZ TONEL, da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comércio e Turismo, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 01 de agosto de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F5584689

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora ALESSANDRA NASCIMENTO BORTOLIN, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3656D252

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 035/2024 - ELETRÔNICO - LOCAÇÃO ESTRUTURAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 035/2024 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **14:00 horas do dia 09 de Setembro de 2024,** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão nº 035/2024 Eletrônico, tendo por finalidade REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de Locação e Instalação de estruturas para o evento "Arte na Praça". Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 23 de Agosto 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:C44922BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 113/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Savar Veículos LTDA
CNPJ n°92.889.070/0001-60
Objeto: contratação de empresa para manutenção emergencial do veiculo ambulância placa JAU9C44 SMS.

Valor Contratual: R$63.489,22 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de agosto de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9DA707E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LICITAÇÃO N.º 1365/2024 - EDITAL N.º 155/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/2024

Aviso de Licitação n.º 1365/2024 - Edital n.º 155/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 012/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLEMENTAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL MÁRIO CINI**. Credenciamento até as 09h59min e início da sessão as 10h do dia 30/09/2024**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8208.

Nova Prata, 26 de agosto de 2024.

SANDRA HELENA G. ZOTTIS,
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:081DB041

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023
LABORATÓRIOS

Edital Chamamento Público nº: 05/2023
Processo Administrativo nº: 09/2023
Objeto: Prestação de serviços laboratoriais aos beneficiários do IMAS.

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público na data de 23 de agosto de 2024, conforme acordado com os credenciados, que **não haverá** reajuste no Edital de Chamamento Público nº 05/2023, relativo ao período dos últimos 12 meses (setembro/2023 a agosto/2024), a contar de 09/08/2024.
Publicado no mural, na Famurs e na íntegra no sítio do IMAS. http://www.imasnovasantarita.com.br/.

Nova Santa Rita, RS**,** 23 de agosto de 2024.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:42403955

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO EXAME DE IMAGEM Nº 06/2023

Edital Chamamento Público nº: 06/2023
Processo Administrativo nº: 10/2023
Objeto: Prestação de serviços de exame de imagem aos beneficiários do IMAS.

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público na data de 23 de

agosto de 2024, conforme acordado com os credenciados, que **não haverá** reajuste no Edital de Chamamento Público nº 06/2023, relativo ao período dos últimos 12 meses (setembro/2023 a agosto/2024), a contar de 22/08/2024.
Publicado no mural, na Famurs e na íntegra no sítio do IMAS. http://www.imasnovasantarita.com.br/.

Nova Santa Rita, RS**,** 23 de agosto de 2024.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:87FBD4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANO PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (PPCI).** A data de abertura da presente será dia **10/09/2024 a partir das 10:00hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 26 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:BF730545

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

O Município de Nova Santa Rita**, torna público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.** A data de abertura da presente será dia **10/09/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 26 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4FFB98DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 665 - 2024 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA

PORTARIA N.º 665/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Concede licença saúde a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 60 dias, a contar de 21 de agosto de 2024, a servidora do Município, Sra. **Luciane Menezes de Moraes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula n.º 941-5, conforme atestado médico apresentado. **A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 23 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:551AAFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 666 - 2024 - CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

PORTARIA N.º 666/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Concede prêmio por assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 94 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001 e,
Considerando o requerimento de gozo de prêmio por assiduidade protocolado sob o n.º 2.189/2024 em 22 de agosto de 2024.
Resolve:
Art. 1º - **Conceder prêmio por assiduidade** de dez dias de repouso a contar de 26 de agosto de 2024, relativo ao período aquisitivo de 04 de novembro de 2013 a 03 de novembro de 2018, a servidora do Município, Sra. **Gabriela Neticia de Oliveira Gewehr**, ocupante do cargo de provimento efetivo de servente, matrícula n.º 876-1, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades na data de 05 de setembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 23 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:14D09AD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 124/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 124/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, $7°, ratifica a contratação da empresa FREISLEBEN EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ: 90.203.381/0001-07. Aquisição de serviços com inclusão de peças e materiais para conserto da caçamba do caminhão de placas IVP-1F68, no valor de R$ 9.500,00

Novo Machado RS, em 23/08/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:821EED83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

LEI nº 6.950, de 22 de agosto de 2024.

Denomina de RUA EVALDO DE LIMA a via pública localizada junto a Estrada José Oliveira Ouriques, entre as Estradas Antônio Cardoso e Erminio Martins, no município de Osório.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de RUA EVALDO DE LIMA a via pública localizada junto a Estrada José Oliveira Ouriques, entre as Estradas Antônio Cardoso e Erminio Martins, no município de Osório.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:E55352DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 157/2024

Libera lotes hipotecados ao Município pela empresa Brisas Bairro Cidade SPE Ltda do Loteamento Brisas Bairro Cidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal nº 189, de 08 de novembro de 2022, a Lei Municipal nº 3.902/2006, que institui o Plano Diretor do Município de Osório, e de acordo com o processo nº 36.076/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam liberados da garantia hipotecária, de acordo com Art. 194 da Lei Municipal nº 3.902/2006, que institui o Plano Diretor, os lotes abaixo relacionados com número de matrícula, quadra e lote registrados no Cartório do Ofício do Registro de Imóveis de Osório/RS, referente ao loteamento urbano denominado Brisas Bairro Cidade, aprovado pelo Decreto nº 189, de 2022.

Matrícula	Quadra	Lote
119.754	01	35
119.901	06	04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:CA242526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 153/2024

Dispõe sobre a aprovação do projeto de regularização fundiária do núcleo urbano informal denominado MORADA DOS VENTOS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 6.581, de 21 de março de 2022, a Lei n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, o Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018, e de acordo com o processo n.º 16.358/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de regularização fundiária do núcleo urbano informal denominado MORADA DOS VENTOS, na modalidade predominantemente de Reurb de interesse social (Reurb-S) e Reurb de interesse específico (Reurb-E) com localização no Setor 200 do cadastro do Município, de acordo com as características estabelecidas nos incisos a seguir:

I - denominação: MORADA DOS VENTOS;
II - requerente: Associação de Moradores Morada dos Ventos (AMMV);
III - localização: Estrada Municipal OS-060 (Estrada da Perua), n.º 655, município de Osório/RS, com regularização fundiária abrangendo os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10,11, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 25 da quadra 03; lotes 05, 06, 07, 08 e 10 da quadra 04; lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12,13, 15 e 16 da quadra 05.
IV - documento de propriedade: matrícula n.º 111.040 do Livro n.º 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Osório/RS;
V - zoneamento (PDDM): zona urbana;
VI - área total do imóvel: 30.000,00 m²;
VII - área total dos lotes regularizados: 22.543,90 m²;
VIII - sistema viário: 3.347,02 m²;
IX - total de área pública: 3.347,02 (referente ao inciso VIII deste artigo).

§ 1º Da área total do imóvel, 30.000,00 m², apenas os lotes descritos no inciso III deste artigo estão contemplados no projeto de regularização fundiária deste Decreto, sendo o restante área remanescente da matrícula originária pertencente aos proprietários registrais, não regularizados.

§ 2º O total da área pública destinada ao Município de Osório, conforme inciso IX do *caput* deste artigo, será transferida e registrada para o domínio do Município de Osório, livre e desembaraçado, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º O projeto de regularização fundiária aprovado fica vinculado às disposições técnicas que integram o processo n.º 16.358/2023, relacionadas nos incisos a seguir:

I - levantamento topográfico (arquivos: TOPOGRÁFICO Reurb - Associação Moradores Morada dos Ventos assinado Murilo);
II - projeto urbanístico (Complementação REURB Morada dos Ventos JAN2024_Compilado);
III - memorial descritivo (Complementação REURB Morada dos Ventos JAN2024_Compilado);
IV - pareceres técnicos das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental (Parecer Técnico CMRF Nº 004_2023; Parecer Desconformidades Ambientais Processo Nº 16.358_2023);
V - parecer social (Parecer Social Morada dos Ventos.pdf);
VI - ata da Comissão Técnica de Infraestrutura do Parcelamento do Solo – CTPIPS (ATA 51.24.08_ Reurb PERUA - Tenete Mogar (1));

VII - Certidão de Regularização Fundiária – CRF (Minuta CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Morada dos Ventos).

Parágrafo único. Este Decreto faz parte integrante do processo descrito no *caput* deste artigo.

Art. 3º O núcleo urbano informal sobre o qual estão localizados os lotes regularizados pelo projeto aprovado contempla sistema viário suficiente, rede de abastecimento de água potável, rede de energia elétrica domiciliar e de iluminação pública, conta com serviços públicos de saúde e educação disponíveis aos ocupantes e comunidade local, conforme vistoria realizada pela Comissão Técnica de Infraestrutura do Parcelamento do Solo (CTPIPS).

Art. 4º O projeto de regularização fundiária aprovado fica dispensado do termo de compromisso, considerando que não há intervenções a serem executadas no núcleo em epígrafe, tendo em vista a infraestrutura essencial já implantada.

Art. 5º A Reurb de interesse social (Reurb-S), aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, confere direito à isenção de custas e emolumentos, entre outros, referentes aos atos registrais relacionados no § 1º do art. 13 da Lei n.º 13.465, de 2017.

§ 1º A isenção de que trata o *caput* deste artigo está prevista, inclusive, no § 2º do art. 9º da Lei Municipal n.º 6.581, de 2022.

§ 2º Outras disposições sobre a isenção de que trata o *caput* deste artigo estão dispostas no § 1º do art. 5º do Decreto Federal n.º 9.310, de 2018.

Art. 6º As edificações construídas sobre os lotes deverão ser regularizadas por meio de protocolo perante o órgão Municipal de Obras e Saneamento.

Art. 7º As disposições deste Decreto obedecerão às normas vigentes sobre regularização fundiária (Reurb), sem prejuízo de outras normas de âmbitos federal, estadual e municipal aplicáveis.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário de Administração.

ANDERSON ARMICHI DOS SANTOS,
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

CLAUDIO ROBERTO ALIARDI,
Secretário de Obras e Saneamento.

NEIMAR VELHO PACHECO,
Secretário de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude.

EDUARDO LONGO SCAINI,
Secretário de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:89861756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1751/2024

PORTARIA Nº 1751/2024

Designa membros para compor o Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico do Município de Osório/RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.201, de 30 de julho de 2013, e processo digital nº 330388/2019, Designa os membros para compor o **CONSELHO GESTOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS**, órgão consultivo e de assessoramento, que opinará sobre a concessão do programa de incentivos previsto na referida Lei:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo

Titular e Presidente: Neimar Velho Pacheco
Titular: Claiton Rogerio Barbosa dos Santos
Suplente: William de Souza Alvares Junior
Suplente: Matheus Enrique Bolsi da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Claiton Roni de Lima Guatimosim
Suplente: Renato Luis Ferrari

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

Titular: Cristiano Souza Camargo
Suplente: Rodrigo D´avila Rudit

Representantes da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Osório (ACIO)

Titular: Sérgio Boeira Madalena
Suplente: Tiago Johnson Centeno Antolini

Representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Rio Grande do Sul (SEBRAE/RS)

Titular: Paulo Cesar da Cunha Bruscato
Suplente: Ivete Comparin Pereira da Silva

Representantes do Conselho Regional de Contabilidade (CRC)

Titular: Divina da Silva Ribeiro
Suplente: Clarissa Trevisan Capaverde

Representantes do Sindicato do Comércio Varejista de Osório (SINDILOJAS - OSÓRIO)

Titular: Joel Vieira Dadda
Suplente: Paulo Celso Quadros Macedo

Representantes da Faculdade Cenecista de Osório (UNICNEC)

Titular: Thielle Dias Lafonte
Suplente: Deise do Amaral Tyska

E, fica revogada a portaria nº 1506 de 23 de julho de 2024, conforme processo nº 118562/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:12402896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1752/2024

PORTARIA Nº 1752/2024

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 19, de 30 de janeiro de 2024, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de agosto de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2ADE12E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2020
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2024, o contrato de locação de Kit's composto de um concentrador de oxigênio ambiental, cargas de oxigênio gasoso medicinal e locação de aspiradores elétricos, destinados para uso contínuo dos pacientes da rede pública de saúde do Município de Osório/RS.
EXPEDIENTE: 111027/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:4324C7CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38.2024: Aquisição de kits ovitrampa (armadilhas de oviposição), para monitoramento e controle do Aedes Aegypti, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência(anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 26/08/2024 às 08h. Data de encerramento das propostas 30/08/2024 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 26 de agosto de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:DE5A623B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.568, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.
Objeto: Determina a instauração de sindicância para apurar fato que especifica.
Fundamento Legal: artigo 165 e seguintes da Lei Complementar n.º 046, de 1.º de novembro de 1999. **Prazo:** 10 (dez) dias úteis.

Palmares do Sul, 19 de agosto de 2024.

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:EB6A4DEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 159//2024. Processo licitatório 062/2024, modalidade dispensa de licitação nº 028/2024. Objeto: *Aquisição de toner*. Contratada: New Inove Informática Ltda. Vigência: 31/12/2024. Valor: R$ 6.454,30 (seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Contrato Administrativo nº 161//2024. Processo licitatório 062/2024, modalidade dispensa de licitação nº 028/2024. Objeto: *Aquisição de toner*. Contratada: Otavio Augusto Manfredi. Vigência: 31/12/2024. Valor: R$ 3.615,00 (três mil seiscentos e quinze reais).

Contrato Administrativo nº 160//2024. Processo licitatório 062/2024, modalidade dispensa de licitação nº 028/2024. Objeto: *Aquisição de toner*. Contratada: Pecatti e Ceratto Informática Ltda. Vigência: 31/12/2024. Valor: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Contrato Administrativo nº 162//2024. Processo licitatório 063/2024, modalidade dispensa de licitação nº 029/2024. Objeto: *Aquisição de mudas*. Contratada: Horti Prata Transporte, Comercio e Produção de Mudas Ltda. Vigência: 31/12/2024. Valor: R$ 2.951,00 (dois mil novecentos e cinquenta e um).

Contrato Administrativo nº 163//2024. Processo licitatório 059/2024, modalidade concorrência nº 07/2024. Objeto: *Construção para uso público de um coreto de basalto octogonal de 12,32 m², na Praça Matriz do município de Paraí/RS*. Contratada: Martins das Chagas & Cia Ltda. Vigência: 20.09.2024. Valor: R$ 58.085,66 (cinquenta e oito mil e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Contrato Administrativo nº 164//2024. Processo licitatório 051/2024, modalidade Chamada Pública PNAE 02/2024. Objeto: *Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado a Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)*. Contratada: Sirineide Fatima Pomatti Caron. Vigência: 31.12.2024. Valor: 13.953,68 (treze mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Contrato Administrativo nº 165//2024. Processo licitatório 051/2024, modalidade Chamada Pública PNAE 02/2024. Objeto: *Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado a Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)*. Contratada: Casa do Sabor Ltda. Vigência: 31.12.2024. Valor: 10.570,06 (dez mil quinhentos e setenta reais e seis centavos).

Contrato Administrativo nº 166//2024. Processo licitatório 051/2024, modalidade Chamada Pública PNAE 02/2024. Objeto: *Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado a Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)*. Contratada: Alencar Caron. Vigência: 31.12.2024. Valor: 38.199,96 (Trinta e oito mil reais cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Contrato Administrativo nº 167//2024. Processo licitatório 051/2024, modalidade Chamada Pública PNAE 02/2024. Objeto: *Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado a Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)*. Contratada: Cooperativa de Economia Solidaria Guapore. Vigência: 31.12.2024. Valor: 49.497,93 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).

Contrato Administrativo nº 168//2024. Processo licitatório 051/2024, modalidade Chamada Pública PNAE 02/2024. Objeto: *Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado a Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)*. Contratada: Vinicola Pinhal Alto Ltda. Vigência: 31.12.2024. Valor: 2.437,50 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:B477F377

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo n° 02 ao Contrato Administrativo 184/2022. Contratada LABORATÓRIO PARAÍ LTDA**.** Objeto: prorrogar o contrato originalmente firmado entre as partes por um período de mais 12 (doze) meses, para vigorar até 18/08/2025.

Termo Aditivo n° 02 ao Contrato Administrativo 185/2022. Contratada: **MR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.** Objeto: prorrogar o contrato originalmente firmado entre as partes por um período de mais 12 (doze) meses, para vigorar até 18/08/2025.

Termo Aditivo n° 06 ao Contrato Administrativo 178/2022. Contratada: **TUPÃ TURISMO E SERVIÇOS EIRELI ME.** Objeto: prorrogar o contrato originalmente firmado entre as partes, para vigorar até 31/12/2024 e ajustar em 4,50% positivos, representando o índice do IPCA apurado nos últimos 12 meses, passando os valores de R$ 8,79 para R$ 9,18.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:B5F82D44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023
Processo nº: 4274/2023
Modalidade: Inexigibilidade nº 030/2023 – Art. 25, caput, da lei nº 8.666/93.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assunto: CONTRATAÇÃO da empresa RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES, visando a Aquisição de vaga em residencial terapêutico, conforme despacho/decisão proferida pela Justiça.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES LTDA**, CNPJ/MF nº 23.623.043/0003-90, com sede na cidade de Flores da Cunha/RS, na Rua Francisco Ascari, nº 410, bairro São Cristóvão, CEP nº 95.270-000, neste ato representada pela **SÓCIA**, Sra. **DANIELA FLORES DOS SANTOS**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos-Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria através do Memorando nº 446/SES/2024, a contar do dia 05 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 23 de agosto de 2024.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

DANIELA FLORES DOS SANTOS

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:50C7239D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2024, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição parcelada de **PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço, por item. Sessão Pública: **05/09/2024**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 23 de agosto de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:706AC18E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, em atendimento ao disposto no artigo 32 da Lei 13.019/2014 reconhece ser inexigível o chamamento público para a Assinatura de Termo de Fomento entre o Município de Pedras Altas e o Centro de Tradições Gaúchas Sentinela de Pedras Altas, que tem por objeto a execução de atividade de apoio financeiro para as atividades da invernada, da busca da chama crioula e semana farroupilha do Município de Pedras Altas, com repasse de recurso financeiro cujo valor corresponde a R$ 59.510,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e dez reais), com a cedência de caminhão baú para

acompanhar a busca da chama crioula, de equipamentos de sonorização para ato de chegada da chama crioula no palanque oficial e de prédio público para alojamento de equipes de segurança, sonorização e limpeza.
Justifica-se a celebração da Parceria com OSC Centro de Tradições Gaúchas Sentinela de Pedras Altas, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, por haver apenas uma OSC situada no município da qual tem como objeto principal cultivar a cultura e os costumes do Estado do Rio Grande do Sul, através de **eventos culturais, utilizando atividades típicas gaúchas como dança, música e culinária**, o que inviabiliza a competição entre OCSs.

Gabinete do Prefeito, Em 23 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:309DC5F6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.713 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Designa Gestor da Parceria a ser celebrada com o Centro de Tradições Gaúchas Sentinela de Pedras Altas.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 33 do Decreto Municipal nº 1.786 de 16 de fevereiro de 2017.
Considerando, o Memorando nº 1.624/2024;
Considerando, o Processo Administrativo Termo de Fomento – Parcerias – 002/2024 (sistema 1doc);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Caroline Soares Marques, matrícula 1298-0, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para a função de Gestora da Parceria a ser celebrada com o Centro de Tradições Gaúchas Sentinela de Pedras Altas, que tem por objeto a execução de atividade de apoio financeiro para as atividades da invernada, da busca da chama crioula e semana farroupilha do Município de Pedras Altas, através da cedência de bens e repasse de recurso financeiro.

Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:5A5E2AD8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.715 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art.108 e seguintes da Lei 161/2002;
Considerando, Memorando nº 1.629/2024;
RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Santa Mara Cardoso da Silva,** Monitor, matrícula nº 1866-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, **no período compreendido entre 05/08/2024 a 23/09/2024.**
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:B621228D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.716 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em abono pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 020/2023, Despacho n° 92, Nota Interna de 23/08/2024, Protocolo n° 1.077/2024;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2022/2023**, a servidora **Cândida Prietto**, Agente Administrativo, matrícula n° 894-0, **no período de 03/09/2024 a 22/09/2024.**
Art. 2° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 1° em **Abono Pecuniário.**
Art. 3° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2023/2024,** ao servidor **Uilian de Oliveira Moreira**, matrícula nº 1750-7, Operador de Máquinas, **no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.**
Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:44E6AE54

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.689 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Cancela licença de servidor para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Protocolo nº 909/2024; Despacho n° 9;

RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a licença para concorrer a cargo eletivo concedida pela Portaria nº 7.636 de 04 de julho de 2024, do servidor **José Luciano Martins Velleda,** Motorista, matrícula nº 1334-0, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a contar de 07 de agosto de 2024**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 06 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:D57A6176

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.714 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidor.

O Prefeito Municipal Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art.108 e seguintes da Lei nº 161/2002;
Considerando, Memorando nº 677/2024, despacho nº 18;
RESOLVE:
Art.1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde ao servidor **Marco Antônio Machado Costa**, Operário, matrícula nº 578-9, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **no período compreendido entre 11/08/2024 a 25/08/2024.**
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:50715031

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.723 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo nº 164 da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o que consta nos proc. administrativos solicitação – outras contratações – números 093/2024, 122/2024, 144/2024 e 145/2024 assim como o constante no proc. administrativo empenho/liquidação/pagamento número 7.105/2024 (sistema 1DOC);
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **A H SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.**

Art. 2º Fica revogada a portaria de nº 7.761 de 18 de julho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:34C120F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.356, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Dá o nome de Carlos Roberto Mansur (Chuteca) ao novo Espaço Esportivo da Praça Palestina.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Dá o nome de Carlos Roberto Mansur (Chuteca) ao novo Espaço Esportivo da Praça Palestina.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 21 de agosto de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:B7ADC989

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.355, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a comunicação aos órgãos públicos da outorga de denominação ou alteração da denominação de vias públicas, logradouros públicos, incluindo-se a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º O Município de Pelotas, por meio do Poder Executivo, sempre que houver a outorga de denominação ou alteração da denominação de vias públicas, logradouros públicos, nos termos da Lei Orgânica, além das comunicações de praxe aos órgãos públicos que são necessárias para fins de atualização cadastral, deverá também comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para que promova a atualização na respectiva base de dados.

Art. 2º A Câmara Municipal deverá expedir ofício comunicando ao Poder Executivo, com a cópia do projeto aprovado e demais documentos que se fizerem necessários, para fins de possibilitar o cumprimento das disposições contidas no artigo 1º.

Art. 3º O Poder Executivo deverá regulamentar, no que couber, a presente Lei, para o seu fiel cumprimento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 13 de agosto de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:77E9AFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003766/2024 - SEPLAG

DFD 016/2024 - SEPLAG
Memorando 006750/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, objetivando a contratação de empresa para a Compra de peças para impressora HP, em favor da seguinte empresa: NEDEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 14.062.718/0001-17). No valor de R$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais), através do Empenho nº E018044/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.052244/2024

Pelotas, 23 de agosto de 2024.

ROBERTO RAMALHO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:DD48F7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003915/2024 - GAB/SGAE

DFD 003/2024 - SGAE
Memorando 007613/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria de Governo e Ações Estratégicas**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de carimbo, em favor da seguinte empresa: LUCIA RENEIDA COELHO GONÇALVES (CNPJ 48.209.867/0001-88). No valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais), através do Empenho nº E018050/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.051934/2024

Pelotas, 23 de agosto de 2024.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:2E31FDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003727/2024 - SARH

DFD 012/2024 - SARH
Memorando 006352/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de ar condicionado, em favor da seguinte empresa: CAETANO BORGES GUERREIRO (CNPJ 38.192.252/0001-16). No valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), através do Empenho nº E017966/2024.
Em conformidade com o processo nº 200.052036/2024

Pelotas, 23 de agosto de 2024.

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:7C9AB26C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SE 003662/2024 - SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, em favor da seguinte empresa:

- PIA PARA ASSEPSIA - empresa: CLENI SAMPAIO BORGES GARCIA (CNPJ 35925761/0001-39). No valor total de R$1.090,00(um mil e noventa reais), através do Empenho nº E017887/2024. DFD 116/2024, Memorando 005317/2024, SE 3662/2024.

Pelotas, 23 de agosto de 2024.

EDMAR MESQUITA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:29BEB506

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES - SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, em favor das seguintes empresas:

- aquisição de bolo e salgados para o Casamento Coletivo - empresa: ROSANE VIEIRA BERTHOLDI - ME (CNPJ 94.460.839/0001-56). No valor total de R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), através dos Empenhos nº E015692/2024 e E015693/2024, DFD 161/2024, Memorando 007539/2024, SC 003878/2024 e processo nº 200.050374/2024.

- serviço de Iluminação e Sonorização para o Casamento Coletivo - empresa: APOCALIPSE SERVIÇOS DE SOM LTDA (CNPJ 13.525.526/0001-37). No valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), através do Empenho nº E015701/2024, DFD 160/2024, Memorando 007448/2024, SC 003891/2024 e processo nº 200.050550/2024.

- serviço de Instalação de Vidros - empresa: CAETANO BORGES GUERREIRO (CNPJ 38.192.520/0001-16). No valor total de R$ 6.573,00 (seis mil, quinhentos e setenta três reais), através do Empenho nº E018251/2024, DFD 146/2024, Memorando 006182/2024, SC 003702/2024 e processo nº 200.052539/2024.

- serviço de Instalação / Manutenção de Rede Elétrica - empresa: CLENI SAMPAIO BORGES GARCIA (CNPJ 35.925.761/0001-39). No valor total de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), através do Empenho nº E018493/2024, DFD 140/2024, Memorando 006172/2024, SC 003703/2024 e processo nº 200.052693/2024.

- contratação de serviço de desratização - empresa: DESIMPEL DESINSETIZADORA PELOTENSE LTDA (CNPJ 02.551.417/0001-78). No valor total de R$ 20.115,50 (vinte mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos), através do Empenho nº E015944/2024, E015943/2024, E015942/2024 e E015941/2024, DFD 143/2024, SE's 005469/2024, 005471/2024, 005462/2024 e 005465/2024.

Pelotas, 23 de agosto de 2024.

EDMAR MESQUITA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:803F954B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO RESCISÓRIO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 172/2023 - SDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o termo rescisório ao contrato administrativo nº172/2023, referente a aquisição de um veículo tipo furgão zero km, o qual foi celebrado entre o município de Pelotas e a empresa SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA. No âmbito do processo licitatório Pregão nº 011/2023-SMDR, como base para o presente termo rescisório foi embasado na cláusula nona do contrato em epígrafe, no Arts.78, inc. I e 79, inc.I, da Lei 8.666/93.Motivada pelo memorando *003270*/2024, da secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SMDR).
Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº149, ou através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ewww.pelotas.com.br.

Pelotas, 23 de agosto de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:97B87DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES - SMTT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, em favor das seguintes empresas:

- aquisição de material de sinalização - empresa: UBIRAJARA DUARTE SALDANHA (CNPJ 02.914.713/0001-96). No valor total de R$ 7.190,00 (sete mil, cento e noventa reais), através dos Empenhos nº E017756/2024, DFD 030/2024, Memorando 006520/2024, SC 003743/2024 e processo nº 200.051786/2024.

- aquisição de Cabo PP 4 vias - empresa: MAX MATERIAL ELETRICO LTDA (CNPJ 01.793.315/0001-04). No valor total de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), através do Empenho nº E017876/2024, DFD 022/2024, Memorando 005664/2024, SC 003633/2024 e processo nº 200.051788//2024.

- aquisição de fita de sinalização zebrada - empresa: UBIRAJARA DUARTE SALDANHA (CNPJ 02.914.713/0001-96). No valor total de R$ 6.325,00 (seis mil, trezentos e vinte e cinco reais), através do Empenho nº E018049/2024, DFD 028/2024, Memorando 006054/2024, SC 003693/2024 e processo nº 200.051928/2024.

- serviço de adesivos para sinalização – empresa: UBIRAJARA DUARTE SALDANHA (CNPJ 02.914.713/0001-96) . No valor total de R$ 10.045,84 (dez mil e quarenta e cinco reais), através do Empenho nº E018041/2024, DFD 031/2024, Memorando 007617/2024, SC 003783/2024 e processo nº 200.051787/2024.

- contratação de tiner solvente - empresa: GERDI GONCALVES VITORIA (CNPJ 14.957.835/0001-49). No valor total de R$ 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), através do Empenho nº E018043/2024, DFD 029/2024, Memorando 006070/2024, SC 003697/2024 e processo nº 200.051789/2024.

- aquisição de cano galvanizado - empresa: GERDI GONCALVES VITORIA (CNPJ 14.957.835/0001-49). No valor total de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), através do Empenho nº E017755/2024, DFD 023/2024, Memorando 005674/2024, SC 003635/2024 e processo nº 200.051785/2024.

- serviço de fornecimento de lanche - empresa: ROSANE VIEIRA BERTHOLDI ME (CNPJ 94.460.839/0001-56). No valor total de R$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais), através do Empenho nº E015689/2024, DFD 021/2024, Memorando 005669/2024, SC 003667/2024 e processo nº 200.049983/2024.

Pelotas, 23 de agosto de 2024.

FLAVIO MODAFFAR AL ALAM
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:F92B35CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 722, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, a contar de 23 de agosto de 2024, conforme Edital nº 316/2024, para exercerem em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

RETIFICAÇÃO DO DECRETO N° 718/2024

Onde se lê:
2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA, em 22/08/2024, conforme Decreto nº 718, de 22 de agosto de 2024, para cargo público, o candidato abaixo relacionado:

CARGO TECNICO SUPERIOR EM ARTES – CONCURSO Nº 25/19
CLASS.

05º MICHELI SOUZA DOS SANTOS

Leia-se:
2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA, em 22/08/2024, conforme Decreto nº 718, de 22 de agosto de 2024, para cargo público, o candidato abaixo relacionado:

CARGO TECNICO SUPERIOR EM ARTES – CONCURSO Nº 25/19
CLASS.

05º CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS
06º JAIRO BORGES DOS SANTOS

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:8D02061B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EMENDA PARLAMENTAR Nº 202439510005 EXTRATO Nº 001/2024 – SAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42 da Lei 13019/2014 e suas alterações, torna público que foram celebrados Termos de Fomento através da Emenda Parlamentar n° 202439510005, com as Organizações da Sociedade Civil (OSC) descrita abaixo:

•

Termo de Fomento 007/2024 - **Instituto de Memores Dom Antônio Zattera – IMDAZ**

Pelotas, RS 23 de agosto de 2024

EDMAR MESQUITA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:F2576A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EMENDA IMPOSITIVA Nº 132/2023 EXTRATO Nº 001/2024 – SAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42 da Lei 13019/2014 e suas alterações, torna público que foram celebrados Termos de Fomento através da Emenda Parlamentar n° 132/2023, com as Organizações da Sociedade Civil (OSC) descrita abaixo:

•

Termo de Fomento 006/2024 - **Associação de Apoio as Pessoas com Câncer – AAPECAN**

Pelotas, RS 23 de agosto de 2024

EDMAR MESQUITA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:3F915C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Pelotas-RS torna público o convênio nº 006/2024, celebrado entre o Município de Pelotas e o Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência de Pelotas, de comum acordo, em 21 de agosto de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista, ainda, a Lei 7.015 de 23 de dezembro de 2021, e a Portaria MS/GM nº 1.263 de 18/06/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos da Emenda impositiva do legislativo municipal n.º 063/2023, para a aquisição de materiais permanentes para a CONVENIADA, a fim de a fim de, qualificar a estrutura do parque tecnológico do hospital, fortalecendo a qualidade do atendimento prestado aos usuários.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:14A9EFE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 05 de setembro 2024, as 09;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 25/2024, Aquisição peças e serviços para veículos Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 23 de agosto de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:86888878

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 302/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Contrato de aquisição de bateria para câmara de conservação da salas de vacinas.
VIGÊNCIA: 23/10/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 23 de Agosto de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:DE053678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PEDRO MESQUITA DA CRUZ
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual de prestação de serviço de leiloeiro oficial para a realização de leilões de bens móveis inservíveis do município, na modalidade de leilão presencial e on-line (concomitante).
VIGÊNCIA: 25/08/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 23 de agosto de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:948148DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: META SERVERS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
OBJETO: Prorrogação de Prazo na contratação de empresa para fornecimento de internet de capacidade mínima de 56 mb, e locação de fibra óptica para interligação dos prédios do Município para comunicação de dados, imagem e telefonia, conforme termo de referência (anexo II) com as características.
VIGÊNCIA: 19/02/2025
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 23 de Agosto de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:6BFD9ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°70/2024

Inexigibilidade de Licitação 70/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à Aquisição De Refil Para Substituição Do Filtro De Água Para A Escola UMEF FREI CANECA, com valor previsto de R$460,00 (quatrocentos e sessenta reais), conforme solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura, feito com base no Art. 74, inc. I da Lei n° 14.133/21.

Porto Mauá, 23 agosto de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:6FCE3F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 87/2024

Dispensa de Licitação 87/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento E Conserto De Câmeras De Segurança Na Escola UMEF FREI CANECA, com valor previsto de R$ 1.855,00 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), solicitado pela secretaria da Educação e Cultura, feito com base no artigo 75, II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 23 de agosto de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:8377AF18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
SUMULA DO CONTRATO Nº 113/2024

SÚMULA DE CONTRATO N° 113/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Construtora Giovanella Ltda
OBJETO: capeamento asfáltico da rua coberta na Sede do Município de Pouso Novo/RS;
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00
BASE LEGAL: Concorrência Eletrônica Nº 06/2024
CONTRATO: nº 113/2024
VIGÊNCIA: 30 dias;

Pouso Novo, 23 de agosto de 2024.

NILTO GEREVINI
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:7BDA6CEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
EDITAL DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Redentora (RS), MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Ata de Análise de Julgamento de Pedido de Reconsideração de Habilitação e Classificação Preliminar dos Projetos encaminhada pela Comissão de Avaliação dos Editais da Lei Paulo Gustavo – LPG - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – AUDIOVISUAL E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – DEMAIS AREAS CULTURAIS, RESOLVE,

Art.1º TORNAR PÚBLICO, nesta data, a decisão da Comissão julgadora, pelo **INDEFERIMENTO** ao solicitado junto ao Pedido de Reconsideração de Habilitação**,** conforme documento Protocolado sob o nº 1.398, folha 34, de 14 de Agosto de 2024 – Entidade – CTG Darcy Fagundes;

Art. 2º O presente Edital de Julgamento de Pedido de Reconsideração de Habilitação, encontra-se publicado no quadro de avisos no centro administrativo e no site oficial do município, no link: https://redentora.rs.gov.br/site, em razão ao qual não poderá ser alegado desconhecimento.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Redentora, 23 de agosto de 2024.

ALINE GUTERRES
Secretária Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura.
Responsável

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:64897640

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

CONTRATO Nº. 090/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2024 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO Nº. 002/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEICULOS DE PASSEIO E SIMILARES.

Contrato: 090/2024, de 12 de agosto de 2024.
Valor: R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).
Empresa: **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA,** CNPJ nº 00.485.542/0001-00.

Redentora- RS, 22 de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:37F85CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 022/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 090/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 037/2024.

ATA: 022/2024, de 20 de agosto de 2024.
Valor: R$ 68.268,00 (sessenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais).
Empresa: **JAQUELINE PERETTO ME,** CNPJ: **20.636.209/0001-53**

Redentora- RS, 22 de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 023/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 090/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 037/2024.

ATA: 023/2024, de 20 de agosto de 2024.
Valor: R$ 20.740,00 (vinte mil setecentos e quarenta reais).
Empresa: **FERNANDO VIANA ACKER,** CNPJ: **32.353.552/0001-70**

Redentora- RS, 22 de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 023/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 090/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 037/2024.

ATA: 023/2024, de 20 de agosto de 2024.
Valor: R$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais).
Empresa: **MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA,** CNPJ: **07.864.537/0001-49**

Redentora- RS, 22 de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 024/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 090/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 037/2024.

ATA: 024/2024, de 20 de agosto de 2024.
Valor: R$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais).
Empresa: **MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA,** CNPJ: **07.864.537/0001-49**

Redentora- RS, 22 de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 025/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 090/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 037/2024.

ATA: 025/2024, de 20 de agosto de 2024.
Valor: R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).
Empresa: **GUERRA PNEUS LTDA,** CNPJ: **01.375.626/0001-45**

Redentora- RS, 22 de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 026/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 090/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 037/2024.

ATA: 026/2024, de 20 de agosto de 2024.
Valor: R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).
Empresa: **DR PNEUS LTDA,** CNPJ: **44.216.474/0001-40**

Redentora- RS, 22 de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:7DE66C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 020/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 088/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 036/2024.

ATA: 020/2024, de 20 de agosto de 2024.
Valor: R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais).
Empresa: **LOJAS WAGNER CORONEL BICACO LTDA,** CNPJ: **24.106.892/0001-78**

Redentora- RS, 22 de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 021/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 088/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 036/2024.

ATA: 021/2024, de 20 de agosto de 2024.
Valor: R$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais).
Empresa: **ROBERTI & ELEGEDA LTDA,** CNPJ: **14.778.535/0001-00**

Redentora- RS, 22 de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:006F77FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AVIAÇÃO E TRANSPORTE

ATA Nº 027/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 091/2024 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 038/2024.

ATA: 027/2024, de 20 de agosto de 2024.
Valor: R$ 550.400,00 (quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos reais).
Empresa: **PLANATER TERRAPLANAGEM LTDA,** CNPJ: **06.111.427/0001-43**

Redentora- RS, 22 de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AVIAÇÃO E TRANSPORTE

ATA Nº 028/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 091/2024 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 038/2024.

ATA: 028/2024, de 20 de agosto de 2024.
Valor: R$ 422.900,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e novecentos reais).
Empresa: **ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA,** CNPJ: **10.397.010/0001-60**

Redentora- RS, 22 de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:D7957FBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2024
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA M.S. MACHADO DA LUZ, inscrita no CNPJ nº 40.047.365/0001-96;
Objeto:Fica rescindido consensualmente, a partir da presente data, o Contrato nº 027/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO CHAFARIZ DO MONUMENTO “SANTA BÀRBARA”. Esta rescisão ocorre em razão da impossibilidade da prestação do serviço pela empresa CONTRATADA, que foi afetada pelas enchentes ocorridas no mês de Maio/2024 no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da justificativa apresentada em anexo. Assim, a rescisão encontra respaldo no disposto no art. 137, inciso V, da Lei nº 14133/2021

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:695D28A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 432/2024

EXONERA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **Roselaine Aparecida Alves Borges**, matrícula n° 227, do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, a contar de 16 de agosto de 2024, em virtude de Aposentadoria concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e em atendimento aos termos do Artigo 46, inciso V, da Lei 956/2009 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, que determina a vacância de cargo.
Artigo 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 16/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:AC95EF9D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 433/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, ao servidor **Volnei Carlos Desconzi**, Serviços Gerais, matrícula n° 600, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 19 de agosto a 17 de setembro de 2024, referente ao quinquênio compreendido entre 2013/2018, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:9A39D518

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 434/2024

TORNAR SEM EFEITO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1°- Tornar sem efeito a nomeação feita através da Portaria n° 424, publicada em 08/08/2024, que nomeou o candidato **João Guilherme Silveira e Silva** para exercer o cargo de Psicólogo, pelo Concurso Público homologado pelo Edital nº 17/2019, de 04/setembro/2019, por não ter tomado posse no prazo legal, conforme dispõe o Art. 24 da Lei Municipal nº 956/2019, de 08/01/2019 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
Artigo 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:0206FB7E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 435/2024

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear **Sandra Netto Monego**, em Estágio Probatório, por ter sido aprovada em 11º (décimo primeiro) lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital nº. 17/2019, de 04/setembro/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, conforme quadro de cargos de provimento efetivo constante Lei Municipal nº 578/2011, de 11/outubro/2011, nos termos da Lei n° 956, de 08/janeiro/2019 que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:FF27EA99

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 436/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias o servidor **Julio Cesar da Rosa Moreira**, matrícula n° 579, de 20 de agosto a 03 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 14/05/2023 a 13/05/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:74F33A11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.793 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.03.04.182.0305.**2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil**
3.3.90.32.00.00.00 **(824) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 4.000,00
RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
07.01.10.303.0700.**2.022 – Assistência Farmacêutica**
3.3.90.32.00.00.00 **(627) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 14.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
03.03.04.182.0305.**2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil**
3.3.90.30.00.00.00 **(821) –** Material de Consumo..... R$ 4.000,00
RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
07.01.10.302.0702.**2.123 – Manutenção da SAMU**
3.3.90.39.00.00.00 **(620) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 14.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0F034BDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.213, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 885,23 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 885,23 (oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.365.0223.3009	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	744,32	90421-0	1570*
05.02.12.361.0223.3770	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	140,91	90418-0	1570*
		TOTAL ……..	885,23		

(*) Recurso 1570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 570, no montante de R$ 885,23 (oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de agosto de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:492668DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.214, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,000 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	86663-6	1500*
		TOTAL ……..	50.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.11	Venc.e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	86665-2	1500*
		TOTAL ……..	50.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de agosto de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:513A20A0

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimentos para a reunião ordinária que se realizará no dia **26 de agosto de 2024** de forma virtual através do link da plataforma zoom previamente encaminhado, com início às **11h**.

Santana do Livramento, 21 de agosto de 2024.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:0CAA818B

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.52
Data: 21/08/2024
Hora: 12:28
Portaria nº 147/2024

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2022, à servidora **CLAUDIA GISLAINE TRINDADE RODRIGUES RODRIGUES**, matrícula F-170, cargo de Contínuo, padrão 5, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.862,89 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Contínuo, padrão 5, classe D", no valor de R$ 2.787,76 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Incorporação de função gratificada de "Chefe do Setor de Arquivo - FG-03", no valor de R$ 1.669,14 (mil seiscentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 8 (oito) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um, relativo a 32% (trinta e dois por cento) do vencimento básico, no valor de 892,08 (oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Adicional de escolaridade de 17,5% (dezessete e meio por cento) sobre vencimento básico, no valor de R$ 487,86 (quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos) - Lei Municipal nº 6564 de 20/12/2013, em seu artigo 1º e seguintes; Diferença de incorporação de anuênios, no valor de R$ 26,05 (vinte e seis reais e cinco centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011,em seu artigo 4º, § 2º; a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal de SantAna do Livramento, Lei Municipal 5066/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Santana do Livramento, 21/08/2024.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:8AEC2962

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2024

Espécie: Processo administrativo nº 267/2024
Dispensa de licitação nº 90.002/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoramento financeiro.

RETIFICAÇÃO do edital da dispensa de licitação nº 90.002/2024, com observação que houve alteração na data de abertura de propostas, bem como na inclusão no item 6.4 referente a habilitação. Serão mantidas as demais condições previstas no aviso de dispensa e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 29/08/2024
HORARIO: às 9h
LOCAL: no endereço eletrônico *https://www.gov.br/compras/pt-br/*

DOCUMENTAÇÃO NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE: www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

Santana do Livramento, 23 de Agosto de 2024.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:377D2BE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 049 / 2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 049 / 2024, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO DE LUMINARIAS DE LED E CABOS CONDUTORES PARA O SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, tendo como contratadas as

empresas:LIGHT VOLT COMÉRCIODE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Valor unitário R$
01	3.500	CABO DE ALUMÍNIO 70MM² COM COBERTURA XLPE PARA REDE PRIMARIA COMPACTA, ISOLAÇÃO 25KV, MÍN 12 FIOS - PADRÃO CPFL.	R$ 9,68
07	1.600	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO CA 3X70MM² + 1X70MM² (NEUTRO NÚ), ISOLAÇÃO XLPE 0,6/1KV, MÍN 7 FIOS - PADRÃO CPFL.	R$ 28,00

PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Valor unitário R$
09	130	Luminária LED 150W (descrição conforme termo de referencia).	R$ 354,00
13	2.000	Luminária LED 150W (descrição conforme termo de referencia).	R$ 354,00

SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Valor unitário R$
02	2.000	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINÍO CA 1X16MM² + 1X16MM² (NEUTRO NÚ), ISOLAÇÃO PE 0,6/1KV, MÍN 7 FIOS - PADRÃO CPFL.	R$ 3,00
03	2.000	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO CA 2X16MM² + 1X16MM² (NEUTRO NÚ), ISOLAÇÃO PE 0,6/1KV, MÍN 7 FIOS - PADRÃO CPFL.	R$ 4,89
04	2.000	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO CA 3X16MM² + 1X16MM² (NEUTRO NÚ), ISOLAÇÃO PE 0,6/1KV, MIN 7 FIOS - PADRÃO CPFL.	R$ 6,60
05	2.000	CABO MULTIPLEX DE ALUMÍNIO CA 3X25MM² + 1X25MM² (NEUTRO NÚ), ISOLAÇÃO PE 0,6/1KV, MÍN 7 FIOS - PADRÃO CPFL.	R$ 10,70
06	2.000	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO CA 3X50MM² + 1X50MM² (NEUTRO NÚ), ISOLAÇÃO XLPE 0,6/1KV, MÍN 7 FIOS - PADRÃO CPFL.	R$ 20,16
16	2.400	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO CA 3X70MM² + 1X70MM² (NEUTRO NÚ), ISOLAÇÃO XLPE 0,6/1KV, MÍN 7 FIOS - PADRÃO CPFL.	R$27,97

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:33EDEC1A

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL 01/SEPLAN/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, considerando o disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, convida a população e os demais interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente ao processo de elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025** que se realizará no Plenário da Câmara de Vereadores no dia 26 de agosto de 2024 às 10 hrs.

Santo Ângelo, 21 de agosto de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:86604895

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.215, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Institui a campanha de conscientização para o enfrentamento de catástrofes e desastres naturais no Município de Santo Antônio da Patrulha-RS..

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Campanha de Conscientização pela Redução de Catástrofes e Desastres Naturais, com o objetivo de promover a conscientização da população acerca dos riscos de catástrofes e desastres naturais e da importância da prevenção e redução desses eventos.

Art. 2.º A Campanha de Conscientização pela Redução de Catástrofes e Desastres Naturais tem como principais finalidades:
I - sensibilizar a população sobre os riscos associados a catástrofes e desastres naturais, incluindo, mas não se limitando a, inundações, deslizamentos de terra, terremotos, incêndios florestais e eventos climáticos extremos;
II - informar sobre medidas de prevenção e preparação que podem ser adotadas pelas famílias e comunidades para reduzir os riscos e minimizar os danos causados por tais eventos;
III - promover a cultura de prevenção e resiliência em relação a catástrofes e desastres naturais; e
IV - estimular a participação da sociedade civil, instituições de ensino, órgãos públicos e demais entidades na promoção de ações de prevenção e redução de riscos.

Art. 3.º As atividades de conscientização e educação para a redução de catástrofes e desastres naturais poderão incluir:
I - palestras, seminários e workshops;
II - simulações de situações de emergência e evacuação;
III - campanhas de informação e divulgação em meios de comunicação locais;
IV - distribuição de materiais informativos e educativos;
V - atividades em escolas e comunidades, com ênfase na educação de crianças e jovens; e
VI - parcerias com instituições de pesquisa e organizações não governamentais especializadas na área.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, bem como, com organismos internacionais e organizações não governamentais, para fortalecer as ações de conscientização e prevenção de catástrofes e desastres naturais.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C9411452

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 056/2023
VALIDADE: 11/10/2023 A 11/10/2025 (24 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da

prorrogação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 056/2023 para atualização de preços e quantidades, objetivando aquisição de vales-transportes da EMPRESA EXPRESSO DE TRANSPORTES CATANDUVA LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais**,** conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	1.032	1.650	Un	Vale-Transporte Linhas Passo do Sabiá e Vila Palmeira, Manoel Cantídio, Bento Gentil, Adão Mosseno, Imbiruçú.	R$ 6,20
02	332	350	Un	Vale-Transporte Linhas Alcides Medeiros, Acácio, Miraguaia, Esquina do Paulo, Zeca Inácio, Lomba do Campo I, Lomba do Campo, Lomba da Serraria, Roça Grande, Mineiro e Fim da Linha.	R$ 11,10

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	1.070	650	Un	Vale-Transporte Linhas Passo do Sabiá e Vila Palmeira, Manoel Cantídio, Bento Gentil, Adão Mosseno, Imbiruçú.	R$ 6,20

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:948059D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 051/2022
CONTRATO: 2º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 228/2022
OBJETO: Solicita contratação de serviços para implantação e manutenção de software para gestão previdenciária e realização de prova de vida por reconhecimento facial.
CONTRATADO: GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA., CNPJ nº 40.738.782/0001-85
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Adita-se a cláusula terceira, subitem 3.1 do contrato original, para prorrogar a vigência do mesmo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 27/08/2024, conforme solicitado pelo memorando nº 119/2024 – FAPS de 16 de agosto de 2024 encaminhado pelo memorando nº 498/2024 – SGCON de 16 de agoato de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES 2.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018). PARAGRÁFO ÚNICO: O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular. 2.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual. PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual. PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão. 2.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou a CONTRATANTE estejam expostos. 2.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo. CLÁUSULA TERCEIRA - Adita-se a cláusula quarta do contrato original para inclusão do valor total de R$ 28.208,00 (Vinte e oito mil, duzentos e oito reais) pelo período de 12 (doze) meses, sendo para o ITEM 01 o valor mensal de R$ 1.496,50 (Hum mil, quatrocentos e noventa e seis reais, cinquenta centavos) totalizando para 12 (doze) meses o valor de R$ 17.958,00 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta e oito reais) e para o ITEM 02 o valor mensal de R$ 205,00 (duzentos e cinco reais) totalizando R$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais) para 12 (doze) meses. Todos os valores mencionados foram REAJUSTADOS pelo IPCA-IBGE com alíquota de 2,50%, conforme disposto no memorando nº 147/2024 – DEF de 06 de agosto de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/70026 de 13 de agosto de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – Adita-se a cláusula quinta do contrato original para inclusão das seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÃO: 2024/8 – Fundo de Aposent. e Pensões do Servidor – FAPS PROGRAMA: 03.01.04.122.0002.2134 - Manutenção Administrativa do FAPS – cta 10337l ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ FONTE DO RECURSO: 0802 – recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.07.00.00.00 – MANUTENÇÃO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARES DOTAÇÃO: 2024/8 – Fundo de Aposent. e Pensões do Servidor – FAPS PROGRAMA: 03.01.04.122.0002.2134 - Manutenção Administrativa do FAPS – cta 10337l ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ FONTE DO RECURSO: 0802 – recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.06.00.00.00 – LOCAÇÃO DE SOTWARE DOTAÇÃO: 2025 – Fundo de Aposent. e Pensões do Servidor – FAPS CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. CLÁUSULA QUINTA– Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:4E7B1795

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 11º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 034/2022
CONTRATO: 11º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 310/2022
OBJETO: Contratação de entidade beneficente sem fins lucrativos para atuar no Hospital de Santo Antônio da Patrulha
CONTRATADO: ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA, CNPJ nº 04.994.418/0008-99
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se a cláusula PRIMEIRA do contrato original, para permitir o pagamento da importância de R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), equivalente ao valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mensais, retroativo a 09/2023 até 07/2024, em razão do reajuste concedido pela Portaria GM/MS nº 1450, de 29/09/2023, repassada ao Município somente em 07/2024, conforme solicitado pelo Memorando 992/2024-

SEMSA, de 13/08/2024 e termo de pedido de compra nº 2024/2572, de 13/08/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula quarta do contrato original, para INCLUSÃO do valor R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) referente ao reajuste concedido pela Portaria GM/MS nº 1450, de 29/09/2023, repassada ao Município somente em 07/2024, conforme memorando nº 992/2024-SEMSA, de 13/08/2024 e termo de pedido de compra nº 2024/2572, de 13/08/2024. CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2024/1095- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Prog. Trabalho: 07.01.10.302.0002.1234- Prog. Melhor em Casa –Port. GM/MS nº 562 Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos. Rubrica Item: 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serv. Médico Hospitalar, Odont. e Laboratorial As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:AA0DE2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 2.432, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 32/2024.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 32/2024 e designação dos servidores:Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361;Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511 eVania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.870,para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:8BBDB206

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 138/2024

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 138/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 009/2024.
Contratada: ANDERSON MARCOS LEITE, CNPJ: 33.502.374/0001-64.
Objeto: contratação de empresa para aquisição e instalação de painéis fotovoltaicos nos prédios públicos, para produção de energia elétrica, junto ao prédio anexo desta prefeitura, com recursos oriundos do Termo de Convênio nº 30/2023 da Consulta Popular 2021/2022, conforme processo nº 22/1300-0001334-2, FPE nº 1117/2023.
Valor Total: R$ 117.596,06
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:EBC4654C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 050/2023.
VALIDADE: 04/09/2023 A 04/09//2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 050/2023** para PRORROGAÇÃO e REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de vales-transportes, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais, **através da empresa TRANSPORTES BARROCADAS, CNPJ: 09.317.725/0001-82,** conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	520	300	Un	Vale-Transporte Sede/Esquina dos Morros	R$ 9,56
02	1.800	4.000	Un	Vale-Transporte Rural Longa	R$ 14,28
03	2.500	1.500	Un	Vale-Transporte Rural Curta	R$ 10,49

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	700	700	Un	Vale-Transporte Sede/Barrocadas	R$ 19,82
02	160	300	Un	Vale-Transporte Sede/Chicolomã	R$ 15,74

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Santos Pereira Oliveira
Código Identificador:4D90A6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 025/2024

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 025/2024
Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência Eletrônica n.° 025/2024 do tipo menor preço, destinada à contratação de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI, para o acolhimento de idosos de ambos os sexos, na modalidade asilar. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 12 de setembro de 2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:60F6D30A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 2.434, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.° 22/2024.

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.°22/2024 e designação dos servidores:Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361 eVania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.870, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:0FA89C59

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 059/2023.
VALIDADE: 02/10/2023 A 02/10/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 059/2023** para atualização das quantidades e REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de vales-transportes, visando atender ao transporte escolar no trajeto da Sede do Município até a localidade de Furnas, **através da empresa** L.J. D'ÁVILA & CIA LTDA**, CNPJ: 03.129.441/0001-86,** conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	20.170	18.720	Un	Passagens Sede/Furnas	R$ 10,89

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Santos Pereira Oliveira
Código Identificador:FC3C3AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3ª ATUALIZAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 057/2023.
VALIDADE: 03/11/2023 A 03/11/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 057/2023** para atualização das quantidades e REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de vales-transportes, visando atender as necessidades de deslocamento dos bolsistas do Programa Frentes Emergenciais de Trabalho, **através da empresa** EXPRESSO DE TRANSPORTE CATANDUVA LTDA**, CNPJ:** 87.126.678/0001-01**,** conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	0	650	Un	Vale-Transporte Linhas Passo do Sabiá e Vila Palmeira, Manoel Cantídio, Bento Gentil, Adão Mosseno, Imbiruçú.	R$ 6,20
02	450	650	Un	Vale-Transporte Linhas Alcides Medeiros, Acácio, Miraguaia, Esquina do Paulo, Zeca Inácio, Lomba do Campo I, Lomba do Campo, Lomba da Serraria, Roça Grande, Mineiro e Fim da Linha.	R$ 11,10

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Santos Pereira Oliveira
Código Identificador:062AD393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores/Alteração da Fiscalização - Contrato Nº: 106/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor: R$ 182.892,72 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-720. Vigência.....: Início: 25/08/2024. Término: 25/02/2025. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 103/2023, de 25 de agosto de 2023 (Processo Administrativo nº 281/2023). Objeto.....: Contratação da Instituição Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento dos idosos C.V.D. (Processo Judicial nº 123/1.18.0000824-3/RS), O.M.S. (Processo Judicial nº 123/1.14.000447-0/RS), S.M.C (Processo Judicial nº 123/5.14.0001533-1/RS), V.M. (Processo Judicial nº 123.1.13.0002401-0/RS), M.C.D.S. (Processo Judicial nº 123/1.19.0000623-4/RS), E.G.O (Processo Judicial nº 5001688-03.2022.8.21.0123/RS), I.A.R. (Processo Judicial nº 5000382.67.2020.8.21.0123/RS), V.R.R. (Processo Judicial nº 5000098-93.2019.8.21.0123/RS), todos pelo período de 06 meses. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 25.08.2024 até 25.02.2025, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um), com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa através de e-mail e solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando nº 148/2024/SEHAS, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, mediante solicitação da contratada, conforme previsão contratual constante no subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,498250%. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante neste Aditivo.

Santo Augusto – RS, 23 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C7F81D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valor/Alteração da Fiscalização Nº.....: 002/2024 - Contrato Nº: 081/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO. Valor: R$ 36.351,48 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-720. Vigência.....: Início: 26/08/2024. Término: 26/08/2025. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 78/2022, de 25 de agosto 2022 (Processo Administrativo nº 246/2022). Objeto.....: Contratação da Instituição ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO (CNPJ nº 80.234.826/0005-88), nome fantasia: Centro de Promoção Social Espírito Santo, localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento do idoso C.L.S., pelo período de 12 meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Juizado Especial da Fazenda Pública, nº 5001943-58.2022.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 26.08.2024 até 26.08.2025, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um), nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa através de e-mail e solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando nº 156/2024/SEHAS, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, mediante solicitação da contratada, conforme previsão contratual constante do subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,498250%, tendo em vista a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante neste Aditivo.

Santo Augusto – RS, 23 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:532872F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024.

Extrato Aditivo 001 – Acréscimo – Contrato Nº 060/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: VITÓRIA CONSTRUÇOES LTDA. Valor: R$ 11.129,86 (onze mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 4490/61-463. Vigência.....: Início: 23/08/2024. Término: 23/12/2024. Licitação.....: Concorrência n° 018/2023, de 30/11/2023 (Processo Administrativo nº 385/2023). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto da Praça/Rua Coberta do Município de Santo Augusto, na Avenida do Comércio, em frente à praça Pompílio Silva, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital **(ANEXO II),** que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo**: Acréscimo com fundamento no art. 124, inciso l, alínea "b" e 125, ambos da Lei nº 14.133/2021 do objeto do presente contrato, conforme Memorando Interno nº 126/2024/SESUPLAN, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, Parecer da Advogada do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 23 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:89F90190

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 1/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, torna público que se acha aberto o **Edital nº 013/2024**, **Concorrência nº 01/2024**, modalidade **menor preço global**; a ser regido pela Lei nº 14.133/2021, Resolução da Câmara de Vereadores de São Gabriel nº 5.937/2023; com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e pelo estabelecimento no Edital nº 013/2024 e seus Anexos, objetivando à "**Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços, objetivando uma cobertura com estrutura metálica, com área de 785,00 m2, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel"**, conforme as especificações citadas no Anexo I do edital completo. O presente Edital de Concorrência e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Concorrencia-Eletronica/1/2024. Interessados deverão realizar cadastro no Portal de Compras Públicas e acessar a sessão pública no Portal de Compras Públicas, endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br , para inserção das propostas até as **9h do dia 04 de setembro de 2024, ocorrendo as 09h e 30min a sessão pública**. Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gabriel, 19 de agosto de 2024.

VER. MOISÉS SILVEIRA MARQUES
Pres. da Câmara Municipal de Vereadores

ALINE DE BASTOS DA SILVA
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline de Bastos da Silva
Código Identificador:D1E288E6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2024

EXTRATO DE EDITAL Nº 014/2024
PREGÃO Nº 04/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, torna público que se acha aberto o **Edital nº 014/2024**, **Pregão nº 04/2024**, modalidade **menor preço global**; a ser regido pela Lei nº 14.133/2021, Resolução da Câmara de Vereadores de São Gabriel nº 5.937/2023; com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e pelo estabelecimento no Edital nº 014/2024 e seus Anexos, objetivando à "**Prestação de serviços continuados de limpeza e higienização, que compreenderá o fornecimento de 03 (três) postos de trabalho necessários e adequados à execução dos serviços de limpeza e higienização (com 40% de insalubridade)"**, conforme as especificações citadas no Anexo I do edital completo. O presente Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Pregao-Eletronico. Interessados deverão realizar cadastro no Portal de Compras Públicas e acessar a sessão pública no Portal de Compras Públicas, endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**; a inserção das propostas ocorrerá até as **9h do dia 05 de setembro de 2024, ocorrendo as 09h e 30min a sessão pública**. Impugnação e/ou

pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gabriel, 20 agosto de 2024.

VER. MOISÉS SILVEIRA MARQUES
Pres. da Câmara Municipal de Vereadores

ALINE DE BASTOS DA SILVA
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline de Bastos da Silva
Código Identificador:70024532

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: **-Pregão Eletrônico nº 031/2024**-registro de preços para contratação de um rolo compactador, conforme especificações do edital, **no dia: 10/09/2024, às 08:30 horas (início da sessão); -Pregão Eletrônico nº 032/2024**-registro de preços para contratação de máquinas (retroescavadeira e motoniveladora), conforme especificações do edital, **no dia: 11/09/2024, às 08:30 horas (início da sessão).** Os editais estarão disponíveis no site da Prefeitura de São Gabriel, PNCP e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gabriel, 23 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C1C740A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 123/2024 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024 - substituição da rubrica/despesa orçamentária nº 11743/11744 pela seguinte: 11403/11733.

São Gabriel, 23 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C5466752

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

contrato nº 136/2024 – dispensa por justificativa nº 771/2024 - contratação de empresa prestadora de serviço de escavadeira hidráulica com esteira, com operador habilitado, com combustível por conta da contratada e com prancha para transporte disponível durante todo o período do contrato – R$ 192.500,00 – Moro Construções Ltda.

São Gabriel, 23 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8C8F697E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

contrato nº 135/2024 – dispensa por justificativa nº 770/2024 - contratação de empresa prestadora de serviço de retroescavadeira, com operador habilitado, com manutenção e combustível por conta da contratada, disponível durante todo o período do contrato – R$ 133.800,00 – Ansus Serviços Ltda.

São Gabriel, 23 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:58B6D391

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – empresa: **Comercial Cirúrgica RioClarense**, CNPJ Nº 67.729.178/0005-72.

Item	Quant.	Und.	Especificação/Marca	Custo Unitário R$
06	80.000	COM	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VITAMINA D 200 UI – **MARCA: IMECALCIO D3 600/200/NUTIVIT**	0,0720
14	60.000	COM	CLORPROMAZINA 25 MG - **MARCA: LONGACTIL 25 MG/ CRISTALIA**	0,2200

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:61B7E638

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 28/07/2024 – Sandra Valéria Lederhans Mendes.

São Gabriel, 23 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:58F00E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

termo aditivo nº 003/2024 ao contrato nº 136/2022 – pregão presencial nº 063/2022 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 07 de agosto de 2024 – EON Energia e Iluminação Ltda.

São Gabriel, 23 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EFC16377

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 033/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023 – acréscimo de serviços e valores R$ 33.635,12 – C.H. Roggia Construções Ltda.

São Gabriel, 23 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:85A4CA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 014/2024 AO CONTRATO Nº 097/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 – acréscimo de serviços e valores : Item 01 – Locação de 01 impressora multifuncional – R$ 310,00 mensais – Tecnológica Comércio e Locação de Periféricos Informática Ltda.

São Gabriel, 23 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CAE9FA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 678/2024 – contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de rede de distribuição de água por gravidade e aproveitamento das estruturas locais em pontos, conforme anexo, no Assentamento Conquista do Caiboaté, conforme Convênio INCRA 952323/2023 – R$ 13.500,00 – Katczinski Engenharia Ltda.

São Gabriel, 23 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C4C5DD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2024 – DISPENSA por justificativa nº 73/2024 – contratação de instituição terapêutica em favorecimento do Sr. Paulo Ricardo Nascimento Pinto, conforme decisão, no âmbito do processo nº 5004207-33.2022.821.0031/RS, da 2ª Vara Cível Comarca de São Gabriel/RS – R$ 7.990,00 mensais – Humaniza Residencial Terapêutico Ltda.

São Gabriel, 23 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:13A8367D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 139/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – contratação de serviços de segurança desarmada para p evento municipal: festividades da 3ª Distribuição da Chama Crioula, 18ª Região Tradicionalista no Parque Exposições Assis Brasil – R$ 600,00 – Marcos Hiran da Cunha Ltda.

São Gabriel, 23 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:40C0192A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2024 – DISPENSA por justificativa nº 73/2024 – contratação de instituição terapêutica em favorecimento do Sr. Paulo Ricardo Nascimento Pinto, conforme decisão, no âmbito do processo nº 5004207-33.2022.821.0031/RS, da 2ª Vara Cível Comarca de São Gabriel/RS – R$ 7.990,00 mensais – Humaniza Residencial Terapêutico Ltda.

São Gabriel, 23 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E6809AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2024 – DISPENSA por justificativa nº 73/2024 – contratação de instituição terapêutica em favorecimento do Sr. Paulo Ricardo Nascimento Pinto, conforme decisão, no âmbito do processo nº 5004207-33.2022.821.0031/RS, da 2ª Vara Cível Comarca de São Gabriel/RS – R$ 7.990,00 mensais – Humaniza Residencial Terapêutico Ltda.

São Gabriel, 23 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:522BBE1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº82/2024

Contrato 82/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a contratação de empresa para perfuração/construção de um poço tubular composto por motobomba d'agua submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT), de acordo com o plano de trabalho e o manual operativo do programa avançar – poços, partes integrantes do presente instrumento, visando o uso racional do recurso hídrico, conforme Termo de Convênio FPE nº 1872/2023, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o município de São João do Polêsine. **Processo Administrativo** nº 333/2024, **Concorrência Eletrônica** nº 02/2024 – **Contratada:** L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.475.164/0001-33. **Valor total:** R$ 117.252,23 (cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, 23 de agosto de 2024.

São João do Polêsine, RS, 23 de agosto de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:240D9DF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 066/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **RODO VIAS TINTA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA,** CNPJ nº 11.607.641/0001-25, cujo objeto é a aquisição de tinta para demarcação viária, pintura da sinalização de trânsito horizontal, faixas de segurança e quebra-molas nas ruas da cidade, no valor total de R$ 39.617,51 e, de acordo com o processo nº 565/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 23 de agosto de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:93E9A21D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024: Contratação de empresa para conserto mecânico do caminhão basculante Volkswagen 24.220 Euro 3 Worker, ano/modelo 2010/2011, placa IRO-8D50, dentre os principais: caixa de câmbio, avarias na suspensão e falhas no sistema de arrefecimento (radiador), conforme laudo técnico.

Contratada: **MECÂNICA DIESEL SUSPENTEC LTDA**
CNPJ N° 31.625.762/0001-07
Total: R$ 15.773,81 (quinze mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516.Em 23 de agosto de 2024.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:5FC25D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 086/2022 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II – Contrato nº 086/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Laboratório S. Zotti Ltda
CNPJ Nº 44.330.243/0001-63

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas, através de credenciamento, interessadas em firmar com o Município contrato para a prestação de serviços na área de saúde, para realização de Exames Laboratoriais, de acordo com as especificações e valores estabelecidos no Anexo I do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA –– OBJETO DO ADITAMENTO:

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 01 de setembro de 2025, conforme previsão estipulada na cláusula quinta do instrumento contratual e inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEVERES E RESPONSABILIDADES:
2.1 As partes reafirmam o compromisso de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e desenvolvimento pessoal em relação ao tratamento de dados pessoais, conforme a LGPD.
2.2 A CONTRATADA compromete-se a assegurar a proteção, a privacidade e a confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tenha acesso, em conformidade com a LGPD, incluindo futuras modificações e regulamentações, ao longo da execução das obrigações estabelecidas no contrato.
§ 1º A CONTRATADA está proibida de empregar as informações, dados pessoais ou qualquer conjunto de dados acessados para propósitos que não se alinhem diretamente com a prestação dos serviços delineados no contrato.
§ 2º Na eventualidade de ser imprescindível coletar dados pessoais dos titulares, com o devido consentimento, para a efetivação do serviço, tal procedimento só ocorrerá com a autorização antecipada do Município de São José do Ouro/RS. A CONTRATADA assumirá toda a responsabilidade pela coleta e administração desses dados.
2.3. A CONTRATADA se compromete a estabelecer e manter medidas técnicas e de gestão eficazes para garantir a segurança, proteção, privacidade e confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tem acesso. O objetivo é prevenir acessos indevidos, incidentes, vazamentos ou quaisquer eventos que possam resultar em danos, perda, alteração ou divulgação não autorizada dos dados, minimizando assim qualquer risco associado à execução do contrato ou à exposição do Município.
2.4. É dever da CONTRATADA conservar um registro das atividades de processamento de dados pessoais efetuadas, bem como dos dados que forem compartilhados, garantindo que tais registros possam ser rastreados e verificados eletronicamente a qualquer momento.
§ 1º. A CONTRATADA é obrigada a facilitar auditorias realizadas pelo Município de São José do Ouro/RS, fornecendo todas as informações requeridas para evidenciar a aderência às normas de proteção de dados estabelecidas.
§ 2º: Sempre que for requisitado pelo Município, a CONTRATADA deve disponibilizar qualquer informação ou documentação necessária que demonstre a adequada implementação das medidas de segurança acordadas no momento da contratação. Isso visa garantir a possibilidade de auditar o cumprimento contratual e a observância de todas as leis pertinentes.
2.5. A CONTRATADA garante que irá assegurar que todos seus funcionários, consultores e fornecedores de serviços, ao desempenharem suas funções e terem acesso a informações ou dados pessoais, cumprirão rigorosamente com as obrigações de proteção, confidencialidade e sigilo. Eles serão obrigados a firmar um compromisso formal de manutenção da confidencialidade e da segurança desses dados, compromisso este que será mantido à disposição do Município de São José do Ouro/RS para consulta a qualquer momento, se assim for solicitado.
2.6. É vedado à CONTRATADA compartilhar, divulgar ou ceder a terceiros quaisquer tipos de informação, dados pessoais ou bancos de dados aos quais tenha acesso como parte daexecução deste contrato, sem a obtenção prévia de uma autorização formal e por escrito.
2.7. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de São José do Ouro/RS a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
2.8. Após o término do contrato ou quando os objetivos previstos forem alcançados, a CONTRATADA cessará qualquer processamento de dados pessoais que tenha sido disponibilizado pelo Município de São José do Ouro/RS dentro de um prazo máximo de 30 dias, seguindo as diretrizes especificadas por este, procederá com a eliminação total dos dados pessoais e de quaisquer cópias existentes, sejam elas digitais ou físicas, exceto nos casos em que seja necessário reter os dados para atender a uma obrigação legal.

2.9. A CONTRATADA se compromete a ser integralmente responsável e a compensar qualquer dano, perda ou prejuízo, incluindo quaisquer penalidades impostas pela autoridade competente, resultantes do manuseio incorreto dos dados pessoais fornecidos pelo Município de São José do Ouro/RS para os propósitos estabelecidos neste contrato.
2.10 A CONTRATADA deverá arcar com a total responsabilidade e indenização por quaisquer danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pelo não cumprimento de suas obrigações legais no tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 23 de agosto de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:1672660D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 4009/2019
FLÁVIA JOZIANE PEREIRA DA MOTA EIRELI.

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 4009/2019
FLÁVIA JOZIANE PEREIRA DA MOTA EIRELI.

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 01/2019;
CNPJ: 32.118.064/0001-88;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em fisioterapia na FHC;
DO PRAZO: Fica a partir de 01 de agosto de 2024 prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses;
DO REAJUSTE: Não há reajuste, ficando os valores inalterados;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93;
CLÁUSULAS:
4ª DA RERRATIFICAÇÃO
Pelo presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, percebeu-se a necessidade de retificação acerca de erro material do 5° TERMO ADITIVO CONTRATUAL.
Onde se lê:
Quarto Termo de Aditivo Contratual que fazem entre si, **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO e FLÁVIA JOZIANE PEREIRA DA MOTA EIRELI.**
Leia-se:
Quinto Termo de Aditivo Contratual que fazem entre si, **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO e FLÁVIA JOZIANE PEREIRA DA MOTA EIRELI.**
Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e aditivos.

AGUINALDO CAVEDON
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:EA423F94

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°005/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 15/2023
CONTRATADO: LABORATÓRIO ANALYSIS LTDA. / CNPJ: 26.860.615/0001-81
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21/08/2024. Inclui-se ao item 1.2., o item 4 para fins de realização de até 40 exames toxicológicos para os profissionais no cargo de Condutores de Veículo de Urgência, ao valor unitário de R$ 120,00. Reajusta-se o valor contratado, aplicando-se o percentual de 3,82%, referente à variação do IGPM no período de agosto/2023 a julho/2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

LICIANE S. COSTA DRESCH
Diretora-Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:3F2AEFCF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO CONTRATO N° 22/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 04/2024.
CONTRATADO: MANYMINDS SOLUÇÕES E SOFTWARE LTDA. / CNPJ: 13.259.337/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de solução de tecnologia da informação constituído por um conjunto de funcionalidades integradas para gestão administrativa, financeira, logística e estratégica da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo (FMS-SL), padrão ERP ("enterprise resource planning" ou planejamento de recursos empresariais) em conceito multiempresa (administração central e filiais), executado em regime de locação, padrão SaaS ("software as a service" ou software como serviço).
VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de até R$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), sendo R$ 50.304,00 (cinquenta mil, trezentos e quatro reais) para as Fases de Planejamento e Execução do sistema e R$ 456.696,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais) para a Fase de Sustentação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024.

LICIANE S. COSTA DRESCH
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:8BC13364

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 38/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Philippe Augusto de Mattos Machado	28	Universal

Emprego: Técnico de Enfermagem 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Michele Aparecida da Rosa Dias	28	Universal

Emprego: Enfermeiro Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Alexandre Oliveira Alves	06	Cotas Negros

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 26 de Agosto de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:C5702E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.419

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 17.758, de 19 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **EVELYN AMADO FERNANDES**, **matrícula n° 84889,** ocupante do cargo de **Professora de Língua Portuguesa**, Nível **"VIII"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.691, de 29 de março de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **30 de março de 2011 à 1º de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1CC20E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.417

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.799 de 20 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **LUBNA JAQUELINE LEMES, matrícula** n° 85949, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99379, de 14 de março de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **19 de agosto e 20 de agosto de 2024, n**a forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C9E21AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.416

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.844 de 20 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **VERA LUCIA VIEIRA MONTEIRO DA SILVA, matrícula** n° 86383, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 113.509 de 13 de fevereiro de 2020, **vinte e dois (22) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 de agosto a 06 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CFB45342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.415

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.858 de 20 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANA CRISTINA CORREA FREITAS, matrícula n° 84607**, ocupante do cargo de Professora Língua Portuguesa, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 62.839, de 18 de fevereiro de 2010 e **matrícula n° 86981**, ocupante do cargo de Professora Língua Portuguesa, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 114.352, de 27 de maio de 2020, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 09 de agosto e 10 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DAF25C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.414

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.864 de 20 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT, matrícula** n° 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.037 de 04 de março de 2013, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **07 de agosto e 08 de agosto de 2024,** na

forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D6130259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.413

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.865 de 20 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA DA SILVA FOESTEN matrícula n° 84237**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 57.295, de 08 de agosto de 2008 e **matrícula n° 86143**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 101.261, de 10 de julho de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **1º de julho e 02 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CCABF5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.444

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 16987/2024,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA,** matrícula **84911,** de 3.537(TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE) dias, correspondendo a 09(NOVE) ANOS, 08(OITO) MESES E 12(DOZE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 06/08/2024, Protocolo n°.19024080100184139, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D58D5B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.270

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de fevereiro de 2024,** à servidora **LISIANE CRISTINA STEEMBURGO,** matrícula nº 85248, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 73.847 de 22 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:535C783C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.271

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de maio de 2018,** à servidora **LIZ ANGELI GOMES,** matrícula nº 82455, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 34.525 de 09 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7D194491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.272

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de fevereiro de 2024,** à servidora **LUCIA BERNARDI STAPASOLLA,** matrícula nº 85252, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 73.863 de 22 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DCD69686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.273

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de setembro de 2023,** à servidora **LUCIANA PERES DOS SANTOS,** matrícula nº 85156, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de História, nomeada através da Portaria n° 71.918 de 21 de setembro de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C1D78B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.274

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de março de 2024,** à servidora **LUCIANE BERNARDES SCHIELL,** matrícula nº 83276, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 47.944 de 21 de fevereiro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A8CEF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.275

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de outubro de 2023,** à servidora **LUCIANE CRISTINA SCHMIDT,** matrícula nº 84297, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria n° 57.695 de 29 de setembro de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A7A3AB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.276

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **12 de março de 2019,** ao servidor **LUIZ FERNANDO SILVA BRANCO,** matrícula nº 84363, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeado através da Portaria n° 59.490 de 19 de março de 2009 a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FD55CE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.277

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de fevereiro de 2024,** à servidora **MARA CRISTINA TEMPASS,** matrícula nº 82461, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 34.540 de 09 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CA77191A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.278

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de março de 2024,** à servidora **MARCIA ANDREA DA COSTA GOMES,** matrícula nº 83224, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 47.921 de 20 de fevereiro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:93C40006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.279

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de junho de 2023,** ao servidor **MARCOS QUEVEDO BORGES,** matrícula nº 85070, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Filosofia, nomeado através da Portaria n° 70.556 de 27 de junho de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:05DE217D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.280

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de março de 2024,** à servidora **MARGARETE GOMES GONÇALVES,** matrícula nº 83283, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 47.985 de 23 de fevereiro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2EEF2FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.281

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de março de 2023,** à servidora **MARI ANGELA BROILO,** matrícula nº 83295, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 48.140 de 21 de março de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FB5680DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.282

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de julho de 2023,** à servidora **MARILIA TEREZINHA DA SILVA BRUM NUNES,** matrícula nº 84146, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 55.731 de 19 de maio de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2A7DC1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.283

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de março de 2024,** à servidora **MEIRI SANTOS REFOSCO,** matrícula nº 23110, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 24.932 de 07 de abril de 1994 e retificada pela Portaria n° 114.774 de 30 de setembro de 2020, a progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E55382B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.284

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de outubro de 2023,** à servidora **MICHELE CRISTINA COUTO DA SILVA,** matrícula nº 85182, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeada através da Portaria n° 72.090 de 13 de outubro de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**,

conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9585674E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.285

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de março de 2024,** ao servidor **NELSON PERES GARCIA JUNIOR,** matrícula nº 85290, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeado através da Portaria n° 73.893 de 24 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D153D874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.286

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de janeiro de 2022,** à servidora **PATRICIA DE OLIVEIRA VARGAS AIRES,** matrícula nº 81691, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 30.326 de 30 de julho de 1997, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C62A8539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.287

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de março de 2024,** ao servidor **PAULO JAIR SPIECHER,** matrícula nº 83299, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeado através da Portaria n° 48.171 de 27 de março de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:019E0C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.288

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de fevereiro de 2024,** ao servidor **PEDRO EDUARDO AVILA PIBERNAT,** matrícula nº 85261, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Geografia, nomeado através da Portaria n° 73.844 de 22 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:228E4C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.291

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de fevereiro de 2024,** à servidora **ROBERTA BRITO COSTA GERNHARDT,** matrícula nº 82469, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 34.532 de 09 de março de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:17B76858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.292

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **12 de março de 2024,** ao servidor **RODRIGO SANTIAGO DA SILVA GARCIA,** matrícula nº 85294, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de História, nomeado através da Portaria n° 74.042 de 09 de março de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:06234C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.293

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **07 de abril de 2024,** à servidora **ROSANGELA NUNES DA SILVA,** matrícula nº 82470, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 34.533 de 09 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3DFF8976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.294

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de fevereiro de 2024,** à servidora **RUBELENA COELHO WENDORFF,** matrícula nº 85273, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 73.843 de 22 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D0B67638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.295

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de março de 2024,** à servidora **SCHEILA VIVIANE ORTACIO,** matrícula nº 81637, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 29.836 de 11 de março de 1997, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B08C0EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.296

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de março de 2021,** à servidora **SILVANA TERESINHA DA SILVA,** matrícula nº 85288, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Portuguesa, nomeada através da Portaria n° 73.976 de 01 de março de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:41EC25FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.297

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de maio de 2023,** à servidora **SIMONE MACHADO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 82860, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 38.993 de 30 de abril de 2002, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A3CE1C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.298

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de março de 2023,** à servidora **TATIANA DE FATIMA FERREIRA,** matrícula nº 80395, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 24.821 de 22 de março de 1994, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC52327B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.299

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de novembro de 2022,** à servidora **QUENIA RENNE STRASBURG,** matrícula nº 81587, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 29.801 de 24 de fevereiro de 1997, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FFC53936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.300

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de julho de 2023,** à servidora **URSULA MANOELINA KONIG,** matrícula nº 86144, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 101.265 de 10 de julho de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7614D20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.301

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de março de 2021,** à servidora **VANIA MARIA HORN DOS SANTOS,** matrícula nº 22446, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 24.870 de 07 de abril de 1994, a progressão Horizontal do Padrão **"L"** para o Padrão **"M"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1E533C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.302

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de março de 2024,** à servidora **VIVIANE GERLING DIAS,** matrícula nº 81632, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 29.834 de 07 de março de 1997, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:89F0FAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024 - UASG

Processo: 08430.002480/2024-71.
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024. Partícipes: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SR/PF/RS - CNPJ: 00.394.494/0037-47, e MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO CNPJ: 89.814.693/0001-60. Objeto: Concessão de autorização de porte de

arma de fogo para os integrantes da guarda municipal do município de São Leopoldo, RS, nos termos do art. 6º, inc. III e parágrafo 3º da Lei nº 10.826, de 2003, c/c artigos 57 a 60 do Decreto nº 11.615, de 2023, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho . Fundamento Legal: Lei nº 10.826/2003. Vigência: 10 (dez) anos a contar da publicação.
Data de assinatura: 19/08/2024.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:12D6E408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.218

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de março de 2024,** à servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA PINTO** matrícula nº 82949, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 40.208, de 21 de março de 2003, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:438EEF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.219

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de março de 2024,** à servidora **AILANA CRISTINA DE AMORIM,** matrícula nº 83234, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 47.936, de 21 de fevereiro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E887C576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.220

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de fevereiro de 2024,** à servidora **ANA RAQUEL BARTH MORAES,** matrícula nº 85258, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 73.867, de 22 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:943A4164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.221

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de fevereiro de 2024,** à servidora **ANDREA NOROEFE OLIVEIRA,** matrícula nº 85253, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 73.849, de 22 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4744334B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.222

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de fevereiro de 2023,** à servidora **ANELISE CORNELIUS,** matrícula nº 82464, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 34.534, de 09 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:75F3BD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.223

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de março de 2024,** à servidora **ANGELA FABIANA SCHERER,** matrícula nº 83262, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 47.957, de 22 de janeiro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E8970788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.224

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de fevereiro de 2024,** à servidora **ANGELA PATRICIA PAES DE MEDEIROS,** matrícula nº 82456, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 34.526, de 09 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:823EBA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.225

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de janeiro de 2024,** à servidora **ANGELICA VIEGAS CHINAZZO,** matrícula nº 86158, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 101.600, de 03 de agosto de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0EED99E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.226

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de fevereiro de 2024,** ao servidor **ANGELO GERMANO SCOTA,** matrícula nº 85247, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeado através da Portaria n° 73.842, de 22 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:89C39123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.227

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **25 de fevereiro de 2024,** à servidora **ARIADNE MARTINS CORREA,** matrícula nº 85276, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 73.881, de 23 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC4F0651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.228

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de março de 2024,** à servidora **CAREN MARIA MAUER VALIM,** matrícula nº 83272, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 47.949, de 21 de fevereiro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:51C08FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.229

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **25 de outubro de 2023,** à servidora **CARLA DANIELA BORGES,** matrícula nº 84308, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria n° 57.820, de 21 de outubro de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A5A54D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.230

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de março de 2024,** à servidora **CAROLINA TONDO ALVES,** matrícula nº 83233, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 47.904, de 17 de fevereiro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8B239046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.231

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de fevereiro de 2024,** à servidora **CLARISSA TESSER,** matrícula nº 82459, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 34.529, de 08 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:75733B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.232

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **25 de outubro de 2023,** à servidora **CLAUDETE VARGAS E SILVA GALL,** matrícula nº 82331, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 33.258, de 09 de agosto de 1999, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:99CD0EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.233

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de março de 2024,** à servidora **CLAUDIA ELISABETE STRAHER,** matrícula nº 84367, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 59.489, de 19 de março de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:80BE9E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.234

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de março de 2024,** à servidora **CLAUDIA SILVANA CORADIN,** matrícula nº 83228, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 47.897, de 17 de fevereiro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EAF9228F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.235

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de março de 2021,** ao servidor **CLAUDIO RODRIGO DE SOUZA GOMES DA SILVA,** matrícula nº 84366, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeado através da Portaria n° 59.475, de 18 de março de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D343CF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.236

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de março de 2024,** à servidora **DANELISE MARGARET ZANOELO DA COSTA,** matrícula nº 81642, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 29.809, de 28 de fevereiro de 1997, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:09D11415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.237

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de março de 2024,** à servidora **DANIELA CORREA DA SILVA,** matrícula nº 82512, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 34.623, de 25 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:735BD9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.238

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de janeiro de 2024,** à servidora **DEISI ALEXANDRA LARGER PORTO,** matrícula nº 82195, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 32.539, de 18 de fevereiro de 1999, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:871BD70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.239

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de março de 2022,** à servidora **DENISE DE ANDRADE,** matrícula nº 23120, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 24.913, de 07 de abril de 1994, a progressão Horizontal do Padrão **"M"** para o Padrão **"N"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BD077454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.240

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de março de 2024,** à servidora **DIRLAINE ACOSTA GARIBALDI,** matrícula nº 81592, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 29.799, de 24 de fevereiro de 1997, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria

nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8959BAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.241

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de fevereiro de 2024,** à servidora **ELAINE PAIVA PEGORARO,** matrícula nº 82472, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 34.552, de 15 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:323BDE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.242

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de abril de 2023,** à servidora **ELAINE TERESINHA DE SOUZA VIEIRA,** matrícula nº 84117, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 55.559, de 23 de abril de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C170E51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.243

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de março de 2024,** à servidora **FABIANA MARIA HENRIQUE DA SILVA,** matrícula nº 83237, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 47.942, de 21 de fevereiro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A32E4DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.244

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de fevereiro de 2024,** à servidora **FERNANDA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 85265, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 73.854, de 22 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:584856DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.245

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de março de 2024,** à servidora **FRANCINE CASTOLDI MEDEIROS,** matrícula nº 83290, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 47.961, de 22 de fevereiro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7D64EE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.246

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de outubro de 2023,** à servidora **GISELE PATRICIA GABRYSCH,** matrícula nº 86197, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 102.824, de 19 de outubro de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0159A2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.247

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de março de 2024,** à servidora **GIORGIA FRANCESCA GIORDANO,** matrícula nº 83278, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 47.984, de 23 de fevereiro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F649F1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.248

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de outubro de 2023,** à servidora **GRAZIELA TERESINHA DOS SANTOS,** matrícula nº 84299, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria n° 57.753 de 10 de outubro de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:91844FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.249

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **31 de outubro de 2023,** à servidora **GRAZIELI CRISTINI EINSFELD,** matrícula nº 84311, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria n° 57.846 de 29 de outubro de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EEEE6793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.250

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de fevereiro de 2023,** ao servidor **GUSTAVO HERSCOVITZ,** matrícula nº 83288, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeado através da Portaria n° 47.963, de 22 de fevereiro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:712A0EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.165

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **26 de abril de 2024**, a **André Luis Calazans Polo Norte,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operador de Informática , matrícula nº 83331, nomeada através da Portaria nº 48427 de 20 de abril de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1BE28913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.166

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **24 de abril de 2024**, a **Anderson Cavalheiro Vianna,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operador de Informática Vianna, matrícula nº 85336, nomeada através da Portaria nº 74611 de 24 de abril de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:990FB930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.167

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de abril de 2024**, a **Itatiana da Luz Dorneles,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II , matrícula nº 84392, nomeada através da Portaria nº 59672 de 01 de abril de 2009, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E2902A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.168

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **03 de maio de 2024**, a **Karen Viturina Eufrasio,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III , matrícula nº 85346, nomeada através da Portaria nº 74710 de 03 de maio de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1A696AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.169

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **18 de abril de 2024**, a **Marcello Lucio Tazza,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operador de Informática, matrícula nº 85330, nomeada através da Portaria nº 74415 de 18 de abril de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EBEAB0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.315

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de março de 2024**, a **Daiane de Deus,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85292, nomeada através da Portaria nº 74024 de 06 de março de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F27E070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.316

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **21 de setembro de 2023**, a **Renata Lopes Pelufe,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85163, nomeada através da Portaria nº 71916 de 21 de setembro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8DDB3A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.317

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **27 de junho de 2024**, a **Alessandra da Silva Cantanhede,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de telefonista, matrícula nº 81680, nomeada através da Portaria nº 30255 de 23 de junho de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B70EC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.318

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **28 de fevereiro de 2024**, a **Maria de Lourdes Oliveira de Mello,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 81662, nomeada através da Portaria nº 29815 de 28 de fevereiro de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5ACF3CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.155

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **07 de abril de 2024**, a **Tiago Dresch Vieira**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operador de Informática matrícula nº 83305, nomeado através da Portaria nº 48224 de 03 de abril de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7251C41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.156

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **13 de março de 2024**, a **Algemira Lourdes de Assis**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II matrícula nº 80935, nomeado através da Portaria nº 26893 de 12 de setembro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5867A2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.157

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **13 de junho de 2024**, a **Rodrigo Silva Meneghetti**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II matrícula nº 83417, nomeado através da Portaria nº 49149 de 08 de junho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:226C6957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.158

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de março de 2024**,a **Raquel Cristiane Andreis**,Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III matrícula nº 85299 nomeado através da Portaria nº 74085 de 15 de março de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A230317A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.159

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de maio de 2024**, a **Silvana Oliveira da Silva Garcia,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85354, nomeada através da Portaria nº 74839 de 10 de maio de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D5218021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.160

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **18 de junho de 2024**,a **Suelem da Cunha de Oliveira**, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de arquivista matrícula nº 85391 nomeado através da Portaria nº 75355 de 11 de julho de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:553634F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.161

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **13 de março de 2024**, a **Adriana Bitelo Mineiro Frozza**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 83292, nomeada através da Portaria nº 48048 de 10 de março de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9EB73169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.162

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **16 de março de 2024**, a **Mateus Silveira Fuck**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85301, nomeada através da Portaria nº 74100de 16 de março de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E53474AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 08/2023
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Reequilibram-se os valores unitários no item 4.10 (Limpeza do Pavimento) da Planilha Orçamentária (Anexo II.1.1 do Edital), em razão de solicitação da Secretaria demandante, justificando que houve um erro na composição dos preços do orçamento, apurando-se uma redução de R$476.736,00, correspondendo ao percentual de redução de 4,359700%, passando o valor global contratado de R$10.935.065,09 para R$10.458.329,09, sendo R$2.092.839,89 referente à mão de obra e R$8.365.489,20 referente aos materiais, conforme Informação Contábil nº 75/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:85FF7895

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 31/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 113/2024
CONTRATADA: CENTRO MEDIANEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 96.742.192/0001-80
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre o ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Este projeto objetiva a reestruturação dos espaços do núcleo acima referido, que foi alvo do trágico evento climático, conforme calamidade pública, decreto 10.744, de 3 de maio de 2024, assim, possibilitando a retomada das atividades de 290 crianças e adolescentes que fortalecem seus vínculos e lançam mão da segurança de seus diversos direitos no local

VALOR: R$ 211.490,30
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 04 (quatro) meses a partir do recebimento do valor de repasse.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12 - Secretaria de Assistência Social
01 Gestão e Administração SAS; 12.01.08.243.0041.2198 Projeto Atividade; 892 3.3.50.43.00.00.00.00 0669. 0000080 - Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:704746B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 34/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2024
CONTRATADA: Grupo Missionário SOS Crianças, inscrito no CNPJ sob o nº 00.438.995/0001-77
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE com o objetivo de viabilizar a execução do Projeto: ”O Recomeço do SOS Crianças”. Este projeto tem como objetivo a reestruturação da sede, que foi devastado pela crise climática que assolou o estado do Rio Grande do Sul em maio do corrente ano, afim de retomar, minimamente as atividades de garantia de direitos das crianças e adolescentes da região ora educandos do referido núcleo, para atendimento de 25 crianças e adolescentes do núcleo. Conforme o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Assistência Social, sendo estas partes integrantes do presente Termo.
VALOR: R$ 35.200,00
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 4 (quatro) meses a partir do recebimento do valor de repasse.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12 - Secretária Municipal de Assistência Social; 1 - Gestão e Administração da SAS; 12.01.08.243.0041.2198 - Projeto Atividade; 892 3.3.50.43.00.00.00.00 0669.0000080 - Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:9F78F9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 38/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 116/2024
CONTRATADA: INSTITUTO LENON JOEL PELA PAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.544.349/0001-04
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do projeto “Eu Pensei em Desistir, Mas Fui em Frente e Reconstruí”. Este projeto objetiva a reestruturação da sede, que foi devastada pela crise climática que assolou o estado do Rio Grande do Sul em maio do corrente ano, a fim de retomar as atividades na cozinha e refeitório para que haja a garantia de direitos das crianças e adolescentes da região, ora educandos do referido núcleo, que tem como finalidade principal a promoção, defesa e garantia integral dos direitos da criança e do adolescente o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Assistência Social, sendo estas partes integrantes do presente Termo.
VALOR: R$ 35.189,94 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 2 (dois) meses a partir do recebimento do valor de repasse.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12 Secretaria Municipal de Assistência Social; 01 Gestão e Administração da SAS; 12.01.08.243.0041.2198 Projeto Atividade; 892 3.3.50.43.00.00.00.00 0669.0000080 - Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:B3AF715F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 227/2023

MODALIDADE: Concurso Cultural 01/2022
CONTRATADO: VINÍCIUS VIEIRA DE SOUZA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.915.896/0001-55.
DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO: Retifica-se a cláusula terceira do contrato, para fazer constar a correta descrição dos recursos orçamentários, conforme segue: CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à Secretaria de Gestão de Governo – SGG Órgão: 06 – Secretaria de Gestão e Governo – Unidade: 10 – Superintendência de Urbanismo Rubrica: 4.4.90.51.99.01.00.00 – 0754 Outras Obras e Instalações – Projeto Atividade 2512 – Revitalização do Patrimônio Cultural e de Áreas Urbanas.
DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO: Retifica-se a cláusula quarta do contrato, para fazer constar os itens 4.6 referentes à execução do monumento, conforme segue: CLÁUSULA QUARTA: 4.1 A CONTRATANTE e o ANUENTE não assumirão, em qualquer hipótese, responsabilidades, presentes ou futuras, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes da execução do projeto cultural elaborado pelo CONTRATADO, menos ainda no que respeita as obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, civis, administrativas e/ou criminais. 4.2 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO a execução e instalação do monumento, sendo obrigatório a obediência ao cronograma de execução e a presença de um responsável técnico com CAU ou CREA, que realizará o projeto de fundação e estrutura, bem como o recolhimento de ART ou RRT referente ao projeto e instalação da escultura; 4.3 A Secretaria Geral de Governo será responsável pelo acompanhamento da execução da escultura para garantir o cumprimento do cronograma de execução e o cumprimento das normas técnicas, através de vistorias e reuniões de acompanhamento periódicas, de forma a analisar, definir, dirimir dúvidas, solicitar complementação de informações ou eventualmente corrigir possíveis falhas ou omissões. 4.4 O CONTRATADO deverá sempre efetuar a correção de falhas apontadas e proceder às verificações necessárias apontadas pelos fiscais, as quais correrão pelas expensas do CONTRATADO, ficando o mesmo também condicionado a apresentar relatório parcial, sempre que solicitado pela Secretaria Geral de Governo. O CONTRATADO deverá, ainda, proceder com a entrega do relatório final após 5 (cinco) dias úteis do término da instalação do monumento. 4.5 O CONTRATADO responderá por

eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou ação, no cumprimento da execução do projeto premiado pelo Concurso Cultural n° 01/2022, objeto deste contrato. 4.6 A Secretaria Geral de Governo designará os servidores Simone de Mattos Martins, matrícula n° 85328 e João Henrique Dias, matrícula n° 54745, para a fiscalização e acompanhamento da execução da escultura.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:27F998B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA 52/2024 - PRODUTORA PARA O PREMIO JACOBINA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/51**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Contratação de empresa para produção do evento "Premio Jacobina", da SEDHU. **DATA DE ABERTURA:** 29 de Agosto de 2024, às 9h15min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Braian Aparecido de Almeida Gehlen
Código Identificador:42F3B89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 40/2022
CONTRATADA: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.819.470/0001-00.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.5, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 25 de agosto de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:74DFF043

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 34/2022
CONTRATADA: GYZ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.029.834/0001-80.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3 por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 05 de Setembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:D68132F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2024

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 18/2023
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DO FISCAL: Inclui-se no item 9.1 da Cláusula Nona do contrato supra, como fiscal, o servidor Artur Domingos Spagnolo, matrícula nº 87.304, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratado, a partir de 12 de agosto de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:3A948BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1049/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 10001/2024, oriunda do CREDENCIAMENTO nº 10001/2024
CREDENCIADA: CAROLINE DE SOUZA WAGENER, inscrita no CNPJ sob o nº 16.513.378/0001-29
DO FISCAL: Altera-se o FISCAL do Termo de Credenciamento supra, para fazer constar que passa a ser o servidor Sr. Maroli Lani Mello da Silva, matrícula nº 85.077, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 13/08/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:483F7C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 55/2024

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 18/2023
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DA RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Retifica-se o subitem 2.2.1 da cláusula do Contrato n° 55/2024, para fazer constar que, na verdade, o prazo estipulado para execução dos serviços é de 10 (dez) meses após a emissão da ordem de início, e não como constou.
DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – PROJETO BÁSICO: Retifica-se o item 7, referente ao Cronograma físico-financeiro, do Anexo I - Projeto Básico do contrato supra, para fazer constar que, na verdade, o prazo estipulado para execução dos serviços é de 10 (dez) meses após a emissão da ordem de início, e não como constou.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:75C5747B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2023 - CANCELAMENTO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE PRAGAS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está **CANCELADA** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o n.º 58/2023, tipo Menor Preço Global, com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de contratação de empresa especializada no controle de pragas e todos os tipos de roedores e insetos (desinsetização e desratização), através da adoção de medidas corretivas e preventivas a seguir descritas, nas áreas de apoio, todas as unidades de internação, ambulatórios, pátio, guaritas, elevadores, corredores, escadarias, área de manutenção e rede de ralos e esgotos e limpeza das caixas d'água da Fundação Hospital Centenário**. Conforme solicitação do FHC, solicitando o CANCELAMENTO da licitação por vício insanável. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:F83509C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 32/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 101/2024
CONTRATADA: CÍRCULO OPERÁRIO LEOPOLDENSE, inscrito no CNPJ sob o nº 96.740.238.0001-22.
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre o ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo objetiva a reestruturação do CPDDH Paim, que foi devastado pela crise climática que assolou o Estado do Rio Grande do Sul em maio do corrente ano, a fim de retornar, minimamente, as atividades de garantia de direitos das crianças e adolescentes da região Oeste, ora educandos do referido núcleo para o atendimento a pelo menos 25 crianças e adolescentes que tem como finalidade principal a promoção, defesa e garantia integral dos direitos da criança e do adolescente, conforme o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Assistência Social, sendo estas partes integrantes do presente Termo.
VALOR: R$ 35.200,00
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 04 (meses) meses a partir do recebimento do valor de repasse.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12 - Secretaria municipal de Assistência Social; 01 – Gestão e Administração da SAS; 12.01.08.243.0041.2198 Projeto Atividade; 892 3.3.50.43.00.00.00.00 0669.0000080- Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:7A355CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 33/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 112/2024
CONTRATADA: CENTRO MEDIANEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 96.742.192/0001-80.
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre o ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do projeto "Um Futuro Mais Colorido II". A pintura dos espaços atingidos pelo trágico evento climático, conforme calamidade pública, decreto 10.744, de 3 de maio de 2024, assim, possibilitando a retomada das atividades de 290 crianças e adolescentes, que fortalecem seus vínculos e lançam mão da segurança de seus diversos direitos no local.
VALOR: R$ 35.200,00.
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 06 (seis) meses a partir do recebimento do valor de repasse.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12 - Secretaria de Assistência Social
01 Gestão e Administração SAS; 12.01.08.243.0041.2198 Projeto Atividade; 892 3.3.50.43.00.00.00.00 0669. 0000080 - Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:55227745

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2022
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DA RETIFICAÇÃO DO NONO TERMO ADITIVO: Por erro de digitação, retifica-se o número e ano do contrato constante no Título do Nono Termo Aditivo do Contrato supra, para fazer constar que o correto é 58/2022, e não como constou.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:FC6E860D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 37/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 115/2024
CONTRATADA: Instituto Nossa Senhora do Sim Centro Comunitário De Educação Infantil Talitha Kum, inscrito no CNPJ sob o nº 29.967.596/0001-85
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do projeto "CCEI: Reconstruindo o Amanhã". Este projeto objetiva a

reestruturação da sede, que foi devastada pela crise climática que assolou o estado do Rio Grande do Sul em maio do corrente ano, a fim de retomar, minimamente, as atividades de garantia de direitos das crianças e adolescentes da região, ora educandos do referido núcleo, alcançando 150 crianças e adolescentes desse núcleo.
VALOR: R$ 35.197,23
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 6 (seis) meses a partir do recebimento do valor de repasse.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social; 01 Gestão e administração da SAS; 12.01.08.243.0041.2198 Projeto Atividade; 892 3.3.50.43.00.00.00.00 0669.0000080 - Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:377A89F8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO CONTRATO N° 3042/2024

SÚMULA DO CONTRATO N° 3042/2024.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024.
CONTRATADO: CONSTRUTORA MGK MANUTENCAO LTDA / CNPJ Nº: 03.264.230/0001-56.

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a contratação emergencial deempresa de engenharia para execução dos serviços hidráulicos e civis do Complexo de Reservação DIAM, EAT Campina e adequações em redes de distribuição do bairro Arroio da Manteiga com objetivo à sua funcionalidade do SAA.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$ 1.469.003,59**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar de sua última assinatura.

MAURÍCIO MIORIM.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:DFC9D01D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Concorrência Eletrônica nº 90015/2024 - Proc. Adm. nº 1.392/2024, do tipo menor preço global, destinado à contratação de empresa em regime de execução indireta de empreitada por preço global, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, insumos, transportes, encargos sociais, BDI e demais encargos, objetivando a pavimentação com concreto usinado simples em diversas ruas urbanas do Município de São Luiz Gonzaga – RS. **Data da Sessão: 10/09/2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 23 de agosto de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:962EDAB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2024

CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 024/2024, que tem por **OBJETO – registro de preços de materiais de expediente** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **05 de setembro de 2024, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1178, e de segunda a quinta feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 23 de agosto de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:2E9516D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 270/2024

CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONVOCA,** a contar desta data, o servidor **RAFAEL GOMES LEDUR**, Fiscal, para retornar das férias do período aquisitivo 2023/2024, ficando com um saldo de 13 (treze) dias para gozo em outra data.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 05 de agosto de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:CD9EAB2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.873, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.021, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eu, VERNEI PEDRO DELCUL , Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Altera o texto do Art. 2º, II, b da Lei Municipal nº 1.021, de 19 de dezembro de 1997, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo (CMT) será nomeado pelo Executivo Municipal através de Decreto, sendo composto por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, conforme a seguir:
I - Membros do Executivo Municipal
Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente: indicação de (três) representantes e seus suplentes, recaindo estas sobre:
a) um representante e respectivo suplente do Departamento de Turismo;
b) um representante e respectivo suplente dos Museus;
c) um representante e respectivo suplente do Geoparque Raízes de Pedra.
II - Membros Representantes Setoriais
a) um representante e respectivo suplente da rede hoteleira e Meios de Hospedagem;
b) um representante e respectivo suplente da Associação Comercial e Industrial de São Pedro do Sul;
c) um representante, e respectivo suplente, da categoria Cicloturismo.
§ 1º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo será de dois (2) anos.
§ 2º O exercício do cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Turismo será gratuito e considerado como relevante serviço prestado ao Município.
§ 3º Os representantes setoriais serão escolhidos entre seus pares, preferencialmente em assembleia geral amplamente divulgada e convocada para tal fim."
(...)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1629BE02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.874, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 242.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL** , Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1039	PROJ/ATIV. Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (1550)	R$ 7.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1053	PROJ/ATIV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E IMPLEMENTO	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1549)	R$ 235.000,00
Total		**R$ 242.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2706-Transferência Especial da União, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1039	PROJ/ATIV. Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1541)	R$ 7.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2706)	R$ 235.000,00
Total		**R$ 242.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito No Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria Da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B449F7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.254, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 242.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 3.874, de 16 de agosto de 2024

D E C R E T O

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1039	PROJ/ATIV. Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (1550)	R$ 7.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1053	PROJ/ATIV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E IMPLEMENTO	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1549)	R$ 235.000,00
Total		**R$ 242.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2706-Transferência Especial da União, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1039	PROJ/ATIV. Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1541)	R$ 7.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2706)	R$ 235.000,00
Total		**R$ 242.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:087369D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4122 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 4.022, DE23DE ABRILDE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico único dos Servidores, em especial ao art. 189, inciso I, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o oficioNº 002/2024 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 4.022de23 deabril de 2024.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.022/2024, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19(dezenove) dias do mês de agosto de 2024(dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7FFF8902

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.123 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o ofício 156/2024/SEPLAN/SAD, encaminhado em 25 de julho a procuradoria municipal.

Considerando o parecer da Procuradoria Municipal 192/2024 .

Considerando a solicitação da Secretária da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

DETERMINA

Art. 1° A instauração de Processo Administrativo Especial em desfavor da empresa RECICLANDO LIMPEZA URBANA SERVIÇOS E TRANSPORTES, CNPJ 32.525.607/0001-81 que foi contratada para a construção de 3 (três) Cisternas, em localidade do interior do Município, sendo que cada Cisterna deverá ter capacidade de armazenamento de 60.000,00 (sessenta mil) litros de água, contemplado os serviços de escavação com revestimento em geomembrana, cobertura e instalação, em regime de empreitada global, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital, conforme contrato 026/2024. A empresa não cumpriu as especificações técnicas e as boas práticas da engenharia na execução dos serviços. Foi notificada em 18/04/2024 , apresentou resposta mas não cumpriu o que respondeu na contra notificação; notificada novamente em 16/05/2024 , não respondeu. Em 01 de julho, através do ofício 48/2024 SADEMA, a secretária da agricultura , desenvolvimento econômico e meio ambiente agendou reunião presencial com a empresa , mas seu representante não se fez presente. A secretaria de administração novamente notificou a empresa em 22 de julho de 2024, porém não obteve qualquer manifestação da empresa. A empresa não responde mais o endereço eletrônico licita.reciclando@gmail.com nem ao watts 51-9.9562-9150 .

Art. 2º Para tanto, **DESIGNA** a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3498/2022, para atuar no referido Procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias .

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:18FB9E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **Instauração de Processo de Sindicância Disciplinar** para apuração de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidor. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva dos referidos Servidores e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa n° 4124 de 21 de agosto de 2024, de que trata este Extrato.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:929EC73B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0854/2024, 23 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA DP Nº 0854/2024, 23 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE LICENÇA NOJO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **ALECSSANDRA ROSSI DE MENEZES,** matrícula 4271, detentora do cargo efetivo de Monitora, **LICENÇA NOJO** por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de sua avó, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.08.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal Em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:500A90E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0855/2024, 23 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA DP Nº 0855/2024, 23 DE AGOSTO DE 2024

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em Exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal de Educação, a servidora **ANGÉLICA JOBIM DA SILVA,** cargo efetivo de Professora de Ensino Infantil/Anos Iniciais, com carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0780 de 31/07/2024, com posse na data de 13.08.2024 conforme Termo de Posse nº 037/2024 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **14.08.2024**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a **14.08.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:D68C524A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0856/2024, 23 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA DP Nº 0856/2024, 23 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA EQUIVALENTE A FG - 4

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ANE PAMELA DE MEDEIROS MONTEIRO**, detentora do cargo efetivo de Professora, matricula 2266, FG- 4, para exercer a função de **DIRETORA SUBSTITUTA**, conforme memorando. N° 259/2024 SME, a contar de **03.07.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.07.2024**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:000C77D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL N° 2304/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2304/2024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCEIRA MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, COM OBJETIVO DE REALIZAÇÃO SEMANA FARROUPILHA DO MUNICÍPIO, RECONHECE COMO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria mediante colaboração com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – ACSVS, inscrita no CNPJ sob nº 29.740336/0001-72, com Sede na Avenida Bento Gonçalves, s/n°, da cidade de São Valentim do Sul, RS, com a finalidade de realização da Semana Farroupilha, que ocorrerá no período de 26 a 29 de setembro de 2024, cujo evento está inserido no Calendário de Eventos do Município.

Art. 2º Para fins de suportar parte das despesas para com a realização do evento referido no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos financeiros de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante depósito em conta bancária específica, até o dia 30 de agosto de 2024.

Art. 3º Fica reconhecida a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL (ACS), inscrita no CNPJ nº 29.740.336/0001-72, como única entidade sem fins lucrativos em condições de realizar parceria com o Poder Executivo Municipal para a finalidade referida no artigo 1º desta Lei, com inexigibilidade de chamamento público pela inviabilidade de competição, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Para receber o auxílio autorizado pela presente lei, a entidade parceira deverá atender as seguintes disposições legais:
I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 191 do Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e
II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 5º A entidade parceira deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados, com rendimentos de saque automático, e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos ou transferências bancárias com identificação do beneficiário, cujo extrato bancário acompanhará a prestação de contas.

Art. 6º A entidade parceira deverá prestar contas da aplicação do auxílio ou subvenção social, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a realização do repasse, mediante apresentação de relatório discriminado das despesas, acompanhado da seguinte documentação:
I – ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II – relação de pagamentos;
III – execução da receita e despesa;
IV – apresentação do extrato bancário da conta específica;
V – parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;
VI – comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e
VII – conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.

Art. 7º Os documentos comprobatórios da realização das despesas (recibos, notas fiscais, faturas, etc.) deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e discriminação das despesas realizadas e farão parte da prestação de contas.

Art. 8º Na hipótese da entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos recebidos, deverá restituí-los aos cofres do Município no mesmo prazo da prestação de contas, com acréscimo dos rendimentos auferidos no mercado financeiro.

Art. 9º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
06 2042 Festividades e Comemorações
06 2042 33504100000000-001 380 CONTRIBUIÇÕES

Art. 10. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:9343243A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 480/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

Pregão Eletrônico n° 09/2024 – Registro de Preços nº 10/2024
Contrato Nº 480/2024 – Fornecimento pela contratada de Equipamentos e Materiais Permanente
Valor: R$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 22/08/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/M. M . de O. Amorim - CNPJ n° 37.890.185/0001-48

São Valério do Sul – RS, 23 de agosto de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:AF672E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 481/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

Pregão Eletrônico n° 09/2024 – Registro de Preços nº 10/2024
Contrato Nº 481/2024 – Fornecimento pela contratada de Equipamentos e Materiais Permanente
Valor: R$ 3.510,51 (três mil, quinhentos e dez reais e cinqüenta e um centavos).
Vigência: Entrega total ou 22/08/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul/CH3 Comércio e Negócios Ltda - CNPJ n° 43.684.445/0001-40

São Valério do Sul – RS, 23 de agosto de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:F4833207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 482/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

Pregão Eletrônico n° 09/2024 – Registro de Preços nº 10/2024
Contrato Nº 482/2024 – Fornecimento pela contratada de Equipamentos e Materiais Permanente
Valor: R$ 484,95 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: Entrega total ou 22/08/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Ltda - CNPJ n° 30.986.684/0001-03

São Valério do Sul – RS, 23 de agosto de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:EABBE49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 483/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

Pregão Eletrônico n° 09/2024 – Registro de Preços nº 10/2024
Contrato Nº 483/2024 – Fornecimento pela contratada de Equipamentos e Materiais Permanente
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência: Entrega total ou 22/08/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul/Licitafisio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - CNPJ n° 43.235.370/0001-10

São Valério do Sul – RS, 23 de agosto de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:6A4F6F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 484/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

Pregão Eletrônico n° 09/2024 – Registro de Preços nº 10/2024
Contrato Nº 484/2024 – Fornecimento pela contratada de Equipamentos e Materiais Permanente
Valor: R$ 1.319,94 (hum mil, trezentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: Entrega total ou 22/08/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/IRM Comércio de Equipamentos Ltda - CNPJ n° 48.670.007/0001-47

São Valério do Sul – RS, 23 de agosto de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:DCD90A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 485/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

Pregão Eletrônico n° 09/2024 – Registro de Preços nº 10/2024
Contrato Nº 485/2024 – Fornecimento pela contratada de Equipamentos e Materiais Permanente
Valor: R$ 293,90 (duzentos e noventa e três reais e noventa centavos).
Vigência: Entrega total ou 22/08/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul/Didio Brinquedos e Playgroud Ltda - CNPJ n° 45.163.905/0001-10

São Valério do Sul – RS, 23 de agosto de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:E09A2344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 486/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

Pregão Eletrônico n° 09/2024 – Registro de Preços nº 10/2024
Contrato Nº 486/2024 – Fornecimento pela contratada de Equipamentos e Materiais Permanente
Valor: R**$** 3.116,98 (três mil, cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos)
Vigência: Entrega total ou 22/08/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Mondust Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda - CNPJ n° 47.607.630/0001-92

São Valério do Sul – RS, 23 de agosto de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:CA59289F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 007/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 24/2024
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: 472/2024
OBJETO: Contratação de serviço de backup em nuvem de 250GB
CONTRATADO: Lobus Software Ltda
CNPJ: 29.598.940/0001-06

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
PRAZO CONTRATUAL: De 31/08/2024 à 31/08/2025
CONTRATO: 008/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 25/2024
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: 471/2024
OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) licenças antivírus em nuvem
CONTRATADO: PPL Comércio de Informática Ltda
CNPJ: 09.200.360/0001-01
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.889,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais)
PRAZO CONTRATUAL: De 01/09/2024 à 01/09/2025
VALIDADE DOS CONTRATOS: Os contratos terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido pela legislação vigente (art. 107, da Lei nº. 14.133/21), a critério da Administração, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

Sapucaia do Sul, 23 de Agosto de 2024.

NOELI MACHADO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:E431D628

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. A Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos os interessados, que está SUSPENSO para revisão do Edital, o Pregão Eletrônico nº 006/2024, agendado para o dia 30/08/2024, às 09:00 horas - Objeto: Contratação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) com voz e dados, bem como o fornecimento de aparelhos em regime de comodato. Nova data de abertura será divulgada nos seguintes endereços eletrônicos: www.pregaobanrisul.com.br e www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br.

MACHADO DA VITÓRIA –
Presidente da Câmara de Vereadores/ Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:B63E0093

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:
Dispensa de Licitação nº 49/2024 - Processo Adm: 20008/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Produtos Gráficos e Comunicação Visual para SMSPT.

Empresa Contratada: GILBERTO BATISTA IOCHINS. CNPJ: 31.014.909/0001-22.

Valor: R$24.479,98 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:FC3F746E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 036/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA n° 036/2024

O Município de Sarandi, inscrito no CNPJ 97.320.030/0001-17, com sede na Praça Presidente Vargas, S/N, Sarandi/RS, através de seu **Prefeito Municipal NILTON DEBASTIANI** e nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133/2021, torna público o interesse na **Contratação de empresa especializada para a reforma do toldo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Lopes da Cunha no Município de Sarandi/RS**, conforme Termo de Dispensa e Termo de Referência anexos ao site municipal. Eventuais interessados **deverão protocolar** manifestação de interesse, **planilha de proposta e documentos de habilitação** através do e-mail: **licitacao.proposta@sarandi.rs.gov.br** até às **10hrs do dia 29/08/2024**. Todas as informações estão disponíveis no **site do Município de Sarandi/RS**: www.sarandi.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3361-5600.

Sarandi, 26 de agosto de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:5BB4D376

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **CREDENCIAMENTO** na sua forma **ELETRÔNICA**, cujo objeto trata-se de **Credenciamento de laboratório, para realização de exames laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sarandi/RS**, conforme disposto no Termo de Referência, anexo ao edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**. O Termo de Adesão ao credenciamento e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas, **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, para o seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, a partir do dia **27 de agosto a 27 de outubro de 2024**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021. Cópia do Edital no site **http://www.sarandi.rs.gov.br**

Sarandi, 26 de agosto de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:17C41E02

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº067/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº067/2024

O Município de Sarandi–RS através de seu Prefeito Municipal, torna público a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais/instrumentos odontológicos e outros para o Posto de Saúde Central e ESFs do município de Sarandi/RS**. Data da abertura será no dia **05 de setembro de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS: **www.sarandi.rs.gov.br**.

Sarandi, 26 de agosto de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:F1A7B0A7

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº066/2024 RETIFICAÇÃO I

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº066/2024
RETIFICAÇÃO I

O Município de Sarandi–RS através de seu Prefeito Municipal, torna público a **Retificação** a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de Tela Digital Interativa para as Escolas Municipais do município de Sarandi/RS**. Data da abertura será no dia **05 de setembro de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS: **www.sarandi.rs.gov.br**.

Sarandi, 26 de agosto de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:C9CD1FFB

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA 037/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0139/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024
O Município de Sarandi, inscrito no CNPJ 97.320.030/0001-17, com sede na Praça Presidente Vargas, S/N, Sarandi/RS, através de seu Prefeito Municipal NILTON DEBASTIANI e nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, torna público **a Contratação de empresa especializada para reconstrução da cabeceira da ponte localizada na Avenida Expedicionário, Ponte do farol, em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e mão de obra).”através da empresa N A C DE OLIVEIRA CNPJ N°38.595.381/0001-71**, conforme Termo de Referência anexos ao site municipal. Todas as informações estão disponíveis no site: www.sarandi.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3361-5600.

Sarandi 26 DE AGOSTO DE 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:C6EF03F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3066/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente à demolição de 231,94m² de entulho com limpeza e polimento do piso dessa área, junto ao Centro de Convivência do Idoso – CCI, com a empresa – MAYARA DA ROSA SIGNOR.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de agosto de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F448A415

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3061/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente à contratação de prestação de serviço para colocação de grama sintética no Parquinho da Praça Central, com a empresa – VS QUADRAS ESPORTIVAS EIRELI.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de agosto de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D4E0C0E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO N°: 137/2024

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO N°: 137/2024
PROCESSO N°: 5238/2024
LICITAÇÃO: Concorrência nº 015/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: EMPREITEIRA PERTILLE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/MF n.º 39.399.989/0001-93
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS na ESTRADA MORRO ALTO - DISTRITO RIO DA ILHA - VILA TERESA, com recursos oriundos do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, contrato de repasse N° 954571/2023 - OPERAÇÃO 1092182-51/2023, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto.
VALOR: O valor total é de R$ 334.900,00 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos reais)

ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA e PRISCILA PERTILLE
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2024

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:360F9216

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 022/2024

APOSTILAMENTO N° 022/2024
PROCESSO N°: 11136/2023
ARP N°: 026/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
FORNECEDORES: GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA.; ALFA LICITAÇÕES LTDA.; BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA.; BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA.; CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.; DESIGN RICARDENSE IND. DE MÓVEIS LTDA.; MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.; RG2 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.; ROBERTI & ELEGEDA LTDA.; TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de móveis e eletroeletrônicos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.
INTERESSADO: Diversas Secretarias
OBJETO DO APOSTILAMENTO: ALTERA a Cláusula 3 – DAS DISPOSIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO – em seu **item 3.5**, SUBSTITUINDO os fiscais desta Ata, os quais passam a ser os seguintes: **Ana Laura Martini Ferreira**, *matrícula n° 19107* e **Karen Kellermann Streit**, *matrícula n° 262*;
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 23/08/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:8E776C5E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 023/2024

APOSTILAMENTO N° 023/2024
PROCESSO N°: 9145/2023
CONTRATO N°: 209/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: NATANA TRANSPORTE EIRELI
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Transporte de Passageiros para as atividades de apoio às usuárias e servidoras do CRM.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
OBJETO DO APOSTILAMENTO: ALTERA a Cláusula Primeira – DO OBJETO, EXECUÇÃO e FISCALIZAÇÃO – em seu **item 1.3**, SUBSTITUINDO os fiscais deste Contrato, os quais passam a ser os seguintes: **Elissiane Vargas da Silva**, *matrícula n° 19064* e **Ana Laura Martini Ferreira**, *matrícula n° 19107*;
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 23/08/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:248D12E5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 151/2024

Processo n°8873/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de luminárias de LED com amparo no artigo 75,VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 700/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 23 de agosto de 2024.S

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:3D26E55E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 152/2024

Processo n°8643/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para o mmicro-ônibus placa IWW3823 com amparo no artigo 75,I da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 706/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 23 de agosto de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:11BA62CA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 153/2024

Processo n° 9258/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de fraldas com amparo no artigo 75,VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 699/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 23 de agosto de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:87F44648

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COMUNICADO

COMUNICADO

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA** convida para Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, do Poder Executivo que será realizada no Centro Educacional Índio Brasileiro Cezar, sito à Rua Júlio de Castilhos nº 2.500, sala 08, às 14 horas do dia 28 de agosto de 2024.

Taquara, 26 agosto de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidiane da Silva Dama
Código Identificador:30DD5B7C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3797/2024

Considerando a necessidade de aquisição de 240 (duzentos e quarenta) lajes grês, com dimensões de 0,98 x 0,48 x 0,05m, para fechamento de carneiras no cemitério municipal; a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo

assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 28/08/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:8B8A5760

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3800/2024

Considerando a necessidade de aquisição de 110 (cento e dez) tonéis de metal, com capacidade de 200 litros, já pintados, sendo a quantidade total distribuída da seguinte maneira: 22 tonéis amarelos, 22 tonéis azuis, 22 tonéis vermelhos, 44 tonéis cinza; a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 28/08/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Fone: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:CBB2E1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 3752/2024.

Considerando a necessidade de aquisição e instalação de rede de proteção na Quadra Esportiva do Ginásio Tancredo Neves, sito a Rua Santa Catarina, 1636, no Bairro Santa Terezinha, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 08:30 horas de 28/08/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:A78FE283

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 3728/2024.

Considerando a necessidade de aquisição de uma impressora para o Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09:00 horas de 28/08/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:CE00B768

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
Processo de Licitação nº 127/2024

1.1 Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2024, cujo OBJETO é a Contratação de Operadora de Plano de Saúde para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar completa com obstetrícia, laboratorial, auxiliar e internação incluindo serviços de urgência e de emergência, para os servidores públicos ativos (estatutário e celetistas estáveis e empregados públicos) vinculados ao Poder Executivo; servidores ativos (estatutário e celetistas estáveis) vinculados à Câmara Municipal de Tenente Portela – Poder Legislativo; para os servidores públicos inativos (aposentados) vinculados ao Fundo de Previdência Social do Município de Tenente Portela - FPSTP); pensionistas vinculados ao Fundo de Previdência Social do Município de Tenente Portela - FPSTP) (sem custeio do município); bem como para os seus dependentes diretos e/ou legais (sem custeio do município), com abrangência regional, em especial na região noroeste do Estado, para melhor atender suas disposições aos preceitos legais. O presente processo de licitação sofreu retificação em algumas de suas cláusulas.

Em decorrência das alterações supracitadas, considerando o disposto no §1° do art. 55 da Lei 14.133/20121, publica-se o extrato de RETIFICAÇÃO pela mesma forma que se deu o texto original, o processo volta a ser curso em seus prazos e transfere-se a data da sessão a saber:

DATA DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO: 09/09/2024, ÀS 09h.

Tenente Portela, 23 de agosto de 2024

BÁRBARA C. LOVATTO
Pregoeira
Portaria nº 431/2024

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:6DA4519A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação 141/2024/ Dispensa de Licitação 085/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n°**141/2024** e ratifico a dispensa de licitação nº **085/2024**, para a contratação da empresa PAULO ANDRE RODRIGUES DICKEL 02975100027- CNPJ Nº 46.244.011/0001-18- para fornecimento de materiais e prestação de mão de obra para fechamento do saguão da Escola Municipal de Ensino Infantil Turma do Giz de Cera.no valor de R$ 25.503,00.

Tenente Portela, 22 de agosto de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:5C4C9F09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL 0110/2024
Dispensa de Licitação Nº 024/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**
OBJETO: Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos Domiciliares de Tio Hugo.
VALOR MENSAL: **R$ 25.073,71 (vinte e cinco mil setenta e três reais e setenta e um centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:6CBBE306

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 097/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 097/2024. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 10 de setembro de 2024** estará aberta a disputa de preços para **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à implantação de calçamento em blocos de concreto intertravado e assentamento de meio-fio de concreto abaloado em diversas ruas do município, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica 097/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:21E3BA60

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA – LEI Nº 14.133/2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 42/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 42/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para a contratação de pessoa jurídica especializada, a fim de desenvolver o diagnóstico de avaliação do modelo de maturidade em ouvidorias públicas, para a ouvidoria do município, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br.
O prazo para recebimento das propostas será de 26/08/2024 à 28/08/2024.
Data da abertura das propostas: 29 de agosto de 2024, às 16 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo assunto a dispensa de que se trata, como por exemplo "Dispensa nº 42/2024".*

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:1DCBFACC

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA – LEI Nº 14.133/2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 43/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 43/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para a contratação de pessoa jurídica especializada a fim de desenvolver o diagnóstico do modelo de governo digital da administração geral do município de Tramandaí, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br.
O prazo para recebimento das propostas será de 26/08/2024 à 28/08/2024.
Data da abertura das propostas: 29 de agosto de 2024, às 15 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dispensa nº 43/2024".*

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:2998386A

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 98/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 06 de setembro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de materiais de expediente e de escritório para uso no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, demais Unidades de Saúde e demais Secretarias**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 06/09/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 98/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C89E57EA

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 99/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 10 de setembro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **contratação de empresa para desenvolvimento das funcionalidades para implementação de um aplicativo e demais módulos necessários para recadastramento imobiliário a fim de realizar atualização cadastral municipal, envolvendo prestação de serviços técnicos especializados, presenciais e não presenciais, de desenvolvimento, suporte e manutenção para o Software Público de Gestão Municipal e-Cidade (sob licença GPL – General Public License), disponível no Portal do Software Público Brasileiro – SPB (www.softwarepublico.gov.br), georeferenciador já utilizado por esta Prefeitura Municipal**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 10/09/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 99/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:504E39DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2020 N°10.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2020 N°10. Contratada: **VERO S.A.** Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta do contrato original, no tocante ao prazo e valor, para renovação do prazo por mais 01 (um) ano, com redução de 50% dos valores contratuais, os valores contratuais passam a ser de R$288,34 por ponto, 76 pontos no valor total de R$21.913,46. Solicitação Memo n°124/2024, Secretária de Planejamento e Desenvolvimento. Pregão Presencial n°083/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4148D35C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2020 N°06

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2020 N°06. Contratada: **DGT TECNOLOGIA LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 01 (um) ano. **Adesão a Ata de Registro de Preço 001/20219 – Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EA775A56

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº45/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 45/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 45/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para a aquisição de pás para os desfibriladores externos automáticos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Serviço de Atendimentos Móvel de Urgência (SAMU), conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br.**
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 26/08/2024 à 29/08/2024.
Data da abertura das propostas: 30 de agosto de 2024, às 14 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo assunto a dispensa de que se trata, como por exemplo "Dispensa nº 45/2024".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:1194FB9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024, com a empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, CNPJ: 02.016.440/0001-62, referente ao serviço de deslocamento/remoção de poste ou rede elétrica, conforme artigo 110 da Resolução normativa 1000/ANEEL de 07/12/2021, na localidade de Rodeio Bonito, em Três Coroas. Valor total de R$73.266,33 (setenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 23 de agosto de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:7A6C7071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 406/2024 com a empresa **LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 48.637.198/0001-45**,** cujo objeto é o fornecimento de papel kraft de 60cm X 200m para uso nas escolas de ensino fundamental, infantil e especial. A compra emergencial se dá em razão da enchente que atingiu o município do fornecedor licitante, empresa BRUNO SANTONI BECKER PAPEIS, e por isso a mesma não possui condições de produzir, sendo então necessária a compra emergencial de outro fornecedor. Valor total de R$ 2.169,20 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), com base na Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 inciso VIII.

Três Coroas, em 23 de agosto de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:9D6C3066

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 315/2024
Pregão Eletrônico autuado sob nº 101/2024
Validade: 21/08/2025

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 72/2024**, a empresa, **JLF SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 31.708.034/0001-69**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	**01**	15.000	kg	Ração para canino adulto, saco de no máximo 25kg.	**R$ 3,79**
02	**01**	5.000	kg	Ração para canino adulto, saco de no máximo 25kg.	**R$ 3,79**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 73/2024**, a empresa, **NUTRIBARRASUL ALIMENTOS PET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 10.880.402/0001-81**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
03	**03**	7.500	kg	Ração para canino filhote, saco de no máximo 25kg.	**R$ 5,99**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 74/2024**, a empresa, **SEVEN BRAZIL PETS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 54.554.708/0001-13**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
04	**03**	2.500	kg	Ração para canino filhote, saco de no máximo 25kg.	**R$ 6,54**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 75/2024**, a empresa, **VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 28.591.670/0001-49**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
05	**05**	300	LT	Ração úmida em forma de patê para canino filhote embalagem de no mínimo 290g.	**R$ 8,99**
06	**06**	300	LT	Ração úmida em forma de patê para canino adulto embalagem de no mínimo 290g.	**R$ 8,99**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2C9C7BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ASSINATURA - AUTOCAD LT - SUBSCRIPTION, SOFTWARE UTILIZADO PELO SETOR TÉCNICO.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 10 de setembro de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8D6D166A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO CLOUD COMPUTING NA MODALIDADE NUVEM PRIVADA PELOS SERVIÇOS DE VIRTUAL MACHINE. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 10 de setembro de 2024, às 15 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:98223C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS CONVENCIONAIS (MASC/FEMIN), SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE's, LAVATÓRIOS PORTÁTEIS ECOLÓGICOS E CONTAINER MODELO.FRALDÁRIO.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 11 de setembro de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:228C027D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31.032/2024 CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 09 (nove) dias de saldo de férias, a contar de 02 de setembro de 2024 a servidora RAFAELA MARTINS SOARES, Coordenador, Matrícula sob nº 7207-9, interrompidas pela Portaria nº 29.353 de 03/04/2023 devendo apresentar-se ao serviço no dia 11 de setembro de 2024, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:29184C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31.036/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 12 (doze) dias de férias a(o) servidor(a) GIOVANI ARRUDA MARAFIGA, Contador, matrícula nº 1652-7, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 26 de agosto de 2024 a 06 de setembro de 2024, devendo apresentar-se no dia 09 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:C816926F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31.033/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER a(o) servidor(a) DANIELE SEVERO DOS SANTOS, Professora Educação Infantil, matrícula nº2593-3 a concessão da Licença Prêmio, relativa ao período 2011/2016, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de 50% (45 dias) em folga a contar de 30 de agosto de 2024 à 13 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:29DA17F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31.037/2024 AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a averbação no tempo de serviço do(a) servidor(a) ADRIANE PINTO SOARES, Matrícula nº 2102-4, Professor de Língua Inglesa, para fins de aposentadoria, forte no Artigo 42 da Lei 3320/12, o tempo de contribuição de 22 (vinte e dois) anos,11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, totalizando 8.385 (oito mil trezentos e oitenta e cinco) dias junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, documentos constantes no Protocolo nº 3.450/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:1E0601BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31.027/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER a(o) servidor(a) ANDREA LISIANE DA SILVA OLIVEIRA, Monitor de Educação Infantil, matrícula nº 4114-9 a concessão da Licença Prêmio, relativa ao período 2018/2023, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de 50% (45 dias) em folga a contar de 26 de agosto de 2024 à 09 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:D8358091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31.007/2024 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DIAINE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA, Enfermeira, Matrícula nº 1396-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 4009/2023.
b) Durante o mês de agosto será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:08C0D2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31.031/2024 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor OSMAR DE ALMEIDA JUNIOR, Operário, Matrícula nº 1482-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processos n° 3069/2024, n° 3020/2024 e n° 3040/2024 1 DOC.
b) Durante o mês de agosto será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:4D311EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31.028/2024 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora GLADIS REGINA ROSA LOPES, Professor, Matrícula nº 2476-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 4683/2023.
b) Durante o mês de agosto será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:143CF832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31.029/2024 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor PAULO ROBERTO CAVALHEIRO MARTINS, Motorista, Matrícula nº 1320-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 3221/2024.
b) Durante o mês de agosto será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:40D5C6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31.030/2024 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ROSA MARIA PIRES PEDROSO, Procurador Jurídico do Município, Matrícula nº 1593-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 4073/2023 e Processo n° 1456/2024.
b) Durante o mês de agosto será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:07EBDE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31.005/2024 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DEJANIRA KLIMICK DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 398-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 2670/2024.
b) Durante o mês de agosto será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:5D42BC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31.004/2024 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ANALU DOS SANTOS SOARES, Professor de Educação Infantil, Matrícula nº 2591-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2016/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 566/2024.
b) Durante o mês de agosto será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:58CF421A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 12/2024
REFERENTE: A finalidade da presente, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros através de emenda impositiva à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
RESUMO: Termo de Fomento com o Esporte Clube Julinho - Sociedade Cultural, Esportiva e Recreativa, inscrita no CNPJ sob o nº 90.486.580/0001-61.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com o Esporte Clube Julinho – Sociedade Cultural, Esportiva e Recreativa. No caso concreto, o objeto visa a aquisição de roçadeiras e mesas de plástico, bem como a realização da pintura e lavagem dos postes e muro do clube de futebol. O objeto deriva da necessidade de realizar melhorias na estrutura do clube.
COMISSÃO TÉCNICA
ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Tupandi, 14 de agosto de 2024. **Junior Fernando Dutra-OAB/RS 51739** - Assessoria Jurídica
AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação por Inexigibilidade de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de Tupandi e o Esporte Clube Julinho – Sociedade Cultural, Esportiva e Recreativa, inscrita no CNPJ sob nº 90.486.580/0001-61, por meio de Termo de Fomento, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Fomento.

BRUNO JUNGES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:9EB646D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM TUPARENDI (RS).

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva, 2617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa **Noroeste Pavimentos Ltda,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 48.722.137/0001-86, com sede na Avenida Prefeito José Eugênio Rauber, nº 1044, Centro, na cidade de Alecrim/RS, CEP: 98.950.000, E-mail: noroeste.pavimentos@outlook.com , Telefone: (55) 3546-1101; Conta: BANRISUL – Agência: 0500 e Conta Corrente: 06.022455.0-6, neste ato representada pelo senhor Renato Luis Lorscheiter, portador do CPF nº 018.431.450-06, adiante denominada **contratada** de acordo com a Lei nº 14133/2021 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 19 de outubro de 2024.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 18 de agosto de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

NOROESTE PAVIMENTOS LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:5D155950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, de um lado o **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, Tuparendi, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno e regular exercício de seu mandato, **Leonel Fernando Petry**, inscrito no CPF sob nº 387.952.300-25, e carteira de identidade nº 6025242246, residente e domiciliado na cidade de Tuparendi/RS, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, **Biolab Sul Análises Clínicas Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 28.931.501/0001-00, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2503, centro, Tuparendi (RS), neste ato legalmente representado pela sua representante Bruna Wohlenberg**,** inscrita no CPF sob nº 013.410.030-19, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o Chamamento Público nº 01/2023, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira- Do Objeto
Ficam reajustados os valores dos exames laboratoriais pela variação do índice do INPC (Indice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE), nos termos da cláusula terceira do termo de credenciamento, no percentual de 4,06%, conforme tabela anexa.

Cláusula Segunda: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas do referido termo de credenciamento, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 23 de agosto de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Biolab Sul Análises Clínicas LTDA.
BRUNA WOHLENBERG

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:A176615C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, de um lado o **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, Tuparendi, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno e regular exercício de seu mandato, **Leonel Fernando Petry**, inscrito no CPF sob nº 387.952.300-25, e carteira de identidade nº 6025242246, residente e domiciliado na cidade de Tuparendi/RS, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, **Sociedade de Análises Clínicas Régis Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 90.867.110/0001-48, com sede na Avenida Mauá, nº 1437, centro, Tuparendi (RS), neste ato legalmente representado pelo seu sócio administrador, Ivo Turra, RG 8000494289, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o Chamamento Público nº 01/2023, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira- Do Objeto
Ficam reajustados os valores dos exames laboratoriais pela variação do índice do INPC (Indice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE), nos termos da cláusula terceira do termo de credenciamento, no percentual de 4,06%, conforme tabela anexa.

Cláusula Segunda: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas do referido termo de credenciamento, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 23 de agosto de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

IVO TURRA
Sociedade De Análises Clínicas Régis LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:66AE158D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº036/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº036/2024

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 036/2024
c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para segunda revisão revisão do veiculo Onix, placa: JCD2H87, de 20.000 km.
02 – Fornecedor: **J.A SPOHR SANTA CRUZ DO SUL, Inscrito CNPJ n°91.158.253/0007-39.**

Valor serviços: R$769,36 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:
03- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2024- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
339039000000 SERVIÇOS TERCEIROS -PJ REC. 1500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:EF4D9E16

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº140/2024 DISPENSA Nº101/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº140/2024
DISPENSA Nº101/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para segunda revisão dos 20.000 km para o veiculo Onix, placa: JCD2H87.
Autorizo a contratação da empresa **J.A SPOHR SANTA CRUZ DO SUL, Inscrito CNPJ n°91.158.253/0007-39,** preço global estimado para contratação é de R$897,56 (oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 21 de agosto de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:D2F638AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 7385/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada INSTITUTO BRAS DE AVALIACOES PERICIAS DE ENGENHARIA SP, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 48/2024. Objeto: Curso online ao vivo, promovido pelo IBAPE-SP: "AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS POR TRATAMENTO CIENTÍFICO". Dotação Orçamentária: 2024/129 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais). Data: 22/08/2024.

Chefe Setor de Compras
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B0F20BDC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente EZ COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 010/2024, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para fornecimento de cestas básicas, kits limpeza e kits higiene destinados a população atingida pelas chuvas intensas conforme Decreto Municipal de situação de Calamidade Pública 10.149, de 02 de maio de 2024. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1055/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e EZ COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA, que tem por objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para fornecimento de cestas básicas, kits limpeza e kits higiene destinados a população atingida pelas chuvas intensas conforme Decreto Municipal de situação de Calamidade Pública 10.149, de 02 de maio de 2024. Dotação Orçamentária: 14.01.06.182.0019.1069 - AÇÕES E SERVIÇOS NO ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA/CALAMIDADE PÚBLICA - 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA - Fonte 0749 - Recursos vinculados a fundos CO/Destinação 3101 Fundo da Defesa Civil – Portaria Federal MIDR 1477/2024. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 010/2024, qual seja 04/11/2024. Valor: Conforme Edital. Data ass: 22/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:11D626A7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento das requerentes MARTA L. DE SIQUEIRA TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA e MICA REGINATTO LASH DESIGNER E MASSOTERAPEUTA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº

015/2024, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização de serviços de Oficinas Terapêuticas - Terapia em grupo – Atendimentos – Práticas Integrativas e Complementares (PICS) Reiki, Meditação, Yoga, Reflexologia, Quiropraxia e Naturopatia, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1053/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e MARTA L. DE SIQUEIRA TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização de serviços de Oficinas Terapêuticas - Terapia em grupo – Atendimentos – Práticas Integrativas e Complementares (PICS) Reiki, Meditação, Yoga, Reflexologia, Quiropraxia e Naturopatia, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Dotação Orçamentária: 2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0500.1002329 Rubrica Item: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: Vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 015/2024, qual seja 07/08/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 22/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1054/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e MICA REGINATTO LASH DESIGNER E MASSOTERAPEUTA LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização de serviços de Oficinas Terapêuticas - Terapia em grupo – Atendimentos – Práticas Integrativas e Complementares (PICS) Reiki, Meditação, Yoga, Reflexologia, Quiropraxia e Naturopatia, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Dotação Orçamentária: 2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0500.1002329 Rubrica Item: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: Vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 015/2024, qual seja 07/08/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 22/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8F1D3B4F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 018/2024, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização de serviços de diagnóstico por imagem (raio-x) para pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, com prescrição médica. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1056/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização de serviços de diagnóstico por imagem (raio-x) para pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, com prescrição médica. Dotação Orçamentária: 2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0500 Rubrica Item: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: Vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 018/2024, qual seja 12/08/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 23/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:84B1167A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2024, que Registrou os Preços de tiras Reagentes para medição de Glicose HGT – C/50un., para determinação de glicemia, distribuídos na Farmácia Municipal aos pacientes do SUS. Data da assinatura: 21/08/2024. Validade: 12 (doze) meses.

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:30E21773

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, NOTIFICA a LUMA DE OLIVEIRA RAMBO que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2024/10375 para aplicação de sanção administrativa referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2023, conforme Ofício nº 010/2024.

Secretaria Municipal de Administração de Venâncio Aires em 23/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:122F374B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de sua vigência por 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 23/08/2025. Ao mesmo tempo é concedido reajuste ao valor constante da Cláusula Segunda do instrumento contratual, passando a vigorar ao preço mensal de R$

1.993,36 (hum mil, novecentos e noventa e três reais, trinta e seis centavos), correspondendo a R$ 23.920,32 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais, trinta e dois centavos) anuais, ordenado com base nas disposições do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 21/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:078A56D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE DISPENSA - Nº 03/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto "**Renovação da anuidade da certificação CGRPPS do Gestor de Recursos do Prev-Xangri-Lá.**", com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o processo administrativo nº 128.900/2024.

OBJETO	Renovação da anuidade da certificação CGRPPS do Gestor de Recursos do Prev-Xangri-Lá.
VALOR	Valor total de R$75,00 (setenta e cinco reais).
PRAZO	Pagamento à vista.
DOTAÇÃO	2086 – 3.3.90.40.23 – Emissão de certificados digitais.

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:A4D6F61F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **RETIFICAÇÃO** relativa a alteração da data da sessão pública, no Edital, alteração do item "8.1.4" e no ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA a alteração do item 8.4 e inclusão dos itens "5.7" e "5.8", referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA E ANÁLISE DA POTABILIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, **reabrindo-se o prazo para 10/09/24 às 13hs30min**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 23 de agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:A999946E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 09 de setembro de 2024** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MONITORES MODULARES DE SINAIS VITAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme Edital de nº **110/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 23 de agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:9FCA7FEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06.2024.09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06.2024.09
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.2024.09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E JT MEDICAMENTOS LTDA

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e JT MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.892.897/0001-46, localizada na Rua Bahia, n° 69, sala 05, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-270, e-mail: licitacao01.jt@gmail.com, telefone: (46) 98827-8027, neste ato representada pela Sra. Jerusa Aparecida Pitt Baseggio, CPF nº 054.562.379-03, RG nº 9.273.377-7 emitido por SESP/PR, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Modelo	Marca/Fabrica nte	Valor Unitário	Valor Total
0026	37.510	BNG	Neomicina + bacitracina (5mg + 250ui/g) pomada 10g	Bis	Belfar	R$ 1,83	R$ 68.643,30
0028	9.500.000	CP	Omeprazol 20 mg capsula embalagem em blister	Cap	Belfar	R$ 0,055	R$ 522.500,00
TOTAL	R$ R$ 591.143,30 (quinhentos e noventa e um mil e cento e quarenta e três reais e trinta centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO
3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:
3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.
3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;
3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.
3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.7. Arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;
4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

4.13. Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA
6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:
7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:
8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.
8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:
8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;
8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:
9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as), devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.
9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, nãoeximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.
9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.3. Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:
11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.
11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	OBJETO	Araricá	C. Bom	N. H.	Sapir.	E. V.	D. I.	L. C.	CPSINOS
26	Neomicina + bacitracina (5mg + 250ui/g) pomada 10g	10. 000	2.50 0	6.50 0	12. 00 0	800	2.00 0	300	3.41 0
28	Omeprazol 20 mg capsula embalagem em blister	900 .00 0	1.30 0.00 0	2.64 0.00 0	2.0 00. 00 0	900. 000	960. 000	200 .00 0	600. 000

9.2. Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir- se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:
15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 19 de agosto de 2024.

FLAVIO LUIZ FOSS
Presidente CPSINOS

JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO
JT Medicamentos Ltda Compromitente

Testemunhas:

1)
RG:

Testemunha:

2)
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:DCC0B212

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06.2024.11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06.2024.11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.2024.11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº

26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz/RS CEP 96.880-000, E-MAIL: licitacaomedlive@medlive.com.br, telefone: (51) 3718.7600, neste ato representada pelo Sr. Maurício Buboltz Spengler, CPF nº 018.759.410-45, RG nº 5087066691 emitido por SJS/II RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Modelo	Marca/Fabrica nte	Valor Unitário	Valor Total
0004	3.734.500	CPR	Carbamazepina 200 mg comprimido	Hipolabor	Hipolabor	R$ 0,16	R$ 597.520,00
0007	407.000	CPR	Clomipramina 25 mg comprimido	Ems sigma pharma ltda	Ems sigma pharma ltda	R$ 0,94	R$ 382.580,00
0011	9.900	AMP	Dimenidrinato + piridoxina + glicose + frutose inj iv amp 10ml	Takeda/cos med	Takeda/cosmed	R$ 8,45	R$ 83.655,00
0036	13.970	AMP	Terbutalina (sulfato) 0,5mg/ml inj amp 1ml	União química	União química	R$ 1,438	R$ 20.088,86
TOTAL	R$ 1.083.843,86 (hum milhão e oitenta e três mil e oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e seus centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.

3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;

3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.

3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.7. Arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;

4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.13. Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA
6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:
7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:
8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.
8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:

8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;
8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as), devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.
9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.
9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.3. Multa:
a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.
11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	OBJETO	Araricá	C. Bom	N. H.	Sapir.	E. V.	D. I.	L. C.	CPSINOS
4	Carbamazepina 200 mg comprimido	60. 000	360. 000	800. 000	1.5 00. 00 0	300. 000	350. 000	25. 000	339. 500
7	Clomipramina 25 mg comprimido	120 .00 0	0	0	25 0.0 00	0	0	0	37.0 00
11	Dimenidrinato + piridoxina + glicose + frutose inj iv amp 10ml	6.0 00	2.00 0	0	0	0	1.00 0	0	900
36	Terbutalina (sulfato) 0,5mg/ml inj amp 1ml	5.0 00	1.00 0	0	75. 00 0	1.00 0	500	200	1.27 0

9.2. Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir- se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 19 de agosto de 2024.

FLAVIO LUIZ FOSS
Presidente CPSINOS

MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER
Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A
Compromitente

_____
Testemunhas:1)
RG:

_____
Testemunha: 2)
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Ruy Noronha – OAB/RS 8001.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:02737FC0

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06.2024.07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06.2024.07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.2024.07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINO**S, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Distribuidora De Medicamentos Backes Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, localizada na Rua Trindad, Zona Rural, S/N, Ouro Verde Do Oeste/PR, CEP 85.933-000, e-mail: dellydistribuidora@gmail.com, telefone: (045) 3251-1461, neste ato representada pelo Sr. Maicon Uilians Backes, CPF nº 040.825.149-29, RG nº 7.593.410-6 emitido por SESP/PR, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
0006	19.140	AMP	Cimetidina solução injetável 150 mg/ml ampola 2 ml	Hycimet	Hypofarma	R$ 1,162	R$ 22.240,68
TOTAL	**R$ 22.240,68 (vinte e dois mil e duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).**						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:
3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.
3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;
3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.
3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.7. Arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;
4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.13. Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.
CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA
6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:
7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.
8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:
8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;
8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as), devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.
9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.
9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.
11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	OBJETO	Araricá	C. Bom	N. H.	Sapir.	E. V.	D. I.	L. C.	CPSINOS
6	Cimetidina solução injetável 150 mg/ml ampola 2 ml	6.000	1.000	0	10.000	0	0	400	1.740

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.
Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 19 de agosto de 2024.

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente CPSINOS

MAICON UILIANS BACKES-
Distribuidora De Medicamentos Backes LTDA-Compromitente

Testemunhas:

1) RG:

Testemunha:

2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:3ACA6A06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2024 – ATA DE RP 34/2024

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao Parágrafo Único, inciso I, do art.176, da Lei 14.133/21, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 24/2024, a saber:

FORNECEDOR: TRATORLAMINAS PEÇAS LTDA
CNPJ: 43.729.180/0001-50
Endereço: Rua Luiz Magalhães de Medeiros, 1050 Sala J – Humaitá de Cima – Tubarão/SC
Responsável: Júlio Silvestre Filho

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Lâmina curva 13 furos 3/4´´ de 1ª linha, aço SAE 1084 dureza 27 a 31 HRC ou 270 a 300 HB, tração mínima de 97 kgf/mm2 em aço de alto carbono na cor amarela;	200	UND	Metisa	R$ 600,00	R$ 120.000,00
2	(Lâmina motoniveladora) Lâmina curva 15 furos ¾´´ de 1ª linha, aço SAE 1084 dureza 27 a 31 HRC ou 270 a 300 HB, tração mínima de 97 kgf/mm2 em aço de alto carbono na cor amarela;	200	UND	Metisa	R$ 705,00	R$ 141.000,00

Mariana Pimentel, 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:3C1FCB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024 – ATA DE RP 35/2024

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao Parágrafo Único, inciso I, do art.176, da Lei 14.133/21, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 24/2024, a saber:

Fornecedor: JS LÂMINAS LTDA
CNPJ: 15.608.150/0001-50
Endereço: Rua Simeão Esmeraldino de Menezes, nº 1376, Galpão, bairro Humaitá, na cidade de Tubarão/SC
Representante: Júlio Silvestre Filho

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	(Parafuso) – Parafuso de lâmina Ø 5/8´´2x´´, fabricado em aço 12.9	200	UND	ZM	R$ 3,50	R$ 700,00
3	(Parafuso) – Parafuso da lâmina Ø 5/8´´x1/2´´, fabricado em aço 12.9;	400	UND	ZM	R$ 3,50	R$ 1.400,00
4	(Porca) – Porca Ø 3/4, fabricado em aço 12.9;	400	UND	CISER	R$ 2,00	R$ 800,00
6	(Peça – Componente do equipamento Agricola) – Pino e trava de fixação de unha traseira do tamanho grande do escarificador traseiro da Motoniveladora New Holland RG 170B e Volvo, modelo EC140B	20	UND	EGM	R$ 25,00	R$ 500,00
11	(Peça – Componente do Equipamento Agrícola) – Dente da concha traseira lateral Retroescavadeira Randon RK406;	70	UND	YCT	R$ 70,00	R$ 4.900,00
12	(Peça – Componente do Equipamento Agrícola) – Dente da concha dianteira central Retroescavadeira Randon RK406;	70	UND	COLINA	R$ 85,00	R$ 5.950,00
13	(Peça – Componente do Equipamento Agrícola) – Dente da concha dianteira lateral Retroescavadeira Randon RK406;	70	UND	COLINA	R$ 95,00	R$ 6.650,00
15	(Parafuso com porca) – Parafuso para dente da Retroescavadeira Randon Ø 3/4" x 2.1/2" fabricado em aço 12.9 com porca;	200	UND	ZM	R$ 8,00	R$ 1.600,00
16	(Peça – Componente Agrícola – Tipo: Canto de lâmina) – Canto de lâmina LE, fabricado em aço SAE 1084, temperado, com tratamento térmico, para Motoniveladora New Holland RG 170B;	20	UND	COLINA	R$ 270,00	R$ 5.400,00
17	(Peça – Componente Agrícola – Tipo: Canto de lâmina) – Canto de lâmina LE, fabricado em aço SAE 1084, temperado, com tratamento térmico, para Motoniveladora Case 845B;	20	UND	COLINA	R$ 270,00	R$ 5.400,00
18	(Peça – Componente Agrícola – Tipo: Canto de lâmina) – Canto de lâmina LD, fabricado em aço SAE 1084, temperado, com tratamento térmico, para Motoniveladora Case 845B;	20	UND	COLINA	R$ 270,00	R$ 5.400,00
19	(Peça – Componente Agrícola – Tipo: Canto de lâmina) – Canto de lâmina LE, fabricado em aço SAE 1084, temperado, com tratamento térmico, para Motoniveladora Dresser 205C;	20	UND	METISA	R$ 230,00	R$ 4.600,00
20	(Peça – Componente Agrícola – Tipo: Canto de lâmina) – Canto de lâmina LD, fabricado em aço SAE 1084, temperado, com tratamento térmico, para Motoniveladora Dresser 205C;	20	UND	METISA	R$ 230,00	R$ 4.600,00
21	(Peça – Componente Agrícola – Tipo: Canto de lâmina) – Canto de lâmina LD, fabricado em aço SAE 1084, temperado, com tratamento térmico, para Motoniveladora New Holland RG 170B;	10	UND	COLINA	R$ 270,00	R$ 2.700,00
23	(Parafuso com porca) – Parafuso 5/8 x 3.1/2, classe 12.9 aço liga enegrecido de	50	UND	CISER	R$ 10,00	R$ 500,00

	tempera com porca alto travante;					
24	(Parafuso com porca) – Parafuso 12mm x 120mm aço 8.8 sextavado com porca auto travante;	200	UND	CISER	R$ 9,00	R$ 1.800,00
25	(Parafuso com porca) – Parafuso 14mm x 100mm aço 8.8 sextavado com porca auto travante;	200	UND	CISER	R$ 9,00	R$ 1.800,00
26	(Parafuso com porca) – Parafuso 1.6mm x 9.8mm com porca auto travante;	200	UND	CISER	R$ 9,50	R$ 1.900,00
27	(Parafuso com porca) – Parafuso 1.3mm x 6mm com porca auto travante;	200	UND	CISER	R$ 9,50	R$ 1.900,00
30	(Peça – Componente do Equipamento Agrícola) – Calço do deslizante da lâmina da motoniveladora Case 845B, New Holland RG170B ref.: 75248808;	36	UND	EGM	R$ 26,00	R$ 936,00
31	(Peça – Componente do Equipamento Agrícola) – Chapa do deslizante da lâmina do Motoniveladora Case 845B, New Holland RG170B ref.: 75248807;	24	UND	EGM	R$ 26,00	R$ 624,00
32	(Peça – Componente do Equipamento Agrícola) – Suporte do deslizante da lâmina da motoniveladora Case 845B, New Holland RG170B ref.: 275243732;	24	UND	EGM	R$ 90,00	R$ 2.160,00
34	(Peça – Componente do Equipamento Agrícola) – Unha (capa de dente) de escarificação central, fabricada em aço temperado, com tratamento térmico para escavadeira hidráulica Doosan DX225LCA	150	UND	STARKEA	R$ 110,00	R$ 16.500,00
35	(Peça – Componente do Equipamento Agrícola) – Dente da concha traseira central Retroescavadeira Randon RK406;	50	UND	YCT	R$ 65,00	R$ 3.250,00
36	(Peça – Componente do Equipamento Agrícola) – Unha tamanho pequeno do escarificador traseiro da motoniveladora New Holland RG170B	40	UND	COLINA	R$ 40,00	R$ 1.600,00

Fornecedor: LUBE PACK COMERCIAL LTDA – EPP
CNPJ: 46.310.289/0001-46
Endereço: Rua Sergipe, nº 3.993, bairro Conjunto Polo Comercial e Industrial Giordano Mestrinelli, na cidade de Catanduva/SP
Representante: Pedro Lorenço Jorge

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca	R$ UNIT.	R$ TOTAL
2	(Porca) – Porca Ø 5/8´´, fabricado em aço 12.9;	200	UND	NORTRACK*	R$ 1,43	R$ 286,00
5	(Suporte) – Suporte de escarificação traseiro do tamanho pequeno do escarificador traseiro Motoniveladora New Holland RG 170B;	60	UND	METISA	R$ 240,00	R$ 14.400,00
7	(Suporte) – Suporte de escarificação traseiro do tamanho grande do escarificador traseiro Motoniveladora New Holland RG 170B;	20	UND	NORTRACK*	R$ 280,24	R$ 5.604,80
8	(Peça – Componente do Equipamento Agrícola) – Trava do suporte de escarificação tamanho pequeno traseiro para Motoniveladora Case 845B;	20	UND	NORTRACK*	R$ 35,93	R$ 718,60
9	(Peça – Componente do Equipamento Agrícola) – Calço afinação do deslizante da lâmina da motoniveladora Case 845B, New Holland RG170B ref.: 75248809	254	UND	NORTRACK*	R$ 2,07	R$ 525,78
10	(Peça – Componente do Equipamento Agrícola) – Calço do deslizante da lâmina da motoniveladora Case 845B, New Holland RG170B ref.: 75248810;	72	UND	NORTRACK*	R$ 12,43	R$ 894,96
14	(Parafuso com porca) – Parafuso ¾ de espessura, comprimento 5 polegadas com porca travante;	150	UND	NORTRACK*	R$ 17,92	R$ 2.688,00
22	(Parafuso com porca) – Parafuso em aço 12.9 0 12mmx70mm com porca auto travante do escarificador traseiro da Motoniveladora New Holland RG 170B e Volvo, modelo EC140B;	50	UND	NORTRACK*	R$ 4,41	R$ 220,50
28	(Parafuso com porca) – Parafuso com porca dos calços da lâmina ref.: 75250078	100	UND	NORTRACK*	R$ 52,44	R$ 5.244,00
29	(Peça – Componente do Equipamento Agrícola) – Calço do deslizante da lâmina da motoniveladora Case 845B, New Holland RG170B ref.: 75248811;	36	UND	NORTRACK*	R$ 40,00	R$ 1.440,00
33	(Peça – Componente do Equipamento Agrícola) – Amortecedor do capo do motor ref.: 75257868 motoniveladora Case 845B;	6	UND	NORTRACK*	R$ 190,00	R$ 1.140,00

Mariana Pimentel, 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:3FBC7C45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

Registro de Preços nº 328/2024, Pregão Eletrônico nº 050/2024

Objeto: aquisição de um (1) ANALISADOR HEMATOLÓGICO, para utilização no Laboratório Municipal de Alvorada/RS na realização de Exames Hemogramas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Quantidade	Valor Unitário
1	**ANALISADOR HEMATOLÓGICO** Especificações: Produto novo (sem uso), de 6 (seis) partes que utilize os mesmos reagentes e controles da marca do equipamento, compacto, de Alta Performance, com avançados sistemas de impedância e citometria de fluxo fluorescente, método de impedância com foco hidrodinâmico, método SLS livre de cianeto. O analisador deverá: - Realizar contagem de granulócitos imaturos (IG) em todos os hemogramas de forma reportável ao laudo final do exame sem a necessidade de reagentes extras; - Permitir análises de amostras leucopênicas com contagem em duplicata; - Permitir interfaceamento bidirecional; - Possuir carregamento contínuo de amostras, para leitura dos seguintes parâmetros: 1. Parâmetros reportáveis no modo sangue total e pré-diluídos: - WBC, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, PLT-I, RDW-SD, RDW-CV, MPV, NEUT#, LINFO#, MONO#, EO#, BASO#, NEUT%, LINFO%, MONO%, EO%, BASO%, IG#, IG%. 2. Parâmetros de pesquisa no modo sangue total e pré-diluído: - PDW, P-LCR, PCT. 3. Parâmetros reportáveis do canal de reticulócitos: - RET#, RET%, IRF, RET-He. 4. Parâmetros de pesquisa do canal de reticulócitos: - LFR, MFR, HFR, PLT-O. 5. Alertas: - Situações anormais e células imaturas, bem como a realização de 3 histogramas. 6. Velocidade: - Sangue total: até 60 amostras por hora. 1. Modo de aspiração:	Sysmex	Un	1	R$ 109.800,00

	- Análise de tubos fechados e abertos; - Volume de aspiração de amostra: - Modo sangue total: 20 μl; - Modo pré-diluído: 70 μl; - Modo microtubo: 100 μl. 2. Armazenamento de Dados: - Resultados: 100.000 amostras; informação de pacientes: 10.000 registros; - Arquivos de Controle de Qualidade: 99 arquivos por analisador; - Dados de Controle de Qualidade: 300 dados por arquivo; - Histórico de substituição de reagentes: 5.000 registros; - Histórico de Manutenção: 5.000 registros. 3. Dimensões e peso: - COMPRIMENTO no máximo 500 mm, PROFUNDIDADE no máximo de 700 mm, ALTURA no máximo 600 mm / aprox. 55 KG. Além disso, o analisador deve possuir as seguintes características: - Carregamento automático de amostras com no mínimo 20 posições; - Livre de manutenção diária; - Alta capacidade de armazenamento de dados: no mínimo 40.000 resultados completos; - Amostra de emergência à qualquer hora; - Software versátil em português; - O equipamento deve acompanhar NO BREAK e impressora. 4. A empresa vencedora deverá: - Disponibilizar de Assistência Técnica e Científica local com atendimento de até 2hs após a abertura do chamado por telefone, disponibilizar e de até 12hs presencial se necessário. - Instalar o equipamento no prazo de 5 (cinco) dias corridos das 8 h às 12 h e realizar capacitação dos profissionais que atuam no Setor de Hematologia do laboratório. A mesma deverá ser realizada imediatamente 1 (uma) hora após a instalação no horário das 13 h às 19 h.				

Detentora: **Qualys Diagnósticos Comércio S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.512.932/0001-13.

Alvorada, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:FF5C4AED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 148/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES FABIANA CRISTINA DA ROSA E RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA NO CURSO DE SINDICÂNCIA, PAD E PAE É CRUCIAL PARA SEU APRIMORAMENTO PROFISSIONAL. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE NÃO POSSUI PESSOAL TÉCNICO CAPACITADO INTERNAMENTE PARA OFERECER ESSE TIPO DE TREINAMENTO, TORNANDO A CONTRATAÇÃO DO CURSO ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS
Processo : **1149/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **148/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
IEM-INSTITUTO DE ESTUDOS MUN.LTDA	02.310.921/0001-86	RUA ELISA TRAMONTINA	782	(54)30370737

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10386	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	1.520,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Curso Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: atualização jurídica e da prática processual	SVÇ	2,0	760,00	1.520,00

Glorinha, 23 de agosto de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:4A3743C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.309, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.309, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 6.135.545,63."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 5.277.013,08 (cinco milhões e duzentos e setenta e sete mil e treze reais e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2154		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. ADM**	
3.1.90.96.00.00.00.00	1500	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 8.822,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 8.822,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
1252		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 300.000,00
2252		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 130.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00	1540	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 50.000,00
2255		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 300.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1540	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 30.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
2258		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1540	OBRAS E INSTALACOES	R$ 1.483.358,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1570	OBRAS E INSTALACOES	R$ 493.423,25
2259		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 15.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2259		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
2260		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
3.1.90.13.00.00.00.00	1540	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 150.000,00
2261		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 465.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1540	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 150.000,00
2270		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
2276		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 37.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 3.628.781,25**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 175.000,00
2303		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 35.110,73
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 210.110,73**
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.31.00.00.00.00	1500	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 1.224,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 1.224,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1503		**AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1621	OBRAS E INSTALACOES	R$ 32.075,10
4.4.90.52.00.00.00.00	1621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 170.000,00
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 215.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 500.000,00
2505		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 350.000,00
2509		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 80.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 40.000,00
2513		**REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 40.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 1.428.075,10**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 5.277.013,08**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 858.532,55 (oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
1252		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1569	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 301.068,15
2266		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2571	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 105.859,36
2276		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1569	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 451.605,04

Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	**R$ 858.532,55**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	**R$ 858.532,55**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 2.074.016,09 (dois milhões e e setenta e quatro mil e dezesseis reais e nove centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2259		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2570	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.847,94
2264		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 52.000,00
2266		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	2571	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 105.859,36
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 467.707,30**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1304		**CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO PLUVIAL**	
4.4.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 175.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 175.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2503		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
2505		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1621	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 170.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 80.000,00
2508		**CUMPRIMENTO ORDENS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO/LIMINAR**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
2509		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 991.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 1.396.000,00**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2552		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1669	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 8.822,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SMDS			**- R$ 8.822,00**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
1602		**AQUISIÇÃO DE VEÍC. MÁQUI. E EQUIP. P/ O EXEC. MUNICIPAL**	
4.4.20.93.00.00.00.00	2700	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 25.262,79
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			**R$ 25.262,79**
18		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	**- SMDE**
2811		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.224,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE			**R$ 1.224,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 2.074.016,09**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o art. 3º:
a) o valor de R$ 2.783.358,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impo;
b) o valor de R$ 752.673,19, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE;
c) o valor de R$ 493.423,25, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1570 - Transf. Gov. Fed. ref. A Convênios e Intr. Congêneres Educaç;
d) o valor de R$ 32.075,10, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual;

TOTAL	**R$ 4.061.529,54**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:F2CC38D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 156/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 305.605,00 (trezentos e cinco mil e seiscentos e cinco reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.043.0027.0812.0108.2039	GESTÃO DO DESPORTO E LAZER	
(210) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(266) 3.3.3.90.49 -15000001	Auxílio-transporte	R$ 5.000,00
(263) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 34.822,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0198.2020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(474) 3.3.3.90.30 -05000020	Material de consumo	R$ 100.000,00
(479) 3.3.3.90.39 -05000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 60.000,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0303.0261.2054	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
(1335) 3.3.3.90.32 -05000040	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 100.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.030.0013.0392.0143.2463	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E OFICINAS	
(1459) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 683,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.049.0016.0482.0192.1099	PSH-PROGR.SUBSÍDIO A HABITAÇÃO INTER S	
(1850) 3.3.1.90.96 -15000001	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R$ 2.600,00
19	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO**	
19.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1875) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 305.605,00**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.043.0027.0812.0103.2452	OSÓRIO EM MOVIMENTO	
(179) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado	R$ 1.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(264) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 39.822,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.034.0023.0695.0275.2159	MANUT INFRA-ESTRUT CAMPINGS /PRAIAS	
(1549) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 683,00
09.035.0023.0695.1212.2089	PROMOÇÃO DO RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL	
(1598) 3.3.3.50.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100.000,00
(1598) 3.3.3.50.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100.000,00
(1598) 3.3.3.50.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 60.000,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.025.0008.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1818) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 400,00
16.049.0016.0482.0192.1099	PSH-PROGR.SUBSÍDIO A HABITAÇÃO INTER S	
(1849) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R$ 2.200,00
19	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO**	
19.025.0015.0452.0451.2196	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TRÂNSITO	
(1907) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 1.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 305.605,00**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:58391F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 158/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 778.833,20 (setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.005.0004.0122.0051.4032	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(25) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 100,00
02.007.0004.0062.0021.4013	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
(67) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado	R$ 11.950,00
(68) 3.3.1.90.07 -15000001	Contribuição a entidades fechadas de previdência	R$ 70,00
(68) 3.3.1.90.07 -15000001	Contribuição a entidades fechadas de previdência	R$ 600,00
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(118) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 1.000,00
(122) 3.3.3.90.14 -15000001	Diárias - civil	R$ 2.860,00
02.025.0009.0271.0021.4063	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(157) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R$ 15.100,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0051.4036	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(271) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 4.400,00
03.025.0009.0272.0031.4083	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(286) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 46.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0009.0122.0051.4031	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO	
(288) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 4.100,00
04.003.0009.0272.0031.4084	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(292) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 41.900,00
04.003.0009.0273.0273.4008	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência Complementar	
(296) 3.3.1.90.07 -15000001	Contribuição a entidades fechadas de previdência	R$ 130,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(373) 3.3.1.90.04 -05000020	Contratação por tempo determinado	R$ 163.443,76
(374) 3.3.1.90.11 -05000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 265.705,75
(375) 3.3.1.90.16 -05000020	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 16.953,69
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(662) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 11.760,00
06.025.0004.0122.0051.4038	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(666) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 7.510,00
06.025.0009.0271.0021.4067	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(668) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R$ 3.510,00
07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
07.025.0004.0122.0021.4022	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
(791) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 10.050,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.011.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(989) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 3.500,00
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1043) 3.3.3.90.14 -05000040	Diárias - civil	R$ 34.000,00
(1040) 3.3.1.90.16 -05000040	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 82.000,00
08.012.0010.0122.0264.4109	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(2018) 3.3.3.90.08 -05000040	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 33.500,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0009.0271.0021.4073	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(1407) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R$ 2.050,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.013.0008.0122.0051.4047	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO	
(1647) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 530,00
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1680) 3.3.3.90.14 -06621013	Diárias - civil	R$ 50,00
19	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO**	
19.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(1887) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 15.510,00
19.025.0004.0122.0021.4097	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO	
(1897) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 550,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 778.833,20**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0365.0195.2014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(495) 3.3.1.90.11 -05000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 446.103,20
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0004.0122.0021.4054	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESENVOLVIMENTO	
(1399) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado	R$ 50.000,00
(1400) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 44.222,59
(1400) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 50,00
(1400) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 149.500,00
(1400) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 600,00
09.030.0004.0122.0021.4057	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
(1433) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 46.811,41
09.030.0009.0271.0031.4058	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(1437) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R$ 41.546,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 778.833,20**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:EDC1358F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2ª ATUALIZAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2024.
VALIDADE: 17/04/2024 A 17/04/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2024** para atualização das quantidades e REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de vales-transportes, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais, através da empresa **Associação das Empresas de Transporte de Passageiros do Sistema de Bilhetagem Eletrônica da Região Metropolitana de Porto Alegre/RS, CNPJ: 09.339.153/0001-32,** conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	2.827	1.000	Un	Passagens Vale-Transporte TEU– Glorinha Municipal Sogil	R$ 6,10
02	827	500	Un	Passagens Vale-Transporte TEU- Glorinha Estendido Sogil	R$ 7,05
03	722	500	Un	Passagens Vale-Transporte TEU- Gravataí Municipal Sogil	R$ 4,50
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	1.000	500	Un	Passagens Vale-Transporte TEU- Trensurb Unitária B01	R$ 4,50
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	1.000	500	Un	Passagens Vale-Transporte TEU- Trensurb Unitária B01	R$ 4,50

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Santos Pereira Oliveira
Código Identificador:428C554F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
.1- CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICO E MATERIAL HOSPITALAR,

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1834/2023
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/09/2024 HORÁRIO: 09:00
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM PARTICIPAÇÃO PREFERENCIAL ME-EPP

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 05 de setembro de 2024,** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para o objeto descrito abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO
1.1- Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais farmacológico e material hospitalar, para uso nos atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital.

LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br , no dia **05/09/2024**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF. 2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (horário de Brasília/DF) do dia **05/09/2024.**

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

PARTICIPAÇÃO
Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas (disputa), através dos e-mails: comprastavares2018@gmail.com ou comissaodepregaotavares@gmail.com como também através do Sistema BLL.
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

ACESSO AO SISTEMA
A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

DA PROPOSTA
Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando quatro casas decimais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
Na **proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão

CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º
14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da
empresa e o contador, registrada em cartório ou assinada digitalmente (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da
Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Autorização de Funcionamento da empresa licitante **(AFE)**, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/13 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII)
e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.
Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/13 (art. 2º), e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98,
devidamente em vigor;
8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

A proposta vencedora ajustada ao lance juntamente com a documentação habilitatória, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 2 (duas) horas, através do site.
A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA, COM TODOS OS MEIOS DE CONTATO ATUALIZADO NO PRAZO DE 02 HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA.
9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
- A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando através do Sistema BLL, a licitante terá 3 (três) dias utéis, para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
- O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
– Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$ 0,01 (um centavo).
- Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
- Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

– HABILITAÇÃO
– Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
– Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
– Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
– Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
– É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
– As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

– DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
– Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
– Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, -Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
– Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.
A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período se de interesse das partes.
A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO
fiscal.

14.3- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
14.3.1. As entregas serão conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser realizada por caminhões próprios preparados para transportar carga perigosa, com pessoal devidamente treinado e habilitado para desempenhar esse serviço, no Pronto Atendimento Municipal Dr. Gilberto Motta Braga.
14.4- Entregar no Pronto Atendimento Gilberto Motta Braga, sito à Av. Antônio da Costa Menezes, 256 – Centro, Tavares/RS;
14.5- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que os mesmos não sejam aceitos.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

PENALIDADES
Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
– Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;** 15.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1- As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” da BLL, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
17.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VI– DECLARACÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

Tavares, 14 de Agosto de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Este Edital Foi Devidamente Examinado E Aprovado Por Esta Assessoria Jurídica.	Este Edital Foi Revisado Pela Agente De Contratação.
Em ----------	Em ----------
Advogado(A)/Assessor(A) Jurídico(A)	Agente De Contratação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024

OBJETIVO
O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais farmacológico e material hospitalar, para uso nos atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Item	Produto	Apresentação	Quantidade	Valor de Referência (unitário)
01	Abaixador de língua madeira embalado individualmente	Pacote com 100 unidades	100 pacotes	**R$5,50**
02	Ácido Peracético 0,2%, desinfetante de alto nível	Frasco de 1 litro	48 litros	**R$95,00**
03	Água destilada para esterilização	Galão 5 litros	50 galões	**R$14,50**
04	Água oxigenada 3% 10 volumes	Frasco de 1 litro	300 litros	**R$7,50**
05	Agulha 13x0,45,(26G1/2") cx/ com 100 um canhão marrom	Caixa com 100 unidades	100 caixas	**R$9,00**
06	Agulha 20x0,55,(24G3/4") cx/ com 100 um canhão roxo	Caixa com 100 unidades	200 caixas	**R$11,00**
06	Agulha 25x0,6 (23G 1/0") cx/ com 100 um canhão Azul	Caixa com 100 unidades	200 caixas	**R$10,00**
07	Agulha 25x0,7 (22G1/0") cx/ com 100 um canhão preto	Caixa com 100 unidades	200 caixas	**R$9,00**
08	Agulha 25x8,021,0G1/0"cx/ com 100 um canhão verde	Caixa com 100 unidades	200 caixas	**R$9,00**
09	Agulha 40x12,018,0G1/2" cx/ com 100 um canão rosa	Caixa com 100 unidades	100 caixas	**R$10,50**

10	Álcool Iodado 0,1%	Frasco de 1 litro	100 litros	**R$9,50**
11	Álcool liquido 70%	Frasco de 1 litro	400 litros	**R$8,50**
12	Algodão hidrófilo	Rolo de 500 g	100 rolos	**R$18,30**
13	Algodão ortopédico 20 cm de largura	Rolo de 450g	12 rolo	**R$18,00**
14	Almotolia plástica clara reta 250 ml	unidade	60 unidades	**R$4,90**
15	Aparelho de medir pressão Arterial Adulto (Esfignomanômetro), braçadeira em nylon, com fecho em velcro	unidade	60 unidades	**R$110,00**
16	Atadura Crepon 08 cm 13 fios	Pacote com 12 unidades	200 pacotes	**R$6,50**
17	Atadura Crepon 10 cm 13 fios	Pacote com 12 unidades	200 pacotes	**R$8,15**
18	Atadura Crepon 12 cm 13 fios	Pacote com 12 unidades	100 pacotes	**R$9,80**
19	Atadura Crepon 20 cm 13 fios	Pacote com 12 unidades	100 pacotes	**R$15,26**
20	Atadura Crepon 15 cm 13 fios	Pacote com 12 unidades	200 pacotes	**R$12,30**
21	Atadura Crepon 6 cm 13 fios	Pacote com 12 unidades	100 pacotes	**R$4,50**
22	Atadura Elastica 12cm 13 fios	Pacote com 12 unidades	100 pacotes	**R$14,40**
25	Atadura gessada 10cm	Pacote com 20 unidades	10 pacotes	**R$38,00**
26	Atadura gessada 15cm	Pacote com 20 unidades	10 pacotes	**R$45,00**
27	Atadura gessada 20cm	Pacote com 20 unidades	10 pacotes	**R$58,00**
28	Atadura gessada 8cm	Pacote com 20 unidades	10 pacotes	**R$40,00**
29	Atadura ortopédica 10cm	Pacote com 12 unidades	200 pacotes	**R$26,00**
30	Atadura ortopédica 15cm	Pacote com 12 unidades	100 pacotes	**R$34,00**
31	Atadura ortopédica 20cm	Pacote com 12 unidades	100 pacotes	**R$42,00**
32	Atadura ortopédica 8cm	Pacote com 12 unidades	200 pacotes	**R$24,00**
33	Avental descartável em tnt 30 g/m² – manga longa	Pacote com 10 unidades	500 pacotes	**R$45,00**
34	Balança digital portátil até 180 kg	unidade	4 unidades	**R$450,00**
35	Bandeja aço inox 30x 20x 04 cm	unidade	10 unidades	**R$65,00**
36	Bandeja Inox Lisa 30x20x4 cm 1,7 Litros	unidade	10 unidades	**R$65,00**
37	bobina térmica para ECG 80 mm x 20 mts	Rolo de 20 metros	200 rolos	**R$12,00**
38	Bolsa Coletora de Urina 2 l tipo saco sistema fechado	unidades	400 unidades	**R$6,50**
39	Bolsa mochila para medicamentos	unidade	4 unidades	**R$180,00**
40	Braçadeira com manguito adulto em nylon com fecho em velcro	unidade	30 unidades	**R$45,00**
41	Cadarço fixação tudo endotraqueal (Cadarço para Traqueostomia) 10 mm rolo c/ 10 m	Rolo de 10 m	1 rolo	**R$49,00**
42	Caixa coletora de perfurocortante 1.5 litros	Unidade	40 unidades	**R$3,50**
43	Caixa coletora de perfurocortante 13 litros	Unidade	400 unidades	**R$9,80**
44	Campo operatório estéril fenestrado 50 x 50 cm impermeável	unidade	100 unidades	**R$4,80**
45	Cateter intravenoso n°14 G (2,1x45mm270ml/min)	unidade	400 unidades	**R$1,20**
46	Cateter intravenoso n°16 G (1,7x45mm200ml/min)	unidade	400 unidades	**R$1,20**
47	Cateter intravenoso n°18 G (1,3x45mm95ml/min)	unidade	400 unidades	**R$1,20**
48	Cateter intravenoso n°20 G (1,1x32mm56ml/min)	unidade	1000 unidades	**R$1,20**
49	Cateter intravenoso n°22 G (0,9x25mm36ml/min)	unidade	2000 unidades	**R$1,20**
50	Cateter intravenoso n°24 G (0,7/19mm23ml/min)	unidade	400 unidades	**R$1,50**
51	Cateter Nasal Tipo Óculos Adulto	unidade	500 unidades	**R$2,10**
52	Cateter Nasal Tipo Óculos infantil	unidade	100 unidades	**R$2,20**
53	Clamp umbilical estéril (50x10mm)	Caixa com 100 unidades	1 caixa	**R$150,00**
54	Compressa Cirúrgica 45cm x 50cm 13 fios	Pacote com 50 unidades	300 pacotes	**R$96,00**
55	Compressa gaze 11 fios 7,5x7,5cm	Pacote com 500 unidades	3.000 pacotes	**R$28,00**
56	Copinho para nebulização ultrassónico	unidade	100 unidades	**R$4,50**
57	Cuba rim 26 x06x12 cm - inox 750 ml	unidade	10 unidades	**R$45,00**
58	Detergente enzimático 5 enzimas (dil 2ml/l)	Frasco de 1 litro	50 frascos	**R$23,00**
59	Dispositivo conector duas vias c/ clamp adulto 18 cm p/soro	unidade	4000 unidades	**R$1,60**
60	Eletrodo auto adesivo 05 x 10 para ECG, descartável	Pacote com 50 unidades	10 pacotes	**R$47,00**
61	Equipo alimentação enteral	Unidade	1000 unidades	**R$1,80**
62	Equipo soro Macro gotas c/ filtro/respiro/injetor	unidade	4.000 unidades	**R$1,60**
63	Escova Endocervical (escova ginecológica não estéril)	Pacote com 100 unidades	10 pacotes	**R$18,00**
64	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Rolo	100 rolos	**R$12,90**
65	Espátula de Ayre (madeira)	Pacote com 100 unidades	20 pacotes	**R$8,50**
66	Especulo vaginal não estéril tamanho G	unidade	200 unidades	**R$2,80**
67	Especulo vaginal não estéril tamanho M	unidade	500 unidades	**R$1,90**
68	Especulo vaginal não estéril tamanho P	unidade	200 unidades	**R$1,80**
69	Estetoscópio c/ haste de alumínio adulto	unidade	10 unidades	**R$38,00**
70	Fio Catgut Cromado n°0 90 cm, ag 5,00 1/2	Caixa com 24 kits	10 caixas	**R$120,00**
71	Fio Catgut Cromado n°1 90 cm, ag 5,00 1/2	Caixa com 24 kits	10 caixas	**R$130,00**
72	Fio Catgut Cromado n°2-0 90 cm, ag 5,00 1/2	Caixa com 24 kits	10 caixas	**R$120,00**
73	Fio Catgut Cromado n°3-0 75 cm, ag 3,00 3/8	Caixa com 24 kits	10 caixas	**R$120,00**
74	Fio Catgut Simples n°0 90 cm, ag 5,00 1/2	Caixa com 24 kits	10 caixas	**R$140,00**
75	Fio Catgut Simples n°1 90 cm, ag 5,00 1/2	Caixa com 24 kits	10 caixas	**R$140,00**
76	Fio Catgut Simples n°2-0 90 cm, ag 5,00 1/2	Caixa com 24 kits	10 caixas	**R$120,00**
77	Fio Catgut Simples n°3-0 75 cm, ag 3,00 3/8	Caixa com 24 kits	10 caixas	**R$120,00**
78	Fio Mononylon n°0 45 cm, ag 3,00 3/8	Caixa com 24 kits	40 caixas	**R$45,00**
79	Fio Mononylon n°2-0 45 cm, ag 2,5 3/8	Caixa com 24 kits	60 caixas	**R$45,00**
80	Fio Mononylon n°3-0 45 cm, ag 3,00 1/2	Caixa com 24 kits	60 caixas	**R$45,00**
81	Fio Mononylon n°4-0 45 cm, ag 2,00 3/8	Caixa com 24 kits	40 caixas	**R$45,00**
82	Fio Mononylon n°5-0 45 cm, ag 2,00 3/8	Caixa com 24 kits	40 caixas	**R$45,00**
83	Fio Mononylon n°6-0 45 cm, ag 2,00 3/8	Caixa com 24 kits	40 caixas	**R$45,00**
84	Fita Autoclave 19MM x 30 mts (rolo)	Rolo	300 rolos	**R$6,00**
85	Fita Crepe 20 mm x 50 mtrs (rolo)	Rolo	300 rolos	**R$5,00**
86	Fita indicadora para ácido peracetico 0,2%	Frasco com 30 unidades	48 frascos	**R$85,00**
87	Fita microporosa branca 25mm x 4,5m (rolo)	Rolo	300 rolos	**R$4,90**
88	Fita microporosa branca 50mm x 4,5m (rolo)	Rolo	300 rolos	**R$6,80**
89	Fixador citopatológico em spray	Fraco Spray de 10 ml	10 frascos	**R$24,00**
90	Fralda geriátrica adulto com barreira de proteção, descartável tamanho G	Unidade	30.000 unidades	**R$2,50**
91	Fralda geriátrica adulto com barreira de proteção, descartável tamanho M	Unidade	5.000 unidades	**R$2,50**
92	Fralda geriátrica adulto com barreira de proteção, descartável tamanho P	Unidade	3.000 unidades	**R$2,50**
93	Fralda geriátrica adulto com barreira de proteção, descartável tamanho XG	Unidade	15.000 unidade	**R$2,50**
94	Fralda infantil com barreira de proteção, descartável tamanho G	Unidade	15.000 unidades	**R$1,80**
95	Fralda infantil com barreira de proteção, descartável tamanho M	Unidade	2.000 unidades	**R$1,80**
96	Fralda infantil com barreira de proteção, descartável tamanho P	Unidade	2.000 unidades	**R$1,80**
97	Fralda infantil com barreira de proteção, descartável tamanho XG	unidade	15.000 unidades	**R$1,80**
98	Fralda infantil com barreira de proteção, descartável tamanho XXG	unidade	15.000 unidades	**R$1,80**
99	Frasco para alimentação enteral não estéril 500 ml	unidade	3.000 unidades	**R$1,50**

100	Garrote elástico pronto uso	unidade	20 unidades	**R$28,00**
101	Gaze tipo queijo 13 fios 91 mmx91 mts (1000g)	Rolo de kg	40 rolos	**R$120,00**
102	Gel Condutor para ECG/Ultrassom	Frasco de 200 ml	300 frascos	**R$12,00**
103	Hastes flexíveis com porta de algodão (tipo cotonete)	Caixa com 75 unidades	40 caixas	**R$1,80**
104	Incubadora indicador biológico p/6 unidade	unidade	2 unidades	**R$250,00**
105	Indicador químico classe 4 para autoclave	Pacote com 250 un	100 pacotes	**R$95,00**
106	Indicador biológico para autoclave	Caixa com 10 unidades	100 caixas	**R$48,00**
107	Kit Eletrodo Cárdio clip Adulto Periférico para ECG	kit 4 pçs nas cores vermelho, verde, preto e amarelo	3 kits	**R$150,00**
108	kit Nebulização p/ ar (nebulizador) infantil	Kit composto 1mascara/1extensor/1copo	30 kits	**R$18,00**
109	kit Nebulização para O²infantil	Kit composto 1mascara/1extensor/1copo	30 kits	**R$18,00**
110	kit Nebulização para ar (nebulizador) adulto	Kit composto 1mascara/1extensor/1copo	30 kits	**R$18,00**
111	kit Nebulização para O² adulto	Kit composto 1mascara/1extensor/1copo	30 kits	**R$18,00**
112	Lâmina de Bisturi n°15	Caixa com 100 unidades	25 caixas	**R$29,00**
113	Lâmina de Bisturi n°21	Caixas com 100 unidades	25 caixas	**R$29,00**
114	Lâmina Para Microscopia, 26X76Mm, Ponta Fosca	Caixa Com 50 unidades	20 caixas	**R$12,00**
115	Luva cirurgia Estéril par n°7,5 pares	Pacote com 1 Par	50 pacotes	**R$1,50**
116	Luva cirúrgica Estéril par n °6,0 pares	Pacote com 1 Par	50 pacotes	**R$1,50**
117	Luva cirúrgica Estéril par n °6,5 pares	Pacote com 1 Par	50 pacotes	**R$1,50**
118	Luva cirúrgica Estéril par n °7,0 pares	Pacote com 1 Par	50 pacotes	**R$1,50**
119	Luva cirúrgica par Estéril n°8,0 pares	Pacote com 1 Par	50 pacotes	**R$1,50**
120	Luva cirúrgica Estéril par n°8,5 pares	Pacote com 1 Par	50 pacotes	**R$1,50**
121	Luva de Procedimento G com pó	Caixa com 100 unidades	120 caixas	**R$24,00**
122	Luva de Procedimento M com pó	Caixa com 100 unidades	720 caixas	**R$24,00**
123	Luva de Procedimento P com pó	Caixa com 100 unidades	600 caixas	**R$24,00**
124	Luva de Procedimento PP com pó	Caixa com 100 unidades	120 caixas	**R$24,00**
125	Malha tubular - 15 mts - 10 cm	Rolo de 15 metros	10 rolos	**R$9,00**
126	Malha tubular - 15 mts - 15 cm	Rolo de 15 metros	10 rolos	**R$16,00**
127	Malha tubular - 15 mts - 20 cm	Rolo de 15 metros	10 rolos	**R$22,00**
128	Malha tubular - 15 mts - 8 cm	Rolo de 15 metros	10 rolos	**R$15,00**
129	Máscara cirúrgica tripla com clip nasal descartável	Caixa com 50 unidades	500 caixas	**R$8,00**
130	Máscara de alta concentração de Oxigênio com Reservatório (Mascara de Hudson) adulto	unidade	5 unidades	**R$15,00**
131	Máscara de alta concentração de Oxigênio com Reservatório (Mascara de Hudson) infantil	unidade	5 unidades	**R$15,00**
132	Máscara de Venturi Adulto c/ 6 diluidores	unidade	5 unidades	**R$30,00**
133	Máscara de Venturi Infantil c/ 6 diluidores	unidade	5 unidades	**R$30,00**
134	Mascara laríngea	unidades	5 unidades	**R$18,00**
135	Medidor de glicemia capilar (ON CALL PLUS)	unidade	20 unidades	**R$65,00**
136	Otoscopia clinico mini c/ espéculos e lanterna	unidade	6 unidades	**R$180,00**
137	Oxímetro pulso dedo adulto infantil acima de 5 anos	unidade	40 unidades	**R$130,00**
138	Oxímetro pulso dedo infantil acima de 6 meses	unidade	5 unidades	**R$190,00**
139	Papel crespado branco 30 x 30 cm	Caixa com 500 folhas	15 caixas	**R$135,00**
140	Papel crespado branco 50 x 50 cm	Caixa com 500 folhas	15 caixas	**R$135,00**
141	Papel grau cirúrgico para esterilização rolo 10 cm x 100 mts	Rolo de 100 m	20 rolos	**R$90,00**
142	Papel grau cirúrgico para esterilização rolo 15 cm x 100 mts	Rolo de 100 m	200 rolos	**R$110,00**
143	Papel grau cirúrgico para esterilização rolo 30 cm x 100 mts	Rolo de 100 m	20 rolos	**R$130,00**
144	Papel grau cirúrgico para esterilização rolo 60 cm x 100 mts	Rolo de 100 m	20 rolos	**R$80,00**
145	Papel Lençol descartável branco 70 cm x 50 m 100%celulose	Rolo de 50 m	10 rolos	**R$18,00**
146	Papel lençol descartável creme 70 cm x 50 mts	Rolo de 50 metros	50 rolos	**R$18,00**
147	Pera ECG em silicone adulto	Kit com 6 peças	6 kits	**R$48,00**
148	Pinça HARTMANN 09 cm retirada de corpo estranho c/ serrilha	unidade	30 unidades	**R$48,00**
149	Pinça HARTMANN 14 cm retirada de corpo estranho c/ serrilha	unidade	30 unidades	**R$55,00**
150	Pinça Mosquito ponta Reta 21 cm	unidade	30 unidades	**R$35,00**
151	Porta Agulha Mayo Hegar 12 cm	unidade	30 unidades	**R$38,00**
152	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm	unidades	30 unidades	**R$49,00**
153	Pulseira de identificação adulto (branca)	unidade	25.000 unidades	**R$0,65**
154	Pulseira de identificação de risco do atendimento pacientes cor amarelo	unidade	25.000 unidades	**R$0,65**
155	Pulseira de identificação de risco do atendimento pacientes cor azul	unidade	25.000 unidades	**R$0,65**
156	Pulseira de identificação de risco do atendimento pacientes cor verde	unidade	25.000 unidades	**R$0,65**
157	Pulseira de identificação de risco do atendimento pacientes cor vermelho	unidade	25.000 unidades	**R$0,65**
158	Pulverizador p/ álcool liquido 500 ml	unidade	50 unidades	**R$15,00**
159	Reanimador manual silicone adulto c/ reservatório	unidade	2 unidades	**R$180,00**
160	Reanimador manual silicone infantil c/ reservatório	unidade	2 unidades	**R$180,00**
161	Saco de lixo hospitalar branco 100 litros, cfn ANVISA	Pacote com 100 unidades	100 pacotes	**R$45,00**
162	Saco de lixo hospitalar branco 50 litros, cfn ANVISA	Pacote com 100 unidades	50 pacotes	**R$35,00**
163	Scalp cânula 19 G	Unidade	600 unidades	**R$0,25**
164	Scalp cânula 21G	Unidade	600 unidades	**R$0,25**
165	Scalp cânula 23G	Unidade	600 unidades	**R$0,25**
166	Scalp cânula 25G	unidade	400 unidades	**R$0,25**
167	Seringa 10ml s/ agulha	unidade	3.000 unidades	**R$0,48**
168	Seringa 1ml s/ agulha	unidade	4.000 unidades	**R$0,30**
169	Seringa 20ml s/ agulha	unidade	1.000 unidades	**R$0,39**
170	Seringa 3ml s/ agulha	unidade	6.000 unidades	**R$0,15**
171	Seringa 5ml s/ agulha	unidade	4.000 unidades	**R$0,22**
172	Sonda alimentação enteral poliuretano c/ guia nº 12 – 120 cm	unidade	50 unidades	**R$18,00**
173	Sonda Cateter nasal para Oxigênio n°10	unidade	200 unidades	**R$1,80**
174	Sonda Cateter nasal para Oxigênio n°12	unidade	200 unidades	**R$1,70**
175	Sonda Cateter nasal para Oxigênio n°14	unidade	200 unidades	**R$2,20**
176	Sonda Cateter nasal para Oxigênio n°6	unidade	200 unidades	**R$1,20**
177	Sonda Cateter nasal para Oxigênio n°8	unidade	200 unidades	**R$1,30**
178	Sonda de Aspiração traqueal n°10	unidade	200 unidades	**R$0,90**
179	Sonda de Aspiração traqueal n°12	unidade	200 unidades	**R$1,20**
180	Sonda de Aspiração traqueal n°14	unidade	200 unidades	**R$1,40**
181	Sonda de Aspiração traqueal n°16	unidade	200 unidades	**R$1,60**
182	Sonda de Aspiração traqueal n°8	unidade	200 unidades	**R$1,10**
183	Sonda Foley 2 vias n°14	Caixa com 10 unidades	10 caixas	**R$44,80**
184	Sonda Foley 2 vias n°16	Caixa com 10 unidades	10 caixas	**R$44,80**
185	Sonda Foley 2 vias n°18	Caixa com 10 unidades	10 caixas	**R$44,80**
186	Sonda Foley 2 vias n°20	Caixa com 10 unidades	10 caixas	**R$44,80**
187	Sonda Nasogástrica Longa n°12	unidade	300 unidades	**R$1,20**

188	Sonda Nasogástrica Longa n°14	unidade	300unidades	**R$1,30**
189	Sonda Nasogástrica Longa n°16	unidade	300 unidades	**R$1,50**
190	Sonda Nasogástrica Longa n°18	unidade	300 unidades	**R$1,90**
191	Sonda Uretral nº 12	unidade	1500 unidades	**R$0,95**
192	Termômetro digital clinico haste rígida	unidade	10 unidades	**R$28,00**
193	Termômetro digital clinico infravermelho frontal	unidade	5 unidades	**R$190,00**
194	Tesoura Cirúrgica 15 cm, ponta fina e curva	unidades	30 unidades	**R$65,00**
195	Tesoura cirúrgica 15 cm, ponta fina e reta	unidade	30 unidades	**R$65,00**
196	Teste para controle biológico para autoclave	Caixa com 10 unidades	100 caixas	**R$48,00**
197	Teste rápido covid 19 AG SWAB Nasofaringe	unidade	3.000 unidades	**R$28,00**
198	Teste rápido covid-19 IGG/IGM	unidade	500 unidades	**R$28,00**
199	Touca sanfonada descartável com elástico (tnt)	Pacote com 100 unidades	50 pacotes	**R$65,00**
200	Travesseiro 0,60 x 0,40 x 0,08 cm densidade 20 impermeáveis/revestidos courino.	unidade	10 unidades	**R$68,00**
201	Tubo de látex para oxigênio 15 m (int-4mm/Ext-8mm)	Pacote com 15 metros	5 pacotes	**R$30,00**
202	Tubo Endotraqueal c/ balão n°5,0	Caixa com 10 unidades	4 Caixas	**R$45,00**
203	Tubo Endotraqueal c/ balão n°6,0	Caixa com 10 unidades	4 Caixas	**R$45,00**
204	Tubo Endotraqueal c/ balão n°7,0	Caixa com 10 unidades	4 Caixas	**R$45,00**
205	Tubo Endotraqueal c/ balão n°7,5	Caixa com 10 unidades	4 Caixas	**R$45,00**
206	Tubo Endotraqueal c/ balão n°8,0	Caixa com 10 unidades	4 Caixas	**R$50,00**
207	Tubo Endotraqueal c/ balão n°8,5	Caixa com 10 unidades	4 Caixas	**R$55,00**
208	Tubo Endotraqueal s/ balão n°5,0	Caixa com 10 unidades	4 Caixas	**R$55,00**
209	Tubo Endotraqueal s/ balão n°6,0	Caixa com 10 unidades	4 Caixas	**R$55,00**
210	Tubo Endotraqueal s/ balão n°7,0	Caixa com 10 unidades	4 Caixas	**R$55,00**
211	Tubo Endotraqueal s/ balão n°7,5	Caixa com 10 unidades	4 Caixas	**R$55,00**
212	Tubo Endotraqueal s/ balão n°8,5	Caixa com 10 unidades	4 Caixas	**R$60,00**
213	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio c/ fluxo metro/nanômetro e aspiração	unidade	10 unidades	**R$480,00**
214	Vaselina Liquida 100 %	Frasco de 1 litro	200 frascos	**R$38,00**

Os itens com nomenclatura de nome comercial, serão aceitos na forma de genéricos e similares, sendo a nomenclatura apenas a referência.
A validade dos produtos deverá ter de até 75% de sua totalidade de dias no momento da entrega.

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA:
PRONTO ATENDIMENTO GILBERTO MOTTA BRAGA, sito à AV ANTONIO DA COSTA MENEZES, 256, Centro, Tavares - RS.

ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

Assinatura do responsável da empresa

ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024
O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa
....., estabelecida no Rua ....., nº. .....
CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024**, firmam
a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:
Descrição dos

Lote Item Quant.

Produtos

Valor Unit. Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, mediante manifestação de interesse das partes em fazê- lo.
Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 043/2024, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.
Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES
Do Município:
Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
Da Detentora da Ata:
Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA (Conforme Edital)
5.1. LOCAL DE ENTREGA: PRONTO ATENDIMENTO GILBERTO MOTTA BRAGA, sito à AV ANTONIO DA COSTA MENEZES, 256, Centro, Tavares - RS.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)
Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2021, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.
A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 057/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Testemunhas:

1.
CPF:

Aprovado Por:

2.
CPF:

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:12481D13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 040/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 040/2024
CONTRATADA: ZENI & PAULO S. SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA.
CNPJ Nº 24.384.641/0001-55.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do contrato nº 040/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
1.1 - O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SISTEMA DE TELEFONIA VOIP, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEFÔNICOS, ATIVAÇÃO DE URA DIGITAL E GRAVAÇÕES DE ÁUDIO PARA ATENDIMENTO NAS LINHAS TELEFÔNICAS DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO, com as seguintes especificações:

Item	Un	Quant	Descritivo
1	UN	1	Serviço de central telefônica Virtual para 60 ramais
2	UN	2.000	Serviço de pacote compartilhado 2.000 de minutos para efetuar chamadas (celular e fixo de qualquer DDD)
3	UN	2	Serviço de linha VOIP DDD 51 para recebimento de chamadas, com 05 chamadas simultâneas por número
4	UN	20	Serviço de comodato de aparelho conversor IP/telefone(ATA)
5	UN	1	Serviço de comodato de aparelhos telefônico IP fixo de mesa/parede

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado o item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO do contrato nº 040/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
2.1 - Em contrapartida à prestação dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA,** em moeda corrente nacional, o valor mensal global de **R$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais),** conforme tabela abaixo:

Item	Descição dos serviços	Un	Quant	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
1	Serviço de central telefônica Virtual para 60 ramais	UN	1	R$ 275,00	R$ 275,00
2	Serviço de pacote compartilhado de 2.000 minutos para efetuar chamadas (celular e fixo de qualquer DDD)	UN	2.000	R$ 0,14	R$ 140,00
3	Serviço de linha VOIP DDD 51 para recebimento de chamadas, com 05 chamadas simultâneas por número	UN	2	R$ 29,00	R$ 58,00
4	Serviço de comodato de aparelho conversor IP/telefone(ATA)	UN	20	R$ 14,00	R$ 280,00
5	Serviço de comodato de aparelhos telefônico IP fixo de mesa/parede	UN	1	R$ 24,00	R$ 24,00

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 II nº 828/2024.

Travesseiro, 23 de agosto de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:A4D1DA26

